

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2019

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL 13.019/2014, PARA CELEBRAÇÃO DE Termo de Colaboração das MODALIDADES ESPORTIVAS: ATLETISMO, FUTSAL, GINÁSTICA ARTÍSTICA, GINÁSTICA RÍTMICA, HANDEBOL, JUDÔ, NATAÇÃO, NATAÇÃO PCD, TAEKWONDO, TÊNIS DE MESA, VOLEIBOL FEMININO, VOLEIBOL MASCULINO, BASKETBALL FEMININO, BASKETBALL MASCULINO, VOLEI DE PRAIA.

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente **Chamamento Público N° 004/2019**, processo n° 2333/2019, regido pela Lei n° 13.019/2014 e alterações, bem como Decreto Municipal 6.186/2017, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e funcionando por no mínimo 1 (um) ano, e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **TERMO DE COLABORAÇÃO do Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL 13.019/2014, PARA CELEBRAÇÃO DE Termo de Colaboração das MODALIDADES ESPORTIVAS: ATLETISMO, FUTSAL, GINÁSTICA ARTÍSTICA, GINÁSTICA RÍTMICA, HANDEBOL, JUDÔ, NATAÇÃO, NATAÇÃO PCD, TAEKWONDO, TÊNIS DE MESA, VOLEIBOL FEMININO, VOLEIBOL MASCULINO, BASKETBALL FEMININO, BASKETBALL MASCULINO, VOLEI DE PRAIA.**

Para participação de competições no Estado de São Paulo e Nacionais, conforme termo de referência e plano de trabalho – ANEXOS I e VIII respectivamente.

2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, Confessionais ou Filantrópicas sem fins lucrativos, regularmente constituídas, doravante chamadas OSC's, interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **TERMO DE COLABORAÇÃO** para gestão **do Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL 13.019/2014, PARA CELEBRAÇÃO DE Termo de Colaboração das MODALIDADES ESPORTIVAS: ATLETISMO, FUTSAL, GINÁSTICA ARTÍSTICA, GINÁSTICA RÍTMICA, HANDEBOL, JUDÔ, NATAÇÃO, NATAÇÃO PCD, TAEKWONDO, TÊNIS DE MESA, VOLEIBOL FEMININO, VOLEIBOL MASCULINO, BASKETBALL FEMININO, BASKETBALL MASCULINO, VOLEI DE PRAIA.** Destinado ao fomento do esporte municipal através de disputas de competições durante o ano, podendo ser formalizado a partir da data de sua homologação, conforme interesse da Administração Pública, e o prazo ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei n° 13.019/2014 e alterações, condicionado ao exercício financeiro e em conformidade com a disponibilidade orçamentária, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento, bem como no termo de referência e no plano de trabalho, ANEXOS I à VIII respectivamente.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

2.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

2.2.1. A prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração deve ser feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente chamamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	SECRETARIA
20.02.00/27.812.3001.2379/3.3.50.39.00	SEEL

4 – JUSTIFICATIVA

O esporte Olímpico, de Competição e de Lazer sofre a falta crônica de financiadores para seu desenvolvimento ideal.

Apesar da falta de patrocinadores, que conseqüentemente gera um número pequeno de atletas, o Brasil vem apresentando desde a década de 90, resultados expressivos em nível internacional em todas as categorias bases, condição indispensável para o sucesso dos atletas principais.

Atualmente, Praia Grande possui uma moderna estrutura esportiva, mas sem investimento em atletas, a mesma passa a ser ociosa, servindo somente para recreação.

Dar oportunidade aos atletas competir gera uma motivação significativa na vida de um atleta que, treino a treino, tem como objetivo pessoal não somente vencer adversários, mas de superar a sua própria marca individual.

A realização deste projeto promove o fortalecimento dos esportes de competição em Praia Grande e no Brasil, estimulando a competência desportiva e administrativa, além de corresponder às expectativas dos atletas, com uma preparação eficiente e eficaz em relação às competições de alto nível e assim explorar todas as suas potencialidades, elevando o nível técnico e ampliando a base para composição de selecionados representativos em competições.

A montagem de equipes de competição irá proporcionar segurança para o ótimo desempenho nos treinamentos e competições oficiais, gerando conquistas e credibilidade a nível público.

O projeto proporcionará uma evolução física e técnica dos atletas capacitando-os a almejar uma posição mais alta, tanto em equipes nacionais quanto nas internacionais.

5 – RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1 – Os envelopes contendo o projeto e a documentação das OSC's deverão ser entregues na Secretaria de Administração, sito na Avenida Presidente Kennedy, nº 9.000, 1º andar – Vila Mirim, Praia Grande/SP – CEP11704-900, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no dia **02 DE ABRIL DE 2019 ÀS 9H30 HORAS**, e presidida pela Comissão Municipal de Seleção nomeada pelo Decreto Nº 6.177, de 16 de janeiro de 2017.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar deste certame as OSC's, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015) regidas por estatutos, quando serão considerados os seguintes critérios:

6.1.1. Estar regularmente constituída e funcionando no mínimo há 01 (um) ano, com cadastro ativo na Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.1.2. Estar em dia com suas obrigações fiscais;

6.1.3. Estar com os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

6.1.4. Estar constituída de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, assim como sobre as operações patrimoniais realizadas;

6.1.5. Estar previsto em estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

6.1.6. Possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

6.1.7. Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

6.1.8. Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

6.2 – As OSC's interessadas deverão entregar junto aos envelopes a Ficha de Inscrição (anexo II), e Termo de Adesão às condições deste edital (anexo III), juntando a documentação e indicando, através de carta de apresentação, o representante credenciado para praticar todos os atos necessários em seu nome em todas as etapas do certame, ou documento que comprove sua capacidade de representar.

6.3 – É vedada a apresentação neste credenciamento de mais de uma proposta de habilitação.

6.4 – Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou em publicação de órgão da imprensa oficial;

6.4.1 – A autenticação de documentos poderá ser feita por qualquer um dos membros da Comissão Municipal de Chamamento Público ou dos Servidores do Departamento de Licitação, desde que seja apresentada cópia simples acompanhada do original. As OSC's deverão comparecer com a antecedência necessária considerando a quantidade de documentos a serem autenticados e o tempo necessário para isto, a fim de cumprir o horário determinado no subitem 5.1;

6.5 – As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a partir de sua expedição;

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

6.6 – Os documentos emitidos via internet poderão ser sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Comissão Municipal de Seleção.

6.7 – Ao protocolar sua inscrição para o credenciamento a OSC aceita e se obriga a cumprir todos os termos do presente edital.

6.8 – Os anexos II e III deverão ser entregues fora dos envelopes de projeto e documentação, juntamente com a carta de apresentação.

7 – IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1. Está impedida de Celebrar Termo de Colaboração a OSC que:

7.1.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

7.1.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

7.1.3. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão/entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

7.1.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a)** for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b)** for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c)** a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

7.1.5. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a)** suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande;
- b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c)** suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, por prazo não superior a dois anos;
- d)** declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada na letra c;

7.1.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.1.7. Tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a)** cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.2. A vedação prevista no subitem 7.1.3. não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, simultaneamente como dirigente e administrador público.

7.2.1. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas no subitem 7.1., persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a OSC ou seu dirigente.

7.4. Para os fins do disposto na letra a) do subitem 7.1.4. e no subitem 7.3., não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela Administração Pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a OSC estiver em situação regular no parcelamento.

8 – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1. Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração do Termo de Colaboração, cada OSC interessada aderirá às condições estabelecidas pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Praia Grande na instrumentalização do Termo de Colaboração, demonstrando aceitá-las integralmente conforme estabelecido no mesmo, bem como no termo de referência.

9 – DOS ENVELOPES

9.1. O Projeto e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, contendo, preferencialmente, em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
AV. PRES. KENNEDY, 9.000 – VILA MIRIM
PRAIA GRANDE – SP
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019
ENVELOPE 1 - PROJETO
E-MAIL DA EMPRESA

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
AV. PRES. KENNEDY, 9000 – VILA MIRIM
PRAIA GRANDE – SP
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019
ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO
E-MAIL DA EMPRESA

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

9.2. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse na parceria, bem como na aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste edital e seus anexos.

9.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública.

10 – DO ENVELOPE 1 – PROJETO

10.1. O Projeto deverá ser elaborado em papel timbrado da proponente, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datado, assinado por seu representante legal, apresentado em páginas numeradas sequencialmente, conforme Plano de Trabalho - anexo VIII, em uma via original contendo os seguintes elementos:

- a)** Nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- b)** Número do processo do chamamento;
- c)** A descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- d)** As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- e)** Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- f)** Valor do Projeto, em moeda corrente nacional, devendo ser consideradas 02 (duas) casas após a vírgula.

10.2. Serão desclassificados os Projetos:

- a)** Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- b)** Omissos ou vagos, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c)** Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

11 – DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os envelopes lacrados deverão conter a seguinte documentação necessária à habilitação:

11.1.1. Cópia do estatuto social registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

11.1.2. Ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC;

11.1.3. Ata de posse atual do Órgão Interno de Fiscalização Financeira;

11.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo, admitida a redução de tal prazo, por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo.

11.1.5. Comprovantes de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

11.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil **(PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014)**.

11.1.7. Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual (débitos inscritos), da sede ou do domicílio do licitante;

11.1.8. Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários), da sede ou do domicílio do licitante;

11.1.9. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

11.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa).

11.1.11. Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de cada um deles, função na OSC, além da nacionalidade, estado civil, telefone e e-mail para contato, bem como cópia destes documentos, de seu representante legal conforme modelo anexo IV;

11.1.12. Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

11.1.13. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo anexo V.

11.1.14. Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no anexo VI.

11.1.15. Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme anexo VII.

11.1.16. Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com Efeito de Negativa, conforme art. 206, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966).

12 – DA FASE DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

12.1. Etapa 1 - Publicação do Edital de Chamamento Público.

12.1.1 O aviso do presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de grande circulação local e estadual e, o edital inserido no site da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, www.praiagrande.sp.gov.br, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contados da publicação do referido aviso.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

12.2. Etapa 2 - Envio das propostas pelas OSC's

12.2.1. As propostas apresentadas pelas OSC's, deverão ser entregues na Secretaria de Administração, no endereço constante no subitem 5.1 do edital, em envelope fechado e com identificação da instituição proponente;

12.2.2. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta por modalidade.

12.3. Etapa 3 – Sessão de avaliação das propostas pela Comissão Municipal de Seleção.

12.3.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Municipal de Seleção, auxiliada por profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, analisará as propostas apresentadas pelas OSC's concorrentes.

12.3.1.1. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão Municipal de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

12.3.2. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos.

12.3.3. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

		Crítérios para Classificação e Seleção das Organizações	Pontuação
1	A	Entidade filiada a respectiva Confederação da modalidade mencionada no Chamamento	15
	B	Entidade filiada a respectiva Federação da modalidade mencionada no Chamamento	10
	C	Entidade filiada a respectiva Associação ou Liga da modalidade mencionada no Chamamento	05
2	A	Entidade com o mínimo de 3 anos de atuação na respectiva modalidade	15
	B	Entidade com o mínimo de 2 anos de atuação na respectiva modalidade	10
	C	Entidade com o mínimo de 1 anos de atuação na respectiva modalidade	05

12.3.4 – A falsidade de informações nas propostas, acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

12.3.5 – Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) Que estejam em desacordo com o Edital; ou
- b) Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão Municipal de Seleção baseado na estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

12.3.6 – As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela, assim consideradas as notas lançadas por cada um dos membros da Comissão Municipal de Seleção, em relação a cada um dos critérios de

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



juízo.

Estado de São Paulo

12.3.7 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base no tempo de constituição da entidade. Será considerada vencedora a entidade que possuir mais tempo de constituição (CNPJ mais antigo) e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

12.3.8 – Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do Chamamento Público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

12.4 – Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (item 6 do edital) e da não ocorrência de impedimentos legais (item 7 do edital) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada (mais bem classificada), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

13 – DO JULGAMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. Após encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Comissão Municipal de Seleção procederá à verificação da documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (itens 6 e 7 do edital), pela OSC selecionada em primeiro lugar, com a abertura do Envelope 2 - Documentação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

13.2. No momento da análise, a Comissão Municipal de Seleção verificará a validade da documentação entregue.

13.3. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, a OSC será declarada vencedora, possibilitando a assinatura do respectivo Termo de Colaboração entre a OSC e a Administração Pública.

13.4. Aberto o envelope e constatado irregularidade na documentação apresentada, será comunicado por escrito a OSC, a qual estará imediatamente inabilitada. A efetivação (confirmação) ou não do referido comunicado não é motivo para interrupção ou suspensão do procedimento convocatório previsto no presente edital.

13.5. Na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos de habilitação, ou incorrer nos impedimentos legais (itens 6 e 7 do edital), aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada, e assim sucessivamente.

13.6. Caso a OSC convidada nos termos do item 13.5 aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação da documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (itens 6 e 7 do edital).

13.7. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

13.8. Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

Administração Pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

14 – DO RESULTADO E DO RECURSO

14.1. Após análise da documentação do Envelope 2 pela Comissão Municipal de Seleção, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer publicará o resultado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e inserido no site da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, www.praiagrande.sp.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso.

14.2. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado.

14.2.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata pela Comissão Municipal de Seleção, dirigido à Comissão Municipal de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999), dos seguintes atos:

- a) Julgamento do certame, dirigido ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer por intermédio da Comissão Municipal de Seleção, que poderá reconsiderar a decisão ou mantendo-a, fazê-lo subir ao Secretário devidamente informado, para decisão.
- b) Da anulação ou revogação do certame, dirigido ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer que poderá reconsiderar a decisão ou mantendo-a, fazê-lo subir ao Prefeito Municipal.

14.2.2. Os recursos deverão ser apresentados, através de protocolo, no horário das 8:30 às 16:00 horas, na Secretaria de Administração, sito Avenida Presidente Kennedy, nº 9.000 – 1º andar, Vila Mirim, Praia Grande/SP – CEP 11704-900. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

14.2.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

14.2.4. Interposto recurso, os demais interessados terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados imediatamente após o encerramento do prazo recursal, para apresentação de contrarrazões, se desejarem, através de protocolo, no horário das 8:30 às 16:00 horas no endereço constante no subitem 14.2.2.

14.3. Havendo recursos, a Comissão Municipal de Seleção os analisará.

14.3.1. Recebido o recurso, a Comissão Municipal de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com as informações necessárias à decisão final.

14.3.2. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

14.3.4 – Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito da Administração Pública.

14.3.5 – O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

15.1 – Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deverá homologar e divulgar, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de São Paulo e inserido no site da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, www.praiagrande.sp.gov.br.

15.2 – A homologação por meio do presente Chamamento Público não importará, para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em obrigatoriedade de assinatura de Termo de Colaboração com as respectivas OSC's, haja vista que serão firmados segundo critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

16 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

16.1 – A OSC melhor classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, assinar o Termo de Colaboração.

16.1.1 – Caso a OSC vencedora recuse-se a assinar o Termo de Colaboração ou esteja impedida por qualquer outro motivo, será considerada desistente, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.1.2 - . Fica a critério da Secretaria de Esporte Lazer convocar a próxima habilitada para a assinatura do Termo de Colaboração, respeitada a ordem de classificação.

16.2 – A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho pelo Secretário Municipal, a emissão de parecer jurídico do órgão responsável, a elaboração do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

16.3 – A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

16.4 – A OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para a celebração.

16.5 – A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 – As despesas decorrentes do presente chamamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	SECRETARIA
20.02.00/27.812.3001.2379/3.3.50.39.00	SEEL

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

18 – DAS PENALIDADES

18.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, das normas deste edital e da legislação pertinente, a Administração Pública poderá aplicar à OSC, garantida a defesa prévia e o contraditório, as seguintes penalidades:

18.1.1 – Advertência;

18.1.2 – Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

18.1.3 – Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 18.1.2.

19 – DO TERMO DE COLABORAÇÃO

19.1 – A celebração do Termo de Colaboração, ficará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

19.2 – O Termo de Colaboração será firmado conforme a meta pactuada prevista no Plano de Trabalho apresentado pela OSC, em consonância com o interesse público.

19.3 – Fica assegurada à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, revisar, a qualquer tempo, as cláusulas do Termo de Colaboração, considerando-se o integral cumprimento da função do interesse público, bem como celebrar termos aditivos ao Termo de Colaboração, sendo vedado o aditamento que importe em alteração do objeto do Termo de Colaboração, sempre com divulgação às OSC's, atendendo fielmente ao princípio da publicidade e moralidade administrativa.

19.4 – A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, convocará, para firmar Termo de Colaboração, a OSC que for declarada habilitada por meio do presente edital de Chamamento Público, nos moldes do instrumento de Termo de Colaboração, de acordo com a necessidade e o interesse da Administração Pública, valendo-se para isto de auxílio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

19.4.1 - A OSC celebrará apenas um termo de colaboração para todas as modalidades esportivas a qual foi habilitada, seguindo o plano de trabalho de cada modalidade.

19.5 – As OSC's declaradas habilitadas por meio do presente edital de Chamamento Público deverão manter todas as condições de habilitação vigentes e atualizadas no momento em que forem convocadas para firmar Termo de Colaboração, bem como durante todo o período de sua execução.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

19.6 – Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá abrir uma conta-corrente numa **instituição bancária pública**, obrigatoriamente, para recebimento e movimentação apenas dos recursos do Termo de Colaboração.

19.7 – O Instrumento do Termo de Colaboração terá vigência a partir da respectiva assinatura até 31 de dezembro de 2018, conforme créditos orçamentários disponíveis em cada exercício financeiro, admitida a prorrogação nos termos da lei.

19.8 – O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e inseridos no site da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, www.praiagrande.sp.gov.br.

20 – DO PLANO DE TRABALHO

20.1 – O Plano de Trabalho, deverá ser apresentado, contendo no mínimo as informações que ora são solicitadas nos modelos do anexo VIII deste edital, o qual possibilitará observar ou analisar:

1. A realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.
2. Descrição pormenorizada dos objetivos e das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter.
3. Descrição da metodologia de trabalho para se atingir as metas e objetivos propostos, devendo estar claro o como e o que fazer.
4. Prazo para a execução das atividades e para o cumprimento das metas.
5. Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
6. Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela Administração Pública.
7. Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.
8. Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

1. Fornecer os recursos financeiros para execução deste objeto;
2. Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
3. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, através do gestor designado;

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

4. Caberá ao gestor emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, trimestralmente durante a vigência do objeto, e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, devendo conter os elementos previstos no artigo 59 § 1º da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
5. Emitir, através do gestor, parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
6. Cumprir com os prazos previstos para avaliação da Prestação de Contas;
7. Exigir da **PROPONENTE** a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais exigências da **CONCEDENTE**, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;
8. Analisar, através da Secretaria de Esportes e Lazer de Praia Grande, a prestação de contas apresentada pela **PROPONENTE**, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir do término do período estipulado para a entrega.
9. Proceder, por intermédio das coordenadorias técnicas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Praia Grande, o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, inclusive com a realização de visita(s) *in loco*, eventualmente procedimentos de fiscalização. Cabe ao gestor informar ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
10. Reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da **PROPONENTE** em relação às obrigações do Termo de Colaboração ou em caso de a **PROPONENTE** deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela **CONCEDENTE** ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização.
11. Em caso de retenção das parcelas subsequentes, a **CONCEDENTE**, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Praia Grande, cientificará a **PROPONENTE** para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo máximo de 10 (dez) dias.
12. Em caso de apresentação de justificativa pela **PROPONENTE**, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Praia Grande analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção das atividades previstas no plano de trabalho.

21.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

1. Estar devidamente habilitada conforme Lei 13.019/2014 e alterações.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

2. Executar as ações previstas no plano de trabalho aprovado em consonância com a legislação pertinente e ao Edital de Chamamento Público observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos.
3. Responsabilizar-se pela execução do objeto;
4. Prestar à **CONCEDENTE**, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Praia Grande, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação das atividades do projeto;
5. Manter conta-corrente aberta no banco a ser estipulado pela **CONCEDENTE** no Termo de Colaboração, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de recursos oriundos da presente parceria, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias;
6. Aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do Plano de Trabalho.
7. Observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade nas contratações de bens e serviços, feitas com o uso de recursos transferidos pela **CONCEDENTE**.
8. Aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria, sugerindo-se a utilização de conta-corrente com a opção de aplicação financeira com resgate automático.
9. Efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência do Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica – o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à **CONCEDENTE**, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e de outras fontes;
10. Efetuar os pagamentos somente por transferência direta na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços (DOC, TED, Crédito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;
11. Quando autorizado, pagar despesas em espécie, desde que demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica;
12. Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto.
13. Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
14. Devolver à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Praia Grande eventual saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de denúncia, rescisão, extinção do Termo de Colaboração, devendo comprovar tal devolução através de comprovante anexado à prestação de contas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da **CONCEDENTE**, ou, na data da prestação de contas da última parcela no caso de conclusão da parceria.

15. Restituir a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Praia Grande o valor recebido da parceria e seus rendimentos financeiros, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, quando:
 - a. Não houver, por qualquer motivo, a execução do objeto pactuado;
 - b. A prestação de contas não for apresentada ou as pendências sanadas no prazo determinado pelo órgão gestor, acarretando na rejeição das contas;
 - c. Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do ora estabelecido.
16. Não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, ainda que de finalidade esportiva, os recursos oriundos da presente parceria.
17. As contratações de bens e serviços pela **PROPONENTE**, feitas com o uso de recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.
18. Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
19. Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da **CONCEDENTE**, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da **PROPONENTE**;
20. Transferir e permitir a **CONCEDENTE** a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
21. Realizar e responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **CONCEDENTE** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
22. Apresentar, mensalmente, até o décimo dia útil do mês posterior à utilização do repasse, à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, prestação de contas parcial, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como da declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante da **PROPONENTE**, conforme modelo específico, acompanhado de cópia dos extratos da conta bancária específica, sob pena de suspensão dos repasses;

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

23. Apresentar, em conjunto com as prestações de contas previstas todos os documentos previstos do Edital de Chamamento Público e outros que vierem a ser eventualmente disciplinados.
24. Apresentar de acordo com as Instruções nº 02/2016 do TCE/SP, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas;
25. Prestação final de contas até 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e critérios da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da **CONCEDENTE**;
26. Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da **PROPONENTE**, segundo as normas contábeis vigente para o terceiro setor;
27. Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
28. Responsabilizar-se para que os atletas integrantes do projeto aprovado representem somente a cidade de Praia Grande em jogos, campeonatos e competições que ocorram no período de vigência deste Termo de Colaboração.
29. No ato da assinatura do Termo de Colaboração, os atletas beneficiados pelos projetos de Esporte de Rendimento deverão ser automaticamente cadastrados pela **PROPONENTE** como atletas do município de Praia Grande junto à Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo.
30. Apresentar a relação nominal atualizada dos atletas pertencentes ao projeto, informando número do CPF (cadastro nacional de pessoa física), data de nascimento e, se menor de idade, nome e CPF do responsável legal. Caso haja pagamento de Ajuda de Custo prevista nas despesas, indicar na relação qual o atleta que receberá o benefício.
31. Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão Concedente, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;
32. Garantir a afixação de placas indicativas da participação da Prefeitura da Estância de Balneária de Praia Grande, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos e, consoante a legislação pertinente que rege a matéria, conforme manual de identidade disponível;
33. Promover, no prazo a ser estipulado pela **CONCEDENTE**, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

34. Relatar à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Praia Grande, todo fato relevante e quaisquer fatos que comprometam a correta execução das metas e objetivos traçados.
35. Comunicar por escrito e imediatamente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Praia Grande, sobre eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria.
36. Manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, bem como sua regularidade fiscal.
37. Comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria.
38. Abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
39. Ao término da vigência da parceria, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recurso público da parceria, deverão ser doados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em bom estado de conservação e funcionamento.
40. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **PROPONENTE** formalizar promessa de transferência da propriedade à **CONCEDENTE**, na hipótese de extinção da parceria.

22 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

22.1 – A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Praia Grande poderá revogar o presente edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal n. 8.666/93).

22.2 – A revogação ou anulação do presente edital de Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legais.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O aviso do presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de grande circulação local e estadual e, o edital inserido no site da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, www.praiagrande.sp.gov.br, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contados da publicação do referido aviso.

23.2 – Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (dias) corridos da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo **e-mail**:

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

licitacao@praiagrande.sp.gov.br ou sead722@praiagrande.sp.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão Municipal de Seleção, sendo que as respostas estarão disponíveis aos interessados no site da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, www.praiagrande.sp.gov.br e encaminhadas para os e-mails de todas as OSC's que adquiriram o edital.

23.3 – É facultada a interposição, com antecedência mínima de 05 (dias) corridos da data-limite para envio das propostas de:

23.3.1 – IMPUGNAÇÃO por qualquer pessoa ao presente edital por irregularidades na aplicação da Lei nº 13.019/93;

23.3.2 – IMPUGNAÇÃO ao edital, pelo licitante, em face de vícios ou irregularidades porventura nele existentes.

23.3.3 – Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

23.3.4 – As razões de impugnação ao edital, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações da Secretaria de Administração, cujo endereço encontra-se disposto no item 5.1, impreterivelmente no horário de atendimento, de 08:30 às 16:00 hs.

23.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23.5 – Eventual modificação no edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

23.6 – A Comissão Municipal de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

23.7 – A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

23.8 – A OSC é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

23.9 – A Administração Pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

23.10 – Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSC's concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

23.11 – Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Comissão Municipal de Seleção e pelos candidatos presentes.

23.12 – Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

23.13 – Será facultado à Comissão Municipal de Seleção promover, em qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada OSC, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão Municipal de Seleção.

23.14 – A Comissão Municipal de Seleção poderá solicitar assessoria técnica de quaisquer outros departamentos da Prefeitura ou de terceiros, em qualquer fase deste chamamento, bem como lhe ficam assegurados o direito de, se assim julgarem necessário ou conveniente, visitar as dependências das OSC's, para nelas verificar as condições de trabalho e de atendimento às exigências deste Edital.

23.15 – As OSC's interessadas em participar deste edital de Chamamento Público ficam, desde já, cientes de que, uma vez firmado o Termo de Colaboração, o repasse da verba terá como pré-requisito a prova dos pagamentos das despesas apresentadas no Plano de Trabalho aprovado.

23.16 – A execução dos instrumentos jurídicos a serem firmados será avaliada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mediante procedimentos de supervisão indireta, observando-se o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

23.17 – Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da OSC poderá ensejar a revisão das condições estipuladas, a critério da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de Termo Aditivo, e, em caso de inviabilidade operacional, a rescisão do instrumento proveniente deste edital.

23.18 – Constitui motivo para a rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições estabelecidas neste edital e no instrumento de Termo de Colaboração.

23.19 – O Termo de Colaboração poderá ser firmado a partir da data da homologação e os repasses serão efetuados no exercício financeiro corrente, de acordo com o cronograma de desembolso.

23.20 – A OSC que vier a firmar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer fica obrigada a apresentar as Prestações de Contas nos termos da legislação em vigor, sujeitando-se, ainda, se constatadas irregularidades ou inadimplência, à suspensão da liberação e/ou devolução de recursos.

23.21 – As OSC's que possuem mais de uma unidade de atendimento deverão atender às exigências contidas no presente edital de Chamamento Público para cada uma delas, incluindo a inscrição no CNPJ.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

23.22 – Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração do Termo de Colaboração, cada OSC interessada aderirá às condições estabelecidas no Termo de Colaboração, demonstrando aceitá-las integralmente.

23.23 – O presente edital de Chamamento Público estará disponível aos interessados no site da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, www.praiagrande.sp.gov.br, e a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial.

23.24 – Não serão aceitos fax, e-mails ou protocolos em substituição aos documentos solicitados.

23.25 – Todos os atos, após a abertura da Sessão Pública, passíveis de divulgação, serão publicados somente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e inserido no site da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, www.praiagrande.sp.gov.br.

23.26 – Fica eleito o foro de Praia Grande para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução deste edital de Chamamento Público, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

24 – DOS ANEXOS

24.1 - Anexo I – Termo de Referência;

24.2 - Anexo II – Modelo para Ficha de Inscrição;

24.3 - Anexo III – Termo de Adesão;

24.4 - Anexo IV – Declaração dos Dirigentes da Entidade;

24.5- Anexo V - Modelo de Declaração referente ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

24.6 - Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

24.7 - Anexo VII – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

24.8 - Anexo VIII – Plano de Trabalho;

24.9 - Anexo IX - Planilha de Custo

24.10 - Anexo X - Minuta do Instrumento do Termo de Colaboração

24.11 - Anexo A - Termo de Ciência e Notificação.

24.12 - Anexo XI - Portaria G. CEL 05/2017

Praia Grande, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REF. CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2019

PROCESSO: 2333/2019

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL 13.019/2014, TERMO DE COLABORAÇÃO - MODALIDADES ESPORTIVAS: ATLETISMO, FUTSAL, GINÁSTICA ARTÍSTICA, GINÁSTICA RÍTMICA, HANDEBOL, JUDÔ, NATAÇÃO, NATAÇÃO PCD, TAEKWONDO, TÊNIS DE MESA, VOLEIBOL FEMININO, VOLEIBOL MASCULINO, BASKETBALL FEMININO, BASKETBALL MASCULINO, VOLEI DE PRAIA

Justificativa: O esporte Olímpico, de Competição e de Lazer sofre a falta crônica de financiadores para seu desenvolvimento ideal.

Apesar da falta de patrocinadores, que conseqüentemente gera um número pequeno de atletas, o Brasil vem apresentando desde a década de 90, resultados expressivos em nível internacional em todas as categorias bases, condição indispensável para o sucesso dos atletas principais.

Atualmente, Praia Grande possui uma moderna estrutura esportiva, mas sem investimento em atletas, a mesma passa a ser ociosa, servindo somente para recreação.

Dar oportunidade aos atletas competir gera uma motivação significativa na vida de um atleta que, treino a treino, tem como objetivo pessoal não somente vencer adversários, mas de superar a sua própria marca individual.

A realização deste projeto promove o fortalecimento dos esportes de competição em Praia Grande e no Brasil, estimulando a competência desportiva e administrativa, além de corresponder às expectativas dos atletas, com uma preparação eficiente e eficaz em relação às competições de alto nível e assim explorar todas as suas potencialidades, elevando o nível técnico e ampliando a base para composição de selecionados representativos em competições.

A montagem de uma equipe de competição irá proporcionar segurança para o ótimo desempenho nos treinamentos e competições oficiais, gerando conquistas e credibilidade a nível público.

O projeto proporcionará uma evolução física e técnica dos atletas capacitando-os a almejar uma posição mais alta, tanto em equipes nacionais quanto nas internacionais.

Modalidade: _____

Meta: (informar as metas do plano de trabalho de cada modalidade)

Valor da modalidade: _____ R\$ _____ (_____ reais)

*** se houver mais de uma modalidade habilitada, inserir.**

Modalidade: _____

Meta: (informar as metas do plano de trabalho de cada modalidade)

Valor da modalidade: _____ R\$ _____ (_____ reais)

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	SECRETARIA
20.02.00/27.812.3001.2379/3.3.50.39.00	SEEL

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

ANEXO II

MODELO PARA FICHA DE INSCRIÇÃO

_____, localizado à Rua/Av. _____
_____, N° _____, complemento _____, Bairro _____, CEP
_____, representado pelo Sr.(a) _____
_____, profissão: _____
_____, estado civil: _____, portador do RG n° _____ e do CPF
n° _____, SOLICITA SUA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO
N° XXX/18, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme edital.

Atenciosamente,

Praia Grande, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da empresa proponente

CNPJ:

Assinatura do representante legal

Cargo:

Carteira de identidade n.º:

CPF n.º:

Telefone

E-mail

(papel timbrado da licitante)

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

ANEXO III

TERMO DE ADEÇÃO

A Instituição _____, através de seu representante já devidamente identificado na Ficha de Inscrição, declara sua ciência e anuência a todos os termos fixados no regulamento do **CHAMAMENTO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL 13.019/2014, TERMO DE COLABORAÇÃO - MODALIDADES ESPORTIVAS: ATLETISMO, FUTSAL, GINÁSTICA ARTÍSTICA, GINÁSTICA RÍTMICA, HANDEBOL, JUDÔ, NATAÇÃO, NATAÇÃO PCD, TAEKWONDO, TÊNIS DE MESA, VOLEIBOL FEMININO, VOLEIBOL MASCULINO, BASKETBALL FEMININO, BASKETBALL MASCULINO, VOLEI DE PRAIA** da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande - SP de nº XXX/XXXX;

Atenciosamente,

Praia Grande, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da empresa proponente

CNPJ:

Assinatura do representante legal

Cargo:

Carteira de identidade n.º:

CPF n.º:

Telefone

E-mail

(papel timbrado da licitante)

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

REF. CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2019

PROCESSO: 2333/2019

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 13019/14 - TERMO DE COLABORAÇÃO - MODALIDADES ESPORTIVAS: ATLETISMO, FUTSAL, GINÁSTICA ARTÍSTICA, GINÁSTICA RÍTMICA, HANDEBOL, JUDÔ, NATAÇÃO, NATAÇÃO PCD, TAEKWONDO, TÊNIS DE MESA, VOLEIBOL FEMININO, VOLEIBOL MASCULINO, BASKETBALL FEMININO, BASKETBALL MASCULINO, VOLEI DE PRAIA.

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
 - a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou
 - b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
 - a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Praia Grande, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da empresa proponente

CNPJ:

Assinatura do representante legal

Cargo:

Carteira de identidade n.º:

CPF n.º:

(Obs.: Esta declaração deverá ser entregue dentro do envelope n.º 2 – DOCUMENTAÇÃO)

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

REF. CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2019

PROCESSO: 2333/2019

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 13019/14 - TERMO DE COLABORAÇÃO - MODALIDADES ESPORTIVAS: ATLETISMO, FUTSAL, GINÁSTICA ARTÍSTICA, GINÁSTICA RÍTMICA, HANDEBOL, JUDÔ, NATAÇÃO, NATAÇÃO PCD, TAEKWONDO, TÊNIS DE MESA, VOLEIBOL FEMININO, VOLEIBOL MASCULINO, BASKETBALL FEMININO, BASKETBALL MASCULINO, VOLEI DE PRAIA.

Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que nossa empresa atende ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

“XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

Praia Grande, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da empresa proponente

CNPJ:

Assinatura do representante legal

Cargo:

Carteira de identidade n.º:

CPF n.º:

(Obs.: Esta declaração deverá ser entregue dentro do envelope n.º 2 – DOCUMENTAÇÃO)

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

REF. CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2019

PROCESSO: 2333/2019

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 13019/14 - TERMO DE COLABORAÇÃO - das MODALIDADES ESPORTIVAS: ATLETISMO, FUTSAL, GINÁSTICA ARTÍSTICA, GINÁSTICA RÍTMICA, HANDEBOL, JUDÔ, NATAÇÃO, NATAÇÃO PCD, TAEKWONDO, TÊNIS DE MESA, VOLEIBOL FEMININO, VOLEIBOL MASCULINO, BASKETBALL FEMININO, BASKETBALL MASCULINO, VOLEI DE PRAIA.

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

Praia Grande, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da empresa proponente

CNPJ:

Assinatura do representante legal

Cargo:

Carteira de identidade n.º:

CPF n.º:

(Obs.: Esta declaração deverá ser entregue dentro do envelope n.º 2 – DOCUMENTAÇÃO)

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

ANEXO VII DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

REF. CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2019
PROCESSO: 2333/2019

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 13019/14 - TERMO DE COLABORAÇÃO - MODALIDADES ESPORTIVAS: ATLETISMO, FUTSAL, GINÁSTICA ARTÍSTICA, GINÁSTICA RÍTMICA, HANDEBOL, JUDÔ, NATAÇÃO, NATAÇÃO PCD, TAEKWONDO, TÊNIS DE MESA, VOLEIBOL FEMININO, VOLEIBOL MASCULINO, BASKETBALL FEMININO, BASKETBALL MASCULINO, VOLEI DE PRAIA.

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

- Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

- Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

- Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Praia Grande, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da empresa proponente

CNPJ:

Assinatura do representante legal

Cargo:

Carteira de identidade n.º:

CPF n.º:

(Obs.: Esta declaração deverá ser entregue dentro do envelope n.º 2 – DOCUMENTAÇÃO)

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

ANEXO VIII

ITEM 1 - ATLETISMO

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título: Praia Grande Atletismo
Preponente /Concedente: Município da Estância Balneária de Praia Grande CNPJ: 46.177.531/0001-55 Av. Pres. Kennedy, 9000 Mirim - Praia Grande- SP CEP 11704-900
Responsável: José Carlos de Souza CPF: 017.959.488-50 Identidade: 8.008.763-3 SSP-SP
Responsável Informação: Rodrigo Augusto da Silva Rosa CPF: 220.739.838-20 RF: 36488 CREF: 52763-G/SP Telefone: 13 997116170
Gestor: Cláudio Luiz Monteiro de Moraes CPF: 080.465.368-22 RF: 36930

II - OBJETIVO E METODOLOGIA

OBJETIVO

O atletismo brasileiro, denominado por alguns como o "esporte primo pobre" entre as modalidades desportivas, tem como uma de suas características o perfil sócio econômico de seus atletas, oriundos, em sua maioria, das camadas sociais menos favorecidas. São crianças e jovens que residem nos bairros periféricos das grandes cidades, matriculados no sistema público do ensino fundamental e médio. Sendo o esporte uma das mais importantes atividades sociais do mundo contemporâneo, sem perspectivas, muitos passam a ver no desporto um meio de ascenderem socialmente. Pode ser desenvolvido de modo formal ou informal, suscetível de se transformar em atividade profissional. Tem como elemento essencial a competição e pode ser apresentado nas perspectivas da educação, do lazer e do rendimento. Esperamos que o processo de formação do atleta seja um fenômeno visto a partir de dois focos: técnico e pedagógico. O técnico, diz respeito a preparação do atleta para a competição. O pedagógico visa à preparação do cidadão, que deve estar preparado para a vida em sociedade

O Atletismo Praia Grande visa o Desenvolvimento de 50 Atletas de Alto Rendimento para participação em competições da Federação Paulista de Atletismo e Confederação Brasileira de Atletismo, Jogos Regionais e Jogos Abertos, respectivamente.

METODOLOGIA

PÚBLICO ALVO: Atletas de 10 a 50 anos.

EQUIPE: Será formada 1 (uma) equipe de competição dividida em 6 categorias nos gêneros masculino e feminino sendo elas:

Sub 14,Sub 16,Sub 18,Sub 20,Sub 23 e Adulto;

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1. Inscrição na Federação Paulista de Atletismo: . Abril 2019
2. Inscrição e Transferência dos atletas: Abril a Dezembro de acordo com a necessidade.
3. Serviços: Abril a Dezembro 2019

FASE	Atividades	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Processo para inscrição na entidade organizadora do campeonato /torneio	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2	Inscrição e Transferência de Atletas	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3	Competições	x	x	x	x	x	x	x	x	x

PROGRAMAÇÃO DE TREINAMENTOS

- . Quantidade de treino semanal: 05 dias/semana: Dias da semana: segunda a sexta feira;
- . Período de treinamento: Manhã e tarde: Horário: 7:00h as 12:00h e 14:00h ás 18:00h;
- . Carga horária de treinamento por dia: 3 (três) a 6(seis) horas diárias por atleta;
- . Duração:Abril de 2019 a Dezembro 2019.

LOCAL: . Pista de Atletismo de Praia Grande

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

PROGRAMAÇÃO BÁSICA DE TREINAMENTOS

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã	Treino	Treino	Treino	Treino	Treino		
	Técnico /Físico	Descanso Competição	Descanso Competição				
Tarde	Treino	Treino	Treino	Treino	Treino	-	-
	Técnico /Físico	-	-				
Noite	Descanso	Descanso	Descanso	Descanso	Descanso	-	-

Organograma semanal de período de treinamento

Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Ago	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Técnico									
Físico									
Competições									

Programação mensal de atividades de treinamento e jogos

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Serão selecionados atletas em peneiras a serem realizadas nos mês de Junho e que já possuem experiência em competições. Serão escolhidos 30 Atletas para compor a equipe de treinamento e competição de acordo com os seguintes critérios: Técnico; Físico; Experiência.

III. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

METAS QUALITATIVAS

Meta 1 - Melhoria nos aspectos: Físico e Técnico.

. Indicador da Meta: Avaliações físicas e testes determinadores da capacidade técnica. Durante a etapa de treinamento (primeiro mês) os atletas farão avaliações e testes para comparação dos mesmos ao final da temporada.

Esses relatórios serão guardados e servirão para futuras avaliações em quaisquer clubes que esses atletas atuem.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

. Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica.

Meta 2 -Estar entre os vinte(20) primeiros colocados do ranking brasileiro,estar entre os oito (08) primeiros colocados nos campeonatos nos Jogos da Juventude e Jogos Regionais.

. Indicador da Meta: Participação dos Jogos da Juventude e Jogos Regionais representando Praia Grande.

. Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica e Boletim dos Jogos da Juventude e Regionais.

Meta 3- Estar entre os melhores nos Jogos Abertos do Interior e nas competições da Federação Paulista da modalidade e Confederação Brasileira da Modalidade.

. Indicador da Meta: Participação nas Competições da FPA(Federação Paulista de Atletismo), CBAT(Confederação Brasileira de Atletismo) e nos Jogos Abertos representando Praia Grande e competições da modalidade.

. Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica e Boletins oficiais dos Jogos Abertos e da Federação Paulista e Confederação Brasileira da modalidade.

METAS QUANTITATIVAS

Meta 1 - Formação de 50 atletas para disputa de campeonatos das categorias.

. Indicador da Meta: Treinamento e participação nos campeonatos das categorias.

. Instrumento de verificação da Meta: Relatório da Comissão Técnica, inscrição dos atletas nos campeonatos da Federação Paulista e Confederação da modalidade

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

FASE 1 - ATIVIDADE FIM

Inscrição na Federação Paulista de Atletismo.

Na fase inicial da estruturação do projeto será realizada a inscrição da entidade na Federação Paulista de Atletismo.

Trata-se da base para participações em campeonatos, a Organização da Sociedade Civil vencedora deverá se inscrever na Federação Paulista de Atletismo para a disputa das competições por ela organizadas, a fim de preparar cada vez mais os atletas e motivar a competição com resultados no sentido de melhorar cada vez mais sua própria marca servindo de exemplo de superação e dedicação para novos atletas.

Inscrição e Anuidade

Inscrição na Federação Paulista de Atletismo valor = R\$ 6.000,00

Anuidade da Federação Paulista de Atletismo R\$750,00x09 meses valor = R\$ 6.750,00

Cadastros de atletas na Federação Paulista de Atletismo.

Cada um dos 50 atletas treinados pelo projeto Atletismo Praia Grande deverá ser inscritos na Federação Paulista de Atletismo para a disputa dos campeonatos por ela organizados o valor de cadastro para cada atleta é de R\$ 39,00 sendo assim um valor total de 50 atletas x R\$ 39,00 = R\$ 1.950,00.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

Transferência de Atletas na Confederação Brasileira de Atletismo

Será necessário fazer 3 transferências de atleta nível internacional no valor de R\$1.000,00 totalizando um valor total de R\$3.000,00

Será necessário fazer 04 transferências de atletas de alto nível nacional no valor de R\$ 800,00 totalizando = R\$ 3.200,00.

Será necessário fazer 04 transferências de atleta nível Estadual no valor de R\$ 500,00 totalizando um valor total de R\$ 2.000,00.

FASE 2 Competições Estaduais e Nacionais

Circuito FPA SUB-14 .

Para participação na competição é necessário o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 por atleta.

No Campeonato Sub-14 irão participar 20 atletas, e cada atleta irá participar de 02(duas) provas por competição, no total de 5 competições ; R\$ 400,00x5 = R\$ 2.000,00

Circuito FPA SUB-16.

Para participação na competição é necessário o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 por atleta.

No Campeonato Sub-16 irão participar 20 atletas, e cada atleta irá participar de 02(duas) provas por competição, no total de 5 competições ; R\$ 400,00x5 = R\$ 2.000,00

Torneio FPA SUB-18

Para participação na competição é necessário o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 por atleta.

No Campeonato Sub-18 irão participar 20 atletas, e cada atleta irá participar de 02(duas) provas por competição, no total de 5 competições ; R\$ 800,00x5 = R\$ 4.000,00

Torneio FPA SUB-20

Para participação na competição é necessário o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 por atleta.

No Campeonato Sub-20 irão participar 10 atletas, e cada atleta irá participar de 02(duas) provas por competição, no total de 3 competições ; R\$ 700,00x3 = R\$ 2.100,00

Torneio FPA Adulto

Para participação na competição é necessário o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 por atleta.

No campeonato Adulto irão participar 10 atletas, e cada atleta irá participar de 02(duas) provas por competição, no total de 5 competições ; R\$ 1.200,00x4 = R\$ 4.800,00

Campeonato Estadual Caixa de Atletismo Sub-16 .

Para participação na competição é necessário o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 por atleta.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

No Campeonato Estadual Sub-16 o irão participar 20 atletas, e cada atleta irá participar de 02(duas) provas por competição, no total de 1 (uma) competição ; no total R\$ 400,00

Campeonato Estadual Caixa de Atletismo Sub-18 .

Para participação na competição é necessário o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 por atleta.

No Campeonato Estadual Sub-18 o irão participar 24 atletas, e cada atleta irá participar de 02(duas) provas por competição, no total de 1 (uma) competição ; no total R\$ 960,00

Campeonato Estadual Caixa de Atletismo Sub-20 .

Para participação na competição é necessário o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 por atleta.

No Campeonato Estadual Sub-20 o irão participar 20 atletas, e cada atleta irá participar de 02(duas) provas por competição, no total de 1 (uma) competição ; no total R\$ 1.400,00

Campeonato Estadual Caixa de Atletismo Adulto .

Para participação na competição é necessário o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 por atleta.

No Campeonato Estadual Sub-20 o irão participar 10 atletas, e cada atleta irá participar de 02(duas) provas por competição, no total de 1 (uma) competição ; no total R\$ 1.200,00

FASE 3 CUSTOS INDIRETOS

Será necessário o pagamento de serviços contábeis no valor de R\$511,11 ao mês, no total de 9 meses; $R\$511,11 \times 9 = R\$ 4.600,00$.

V-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO DA AÇÃO (R\$)
		INÍCIO(ABRIL/2019)	TÉRMINO(31/12/2019)	
1	Filiação, Anuidade e Inscrições	Data da assinatura Chamamento	Data do encerramento do Chamamento	R\$ 22.900,00
2	Competições Estaduais e Nacionais	Data da assinatura Chamamento	Data do encerramento do Chamamento	R\$18.860,00
	Custos indiretos	Data da assinatura Chamamento	Data do encerramento do Chamamento	R\$ 4.600,00
TOTAL GERAL DO PROJETO				R\$ 46.360,00

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

VI. PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)		
Cod.Ordenador	Especificação	Valor Total (R\$)
20	20.02.00 / 27.812.3001-2379 / 3.3.50.39.00 - 01 - 11000-00	R\$ 46.360,00
TOTAL GERAL:		R\$ 46.360,00

VII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Ano do Desembolso: 2019			
Meta: Ações	Mês de desembolso	Valor de desembolso	Total desembolso
1. Filiação, Anuidade e Inscrições	Abril	R\$ 22.900,00	R\$ 46.360,00
2. Competições	Abril	R\$ 18.860,00	
3. Custos Indiretos	Abril	R\$ 4.600,00	

* O valor do Desembolso será repassado à contratada no primeiro mês mencionado no cronograma de execução do Projeto em tela, devendo a contratada prestar contas no mês subsequente a finalização de cada meta.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

ITEM II - FUTSAL

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título: Praia Grande FUTSAL
Preponente /Concedente: Município da Estância Balneária de Praia Grande CNPJ: 46.177.531/0001-55 Av. Pres. Kennedy, 9000 Mirim - Praia Grande- SP CEP 11704-900
Responsável: José Carlos de Souza CPF: 017.959.488-50 Identidade: 8.008.763-3 SSP-SP
Responsável Informação: Paulo Roberto Peres Ramos CPF: 051.975.818-83 RF: 3403 CREF: 9949-P/SP Telefone: 133496 5609 13 974078363
Gestor: Cláudio Luiz Monteiro de Moraes CPF: 080.465.368-22 RF: 36930

II - OBJETIVO E METODOLOGIA

OBJETIVO

O futsal é uma atividade física que desenvolve habilidades motoras gerais como locomoção, coordenação e equilíbrio, através de movimentos específicos, identificando e valorizando as suas regras.

A associação Atlético Praia Grande-Futsal visa o desenvolvimento de 80 atletas de Alto rendimento para participação em competições da Federação Paulista de Futsal, Jogos Regionais e Jogos Abertos, representando a nossa cidade

Contudo, iremos oportunizar treinamento desportivo a crianças e jovens da faixa etária de 10a 18 anos, através do trabalho de condicionamento físico (específico por idade) e aprimoramento técnico e tático na modalidade em questão, com o intuito dos mesmos alcançarem uma preparação adequada o suficiente a fim de proporcionarem alto rendimento na execução do trabalho em equipe.

METODOLOGIA

A partir da inscrições será realizada uma bateria de testes, os quais definirão quantos atletas em potencial estarão fazendo parte do referido projeto

Definidos os atletas selecionados, serão direcionados a uma das turmas de treinamento de acordo com sua categoria na modalidade.

Aplicar a cada 3 meses uma avaliação de performance com o objeto de analisar a evolução do trabalho por parte de cada atleta

Todo início de semestre será mostrado junto a diretoria envolvida neste projeto um planejamento detalhado com todos objetivos e conteúdos programados para a devida etapa do trabalho

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

PÚBLICO ALVO: Atletas de 10 a 18 anos

EQUIPE:

Serão formadas 4 (quatro) equipes de competição masculinas:

- Sub 12 – nascidos nos anos de 2007 e 2008;
- Sub 14 – nascidos nos anos de 2005 e 2006;
- Sub 16 – nascidos nos anos de 2003 e 2004;
- Sub 18 – nascidos nos anos de 2001 e 2002.

III . FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1. Inscrição das equipes na Federação Paulista de Futsal
01 mês - 03/2019
2. Inscrição e Transferência dos atletas
08 meses – de 03/2019 a 10/2019
3. Competições
09 meses e 15 dias – de 03/2019 a 12/2019

FASE	Atividades	Abr	Mai	Junho	Julho	Ago	Set.	Out.	Nov.	Dez
1.	Inscrições das equipes na Federação Paulista de Futsal	X								
2.	Inscrição e Transferência de Atletas	X	X	X	X	X	X	X		
3.	Competições	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PROGRAMAÇÃO DE TREINAMENTOS

- . Quantidade de treino semanal: 02 dias/semana;
- . Dias da semana: terças e quinta feiras;
- . Período de treinamento: Horário: 15:00h as 22:00h;
- . Carga horária de treinamento por dia: 2 (duas) horas diárias por atleta/equipe
- . Duração: de Abril a Dezembro de 2019.

LOCAL:. Ocian Praia Clube

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

PROGRAMAÇÃO BÁSICA DE TREINAMENTOS

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã	Estudo	Estudo	Estudo	Estudo	Estudo	Descanso Competição	Descanso Competição
Tarde	Descanso	Treino	Descanso	Treino	Descanso	Descanso Competição	Descanso Competição
Noite	Descanso	Treino	Descanso	Treino	Descanso	Descanso	Descanso

Programação mensal de atividades de treinamento e jogos

Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Físico	Físico	Técnico	Físico	Físico	Físico	Físico	Técnico	Técnico
Técnico	Técnico	Tático	-----	Físico	Técnico	Técnico	Tático	Tático
Competições								

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Serão selecionados 80 atletas, em avaliação a ser realizada no mês de Fevereiro. Daremos preferência aos que já possuem experiência em competições, caso o nível físico-técnico seja semelhante. Contudo, respeitaremos os critérios de seleção segundo sua ordem:

1. Técnico;
2. Físico;
3. Experiência.

IV. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

METAS QUALITATIVAS

Meta 1 - Melhoria nos aspectos: Físico e Técnico.

. Indicador da Meta: Avaliações físicas e testes determinadores da capacidade técnica. Durante a etapa de treinamento (primeiro mês) os atletas farão avaliações e testes para comparação dos mesmos ao final da temporada.

Esses relatórios serão guardados e servirão para futuras avaliações em quaisquer clubes que esses atletas atuem.

. Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica.

Meta 2- Estar entre os oito (08) primeiros colocados nos campeonatos nos Jogos da Juventude e Jogos Regionais.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

. Indicador da Meta: Participação dos Jogos da Juventude e Jogos Regionais representando Praia Grande.

. Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica e Boletim dos Jogos da Juventude e Regionais.

Meta 3- Estar entre os melhores nos Jogos Abertos do Interior e nas competições da Federação Paulista da modalidade.

. Indicador da Meta: Participação nos Jogos Abertos e nos Campeonatos da Federação Paulista de Futsal (metropolitano e Estadual) representando Praia Grande .

. Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica e Boletins oficiais dos Jogos Abertos e da Federação Paulista Futsal .

METAS QUANTITATIVAS

Meta 1 - Formação de 80 atletas para disputa de competições nas categorias de base de Futsal.

. Indicador da Meta: Treinamento e participação nos campeonatos das categorias.

. Instrumento de verificação da Meta: Relatório da Comissão Técnica, inscrição dos atletas nos campeonatos da Federação Paulista e Confederação Brasileira de Futsal

V. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

FASE 1 - ATIVIDADE FIM

Inscrição na Federação Paulista de Futsal.

Na fase inicial da estruturação do projeto, será realizada a inscrição das Equipes da entidade na Federação Paulista de Futsal.

Trata-se da base para participações em campeonatos. A Organização da Sociedade Civil vencedora deverá se inscrever na Federação Paulista de Futsal para a disputa das competições por ela organizadas, a fim de preparar cada vez mais os atletas e motivar a competição com resultados, no sentido de melhorar cada vez mais sua própria marca servindo de exemplo de superação e dedicação para novos atletas.

Inscrição e Anuidade

Anuidade de Filiação a FPFs – valor = R\$ 1.280,00

Inscrição das Categorias de Base nos Campeonatos da FPFs (R\$ 370,00 x 4 categorias):

Campeonato Metropolitano/ Série A1 - valor = R\$ 1.480,00

Campeonato Estadual/ Série A1 - valor = R\$ 1.480,00

Cadastros dos atletas e treinadores na Federação Paulista de Futsal.

Cada um dos 80 atletas treinados pelo projeto Futsal Praia Grande deverá ser inscrito na Federação Paulista de Futsal para a disputa dos campeonatos por ela organizados o valor de cadastro para cada atleta é de R\$ 18,00 sendo assim um valor total de 80 atletas x R\$ 18,00 = R\$ 1.440,00.

O Projeto Futsal Praia Grande precisará, para um melhor andamento dos treinamentos, de 10 técnicos desportivos para o acompanhamento do trabalho e, para tanto, os mesmos deverão ser inscritos na Federação Paulista de Futsal. O valor da inscrição de cada técnico desportivo é de R\$ 55,00. Logo, o valor total de 10 técnicos (x R\$ 55,00) será igual a R\$ 550,00.

Para os 80 atletas e os 10 técnicos atuarem em quadra nas competições será necessária a confecção de carteirinhas de identificação da FPFs no valor de R\$ 10,00 cada. Logo, o valor total de 90 carteirinhas, para atletas e técnicos, (x R\$ 10,00) será igual a R\$ 900,00.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

FASE 2 – COMPETIÇÕES DA FPFs

Campeonato Metropolitano/ Série A1 - SUB 12.

Para a participação na competição será necessário o pagamento da taxa de arbitragem no valor de R\$ 200,00 por jogo, paga aos árbitros por jogo "em casa". Como há a previsão de disputarmos 7 jogos, sob nosso mando na 1ª fase da competição:

Na fase classificatória (1ª fase), teremos como valor total para os 7 jogos = R\$ 200,00 x 7, que será igual a R\$ 1.400,00.

Para a disputa das fases finais, nas dependências da Federação Paulista de Futsal (ginásios Ciro I e II), a taxa de arbitragem será dividida entre as equipes do jogo, sendo necessário o pagamento de 50% do valor da taxa, no valor de R\$ 100,00 por jogo. Nestas fases, faremos 4 jogos distribuídos pelas fases finais da competição. Contudo, o valor total de 4 jogos (x R\$ 100,00) será igual a R\$ 400,00.

Taxa de administração da FPFs – a Federação Paulista de Futsal tem como índice para cobrança da referida taxa, o valor de 16% da taxa de arbitragem paga na categoria. Como foram 7 jogos a R\$ 200,00 (R\$ 1.400,00) e mais 4 a R\$ 100,00 (R\$ 400,00), o valor total da taxa de administração da FPFs será igual a R\$ 288,00 ((R\$ 1.400,00 + R\$ 400,00) x 0,16).

Campeonato Metropolitano/ Série A1 - SUB 14.

Para a participação na competição será necessário o pagamento da taxa de arbitragem no valor de R\$ 220,00 por jogo, paga aos árbitros por jogo "em casa". Como há a previsão de disputarmos 7 jogos, sob nosso mando na 1ª fase da competição:

Na fase classificatória (1ª fase), teremos como valor total para os 7 jogos = R\$ 220,00 x 7, que será igual a R\$ 1.540,00.

Para a disputa das fases finais, nas dependências da Federação Paulista de Futsal (ginásios Ciro I e II), a taxa de arbitragem será dividida entre as equipes do jogo, sendo necessário o pagamento de 50% do valor da taxa, no valor de R\$ 110,00 por jogo. Nestas fases, faremos 4 jogos distribuídos pelas fases finais da competição. Contudo, o valor total de 4 jogos (x R\$ 110,00) será igual a R\$ 440,00.

Taxa de administração da FPFs – a Federação Paulista de Futsal tem como índice para cobrança da referida taxa, o valor de 16% da taxa de arbitragem paga na categoria. Como foram 7 jogos a R\$ 220,00 (R\$ 1.540,00) e mais 4 a R\$ 110,00 (R\$ 440,00), o valor total da taxa de administração da FPFs será igual a R\$ 288,00 ((R\$ 1.540,00 + R\$ 440,00) x 0,16).

Campeonato Metropolitano/ Série A1 - SUB 16.

Para participação na competição será necessário o pagamento da taxa de arbitragem no valor de R\$ 280,00 por jogo, paga aos árbitros por jogo "em casa". Como há a previsão de disputarmos 7 jogos, sob nosso mando na (1ª fase), teremos como valor para os 7 jogos = R\$ 280,00 x 7, que será igual a R\$ 1.960,00;

Para a disputa das fases finais, nas dependências da Federação Paulista de Futsal (ginásios Ciro I e II), a taxa de arbitragem será dividida entre as equipes do jogo, sendo necessário o pagamento de 50% do valor da taxa, no valor de R\$ 140,00 por jogo. Nestas fases, faremos 4 jogos distribuídos pelas fases finais da competição. Contudo, o valor total de 4 jogos (x R\$ 140,00) será igual a R\$ 560,00.

Taxa de administração da FPFs – a Federação Paulista de Futsal tem como índice para cobrança da referida taxa, o valor de 16% da taxa de arbitragem paga na categoria. Como foram 7 jogos a R\$ 280,00 (R\$ 1.960,00) e mais 4 a R\$ 140,00 (R\$ 560,00), o valor total da taxa de administração da FPFs será igual a R\$ 403,20 ((R\$ 1.960,00 + R\$ 560,00) x 0,16).

Campeonato Metropolitano/ Série A1 - SUB 18.

Para participação na competição será necessário o pagamento da taxa de arbitragem no valor de R\$ 380,00 por jogo, paga aos árbitros por jogo "em casa". Como há a previsão de disputarmos 7

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

jogos, sob nosso mando na (1ª fase), teremos como valor para os 7 jogos = R\$ 380,00x7, que será igual a R\$ 2.660,00;

Para a disputa das fases finais, nas dependências da Federação Paulista de Futsal (ginásios Ciro I e II), a taxa de arbitragem será dividida entre as equipes do jogo, sendo necessário o pagamento de 50% do valor da taxa, no valor de R\$ 190,00 por jogo. Nestas fases, faremos 4 jogos distribuídos pelas fases finais da competição. Contudo, o valor total de 4 jogos (x R\$ 190,00) será igual a R\$ 760,00.

Taxa de administração da FPFs – a Federação Paulista de Futsal tem como índice para cobrança da referida taxa, o valor de 16% da taxa de arbitragem paga na categoria. Como foram 7 jogos a R\$ 380,00 (R\$ 2.660,00) e mais 4 a R\$ 190,00 (R\$ 760,00), o valor total da taxa de administração da FPFs será igual a R\$ 547,20 ((R\$ 2.660,00 + R\$ 760,00) x 0,16).

Custos Indiretos

Em todas as categorias participantes dos Campeonatos Oficiais da Federação Paulista de Futsal, teremos como custo adicional ao valor da taxa de Arbitragem, paga na 1ª Fase das competições citadas, o valor de R\$ 665,00 por categoria/competição. Logo, como iremos participar de 2 competições oficiais com as 4 categorias (Sub 12/14/16/18), o valor será de R\$ 665,00x8, sendo o total igual a R\$ 5.320,00.

VI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO DA AÇÃO (R\$)
		INÍCIO Abril/2019	TÉRMINO (31/12/2019)	
1	Anuidade, Inscrições das Equipes e Inscrições dos Atletas e Comissão Técnica	Data da assinatura Chamamento	60 dias da assinatura do Chamamento	7.130,00
2	Competições da FPFs	Data da assinatura Chamamento	09 meses da assinatura do Chamamento	27.870,60
TOTAL GERAL DO PROJETO				R\$ 35.000,00

V. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)		
Cod. Ordenador	Especificação	Valor Total (R\$)
20	20.02.00 / 27.812.3001-2379 / 3.3.50.39.00 - 01 - 11000-00	R\$ 35.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 35.000,00

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

VIII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Ano do Desembolso: 2018

Meta: Ações	Mês de desembolso	Valor de desembolso	Total desembolso
1.Anuidade,Inscrições das Equipes e Inscrições dos Atletas e Comissão Técnica	Abril	7.130,00	R\$ 35.000,00
Competições Estaduais	Abril	27.870,00	

*** O valor do Desembolso será repassado à contratada no primeiro mês mencionado no cronograma de execução do Projeto em tela, devendo a contratada prestar contas no mês subsequente a finalização de cada meta.**

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

ITEM III - GINÁSTICA ARTÍSTICA

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título: Ginástica Artística
Preponente /Concedente: Município da Estância Balneária de Praia Grande CNPJ: 46.177.531/0001-55 Av. Pres. Kennedy, 9000 Mirim - Praia Grande- SP CEP 11704-900
Responsável: José Carlos de Souza CPF: 017.959.488-50 Identidade: 8.008.763-3 SSP-SP
Responsável Informação: Leandro Salvador Heredia CPF: 219.251.288.06 RF: 36619 CREF: 038368-G/SP Telefone: 13 98112 9100
Gestor: Claudio Luiz Monteiro de Moraes CPF: 080.465.368-22 RF: 36930

I Justificativa

PROJETO

O esporte Olímpico sofre a falta crônica de financiadores para seu desenvolvimento ideal. Apesar da falta de patrocinadores, que conseqüentemente gera um número pequeno de atletas, o Brasil vem apresentando desde a década de 90, resultados expressivos em nível internacional em todas as categorias de base, condição indispensável para o sucesso dos atletas principais.

Atualmente, Praia Grande possui uma moderna estrutura esportiva, mas sem investimento em atletas a mesma passa a ser ocioso somente para recreação, dar oportunidade aos atletas da cidade competir gera uma motivação significativa na vida de um atleta que treino a treino tem como objetivo pessoal não somente de vencer adversários, mas de superar a sua própria marca individual.

A realização deste projeto promove o fortalecimento dos esportes de competição em Praia Grande e no Brasil, estimulando a competência desportiva e administrativa, além de corresponder às expectativas dos atletas, com uma preparação eficiente e eficaz em relação às competições de alto nível e assim explorar todas as suas potencialidades, elevando o nível técnico e ampliando a base para composição de selecionados representativos em competições.

A montagem de uma equipe de competição irá proporcionar segurança para o ótimo desempenho nos treinamentos e competições oficiais, gerando conquistas e credibilidade a nível público. O projeto proporcionará uma evolução física e técnica aos atletas capacitando-os a almejar uma posição mais alta, tanto em equipes nacionais quanto nas internacionais.

Município da Estância Balneária de Praia Grande

O Município da Estância Balneária de Praia Grande acredita que o esporte não é apenas uma palavra, um substantivo comum e não se define com um único conceito. A prática esportiva no contexto atual vem ganhando diversas formas, modalidades e, principalmente, sua finalidade tem sido ampliada.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

O esporte é uma atividade abrangente, visto que englobam diversas áreas importantes para a humanidade, como saúde, educação, turismo, entre outros. É importante destacar também o papel social que o esporte desempenha no desenvolvimento integral, enfatizando que a prática do esporte envolve a aquisição de habilidades físicas e sociais, valores, conhecimentos, atitudes e normas. Portanto, observa-se que o esporte possui amplas repercussões, sendo um fenômeno que possui uma linguagem universal.

Os benefícios do esporte têm ultrapassado o limite do bem estar físico e tornar-se visível também a nível educacional e formativo, servindo como exemplo de vida e motivação para crianças, adolescentes e jovens.

Incontáveis são os projetos de organizações não governamentais (ONGs) e programas sociais que trabalham com o esporte como meio principal das suas atividades formativas e o Município de Praia Grande quer incentivar ainda mais esses projetos esportivos através da parceria com o terceiro setor em favor dos atletas da cidade.

II. OBJETIVO e METODOLOGIA

OBJETIVO

Ginástica é um esporte tanto emocionante quanto belo, que não requer somente coragem de seus adeptos como também graça domínio do corpo.

A Ginástica Artística, quando bem trabalhada, só poderá trazer benefícios físicos e sócio-afetivos, bem como a promoção do desenvolvimento intelectual.

A ginástica faz parte das olimpíadas desde as competições de Berlim (1936) quando foram criadas as categorias masculina e feminina, individual e por equipe. A cada dois anos realizam-se campeonatos mundiais. Na Ginástica Olímpica Feminina, podem participar desses campeonatos e das Olimpíadas ginastas de 16 anos de idade ou mais.

A Praia Grande Ginástica Artística visa o desenvolvimento de 20 Atletas de alto rendimento para participação em competições da Federação Paulista de Ginástica e Confederação Brasileira de

Ginástica, Liga Intermunicipal de Ginástica Olímpica, Jogos Regionais, Jogos Abertos e competições internacionais respectivamente.

METODOLOGIA

PÚBLICO ALVO

Atletas acima de 7 (sete) anos.

EQUIPE

Serão formadas 2 (duas) equipes de competição sendo uma no gênero masculino e outra no gênero feminino contendo atletas de 4 (quatro) categorias sendo elas;

- Pré Infantil
- Infantil
- Juvenil
- Adulto

III. FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1 Cadastro, inscrição, filiação e planejamento das competições.
09 meses Abril a 31/12/2019

2 Serviços
09 meses Abril a 31/12/2019

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

Fase	Atividades	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Set	Out	Nov	Dezembro
1	Cadastro, inscrição, filiação e atualização cadastral junto à Federação Paulista de Ginástica e Confederação Brasileira de Ginástica, Liga Intermunicipal de Ginástica Olímpica e eventos promovidos por entidades particulares nacionais ou internacionais.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
2	Cadastro, inscrição, filiação e atualização cadastral dos atletas e técnicos junto à Federação Paulista de Ginástica e Confederação Brasileira de Ginástica, Liga Intermunicipal de Ginástica Olímpica e eventos promovidos por entidades particulares nacionais ou internacionais.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
3	Treinamentos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4	Competições		x	x	x	x	x	x	x	x	x

PROGRAMAÇÃO DE TREINAMENTOS

- Quantidade de treino semanal: 05 dias/semana;
- Dias da semana: segunda a sexta feira;
- Período de treinamento: tarde;
- Horário: 14:00h as 21:00h;
- Carga horária de treinamento por dia: (três) horas diárias por atleta
- Duração: Abril de 2019 a Dezembro de 2019.

LOCAL

- Ginásio de Ginástica Artística de Praia Grande

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

PROGRAMAÇÃO BÁSICA DE TREINAMENTOS

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã	Atividades escolares	Descanso/ Treinamento específico/ Competições	Descanso/ Treinamento específico/ Competições				
Tarde	Treinamento	Treinamento	Treinamento	Treinamento	Treinamento		
Noite							

Organograma semanal de período de treinamento

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Técnico	Técnico	Técnico	Técnico	Técnico	Técnico
Físico	Físico	Físico Competições	Físico Competições	Físico Competições	Físico Competições

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Técnico	Técnico	Técnico	Técnico	Técnico	Técnico
Físico Competições	Físico Competições	Físico Competições	Físico Competições	Físico Competições	Físico Competições

Programação mensal de atividades de treinamento e competições

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Serão selecionados atletas em peneiras a serem realizadas com agendamento prévio a partir do dia 15 de janeiro 2019. Serão selecionados 40 atletas para compor a equipe de treinamento e competição de acordo com os seguintes critérios:

1. Técnico;
2. Físico;
3. Experiência.

IV. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

METAS QUALITATIVAS

Meta 1 - Melhoria nos aspectos: Físico e Técnico.

. Indicador da Meta: Avaliações físicas e testes determinadores da capacidade técnica. Durante a etapa de treinamento (primeiro mês) os atletas farão avaliações e testes para comparação dos mesmos ao final da temporada.

Esses relatórios serão guardados e servirão para futuras avaliações em quaisquer clubes que esses atletas atuem.

. Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica.

Meta 2- Estar entre os oito (08) primeiros colocados nos campeonatos nos Jogos da Juventude e Jogos Regionais.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

- . Indicador da Meta: Participação dos Jogos da Juventude e Jogos Regionais representando Praia Grande.
- . Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica e Boletim dos Jogos da Juventude e Regionais.

Meta 3- Estar entre os melhores nos Jogos Abertos do Interior e nas competições da Federação Paulista da modalidade.

- . Indicador da Meta: Participação nos Jogos Abertos representando Praia Grande e competições da modalidade.
- . Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica e Boletins oficiais dos Jogos Abertos e da Federação Paulista e Confederação Brasileira da modalidade.

METAS QUANTITATIVAS

Meta 1 - Formação de 40 atletas para disputa de campeonatos das categorias.

- . Indicador da Meta: Treinamento e participação nos campeonatos das categorias.
- . Instrumento de verificação da Meta: Relatório da Comissão Técnica, inscrição dos atletas nos campeonatos da Federação Paulista, Confederação da modalidade e Liga Intermunicipal de Ginástica Olímpica.

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Ação 1 - ATIVIDADE FIM

Inscrição na Federação Paulista de Ginástica Artística e Liga Intermunicipal de Ginástica Olímpica.

Na fase inicial da estruturação do projeto será realizada a inscrição da entidade na Federação Paulista de Ginástica Artística e Liga Intermunicipal de Ginástica Olímpica.

Trata-se da base para participações em campeonatos, a Organização da Sociedade Civil vencedora deverá se inscrever na Federação Paulista de Ginástica Artística e Liga Intermunicipal de Ginástica Olímpica para a disputa das competições por ela organizadas, a fim de preparar cada vez mais os atletas e motivar a competição com resultados no sentido de melhorar cada vez mais sua própria marca servindo de exemplo de superação e dedicação para novos atletas.

Inscrição e Anuidade

Inscrição na Federação Paulista de Ginástica Artística valor = R\$ 1.500,00

Anuidade da Federação Paulista de Ginástica Artística valor R\$ 3.850,00

Anuidade da Liga Intermunicipal de Ginástica Olímpica valor R\$ 1.000,00

Cadastros dos atletas e treinadores na Federação Paulista de Ginástica Artística e Liga Intermunicipal de Ginástica Olímpica.

Cada um dos 40 atletas treinados pelo projeto Ginástica Artística Praia Grande deverá ser inscritos na Federação Paulista de Ginástica Artística, na Liga Intermunicipal de Ginástica Olímpica e /ou qualquer entidade que esteja promovendo evento onde o atleta devera participar dos campeonatos por ela organizados o valor de cadastro para cada atleta tem um custo de:

Federação Paulista de Ginástica Artística valor R\$ 87,00 por atleta, totalizando R\$ 3.480,00.

O Município de Praia Grande disponibilizará para os treinamentos 3 técnicos desportivos para o acompanhamento do projeto que deverão ser inscritos na Federação Paulista de Ginástica Artística o valor de inscrição de cada treinador é de:

Federação Paulista de Ginástica Artística valor R\$ 87,00 por treinador, totalizando R\$ 261,00.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

Cadastros dos atletas e treinadores na Confederação Brasileira de Ginástica Artística

Dos 40 atletas treinados pelo projeto Ginástica Artística Praia Grande selecionará 20 atletas para participarem também das competições nacionais da modalidade, sendo assim devemos inscrever os 20 atletas na Confederação Brasileira de Ginástica Artística com o custo de R\$ 150,00 reais por atleta e um valor total de R\$ 3.000,00, e também 3 treinadores para o acompanhamento nas competições no valor de R\$ 150,00 cada para o cadastro no valor total de R\$ 450,00.

Ação 2 - Competições Estaduais

Campeonato Estadual Masculino e Feminino Pré Infantil, Infantil, Juvenil e Adulto.

Etapa Pré Infantil a ser realidade na cidade de São Bernardo do Campo com datas previstas para os dias 15 e 18 de Novembro de 2019

Etapa Infantil a ser realidade na cidade de São Bernardo do Campo com datas previstas para os dias 08 e 10 de Junho de 2019

Etapa Juvenil a ser realidade na cidade de São Bernardo do Campo com datas previstas para os dias 15 e 18 de Novembro de 2019

Etapa Adulta a ser realidade na cidade de São Bernardo do Campo com datas previstas para os dias 08 e 10 de Junho de 2019

Inscrições e Taxas de Arbitragem

Inscrições no valor de R\$ 74,00 por atleta participante, de acordo com os índices técnicos da categoria selecionaremos:

8 Atletas para a disputa do Campeonato Pré Infantil, sendo 4 masculino e 4 feminino:

Inscrição -- R\$ 74,00 x 08 atletas = R\$ 592,00

Taxa arbitragem – R\$ 521,00 x 2 equipes (Masculino e Feminino)

12 Atletas para a disputa do Campeonato Infantil, sendo 6 masculino e 6 feminino:

Inscrição -- R\$ 74,00 x 12 atletas = R\$ 888,00

Taxa arbitragem – R\$ 521,00 x 2 equipes (Masculino e Feminino)

4 Atletas para a disputa do Campeonato Juvenil, sendo 4 masculino:

Inscrição -- R\$ 74,00 x 4 atletas = R\$ 296,00

Taxa arbitragem – R\$ 521,00 equipe (Masculino)

3 Atletas para a disputa do Campeonato Adulto, sendo R\$ 74,00 x 3 atletas = R\$ 222,00

Taxa arbitragem – R\$ 121 x 3 atletas = 363,00

Troféu São Paulo Masculino e Feminino.

Todas as categorias a ser realidade na cidade de Guarulhos com datas previstas para os dias 19 e 20 de outubro de 2019

Inscrições

Inscrições no valor de R\$ 70,00 por atleta participante, de acordo com os índices técnicos da categoria selecionaremos:

20 Atletas para a disputa do Campeonato todas as categorias:

Inscrição -- R\$ 70,00 x 20 atletas = R\$ 1400,00

Copa São Paulo Masculino e Feminino.

Todas as categorias a ser realidade na cidade de Jundiaí com datas previstas para os dias 16 e 17 de novembro de 2019

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

Inscrições e Taxas de Arbitragem

Inscrições no valor de R\$ 94,00 por atleta participante, de acordo com os índices técnicos da categoria selecionaremos:

12 Atletas para a disputa do Campeonato todas as categorias:

Inscrição -- R\$ 94,00 x 12 atletas = R\$ 1 128,00

Taxa arbitragem – R\$ 74,00x 12 atletas = R\$ 888,00

Troféu destaque da Liga intermunicipal de ginástica olímpica

1º Etapa -- Troféu destaque 26 de maio de 2019

2º Etapa -- Troféu destaque 22 de junho de 2019

3º Etapa -- Troféu destaque 22 de outubro de 2019

Inscrições

Inscrições no valor de R\$ 250,00 por equipe participante, de acordo com os índices técnicos da categoria selecionaremos:

Disputa do Masculino, sendo R\$ 250,00 x 3 etapas = R\$ 750,00

Disputa do feminino, sendo R\$ 250,00 x 3 etapas = R\$ 750,00

Campeonato Pré-infantil e Infantil da Liga intermunicipal de ginástica olímpica

Campeonato Pré-infantil e Infantil masculino e feminino 13 de maio de 2019

Campeonato Pré-infantil e Infantil masculino e feminino 18 de setembro de 2019

Inscrições

Inscrições no valor de R\$ 250,00 por equipe participante, de acordo com os índices técnicos da categoria selecionaremos:

Disputa do Masculino, teremos 2 equipes sendo R\$ 250,00 (por equipe) x 2 etapas = R\$ 1.000,00

Disputa do Feminino, teremos 2 equipes sendo R\$ 250,00 (por equipe) x 2 etapas = R\$ 1.000,00

Ação 3 - Competições Nacionais

Torneio Nacional de Ginástica Artística todas Categoria

Etapa a ser realidade na cidade de Porto Alegre com datas previstas para os dias 26 de outubro a 02 de novembro de 2019.

Inscrições

Inscrições no valor de R\$ 60,00 por atleta participante, de acordo com os índices técnicos da categoria selecionaremos:

15 Atletas para a disputa do Torneio Nacional, sendo R\$ 60,00 x 15 atletas = R\$ 900,00

Arbitragem

Para participação na competição é necessário o pagamento da taxa de arbitragem por categoria no valor de R\$ 400,00 por Categoria sendo assim;

No Torneio Nacional o valor total para 4 categorias x R\$ 400,00 = R\$ 1 600,00

Transporte Aéreo

Serão necessários 17 Bilhetes aéreos ida e volta em classe econômica de São Paulo a Porto Alegre no valor previsto de R\$ 600,00 por bilhete sendo 15 Atletas, 02 Técnicos um valor total previsto de R\$ 10.200,00.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

Campeonato Brasileiro Infantil Masculino e Feminino 2019

Etapa Infantil a ser realidade na cidade de Porto Alegre com datas previstas para os dias 18 a 24 de junho de 2019

Inscrições

Inscrições no valor de R\$ 350,00 por atleta participante, de acordo com os índices técnicos da categoria selecionaremos:

6 Atletas para a disputa do Campeonato Brasileiro Infantil, sendo $R\$ 350,00 \times 6 \text{ atleta} = R\$ 2.100,00$

Arbitragem

Para participação na competição é necessário o pagamento da taxa de arbitragem no valor de R\$ 700,00 por categoria sendo assim;

No Campeonato Brasileiro Infantil o valor total para 1 categoria $\times R\$ 700,00 = R\$ 700,00$

Transporte Aéreo

Serão necessários 7 Bilhetes aéreos ida e volta em classe econômica de São Paulo a Porto Alegre no valor previsto de R\$ 778,00 por bilhete sendo 06 Atletas, 01 Técnicos um valor total previsto de R\$ 5.446,00.

Campeonato Brasileiro Adulto Masculino e Feminino 2019

Etapa Adulta a ser realidade na cidade de Porto Alegre com datas previstas para os dias 18 a 24 de junho de 2019

Inscrições

Inscrições no valor de R\$ 350,00 por atleta participante, de acordo com os índices técnicos da categoria selecionaremos:

4 Atleta para a disputa do Campeonato Brasileiro Infantil, sendo $R\$ 350,00 \times 4 \text{ atletas} = R\$ 1.400,00$

Arbitragem

Para participação na competição é necessário o pagamento da taxa de arbitragem no valor de R\$ 700,00 por categoria sendo assim;

No Campeonato Brasileiro Infantil o valor total para 1 categoria $\times R\$ 700,00 = R\$ 700,00$

Transporte Aéreo

Serão necessários 5 Bilhetes aéreos ida e volta em classe econômica de São Paulo a Porto Alegre no valor previsto de R\$ 778,00 por bilhete sendo 04 Atletas, 01 Técnicos um valor total previsto de R\$ 3.890,00.

Campeonato Brasileiro Juvenil Masculino e Feminino 2019

Etapa Juvenil a ser realidade na cidade de Aracaju com datas previstas para os dias 26 de novembro a 02 de dezembro de 2019

Inscrições

Inscrições no valor de R\$ 350,00 por atleta participante, de acordo com os índices técnicos da categoria selecionaremos:

4 Atletas para a disputa do Campeonato Brasileiro Juvenil, sendo $R\$ 350,00 \times 4 \text{ atletas} = R\$ 1.400,00$

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

Arbitragem

Para participação na competição é necessário o pagamento da taxa de arbitragem no valor de R\$ 700,00 por Categoria sendo assim;

No Campeonato Brasileiro Juvenil o valor total para 1 categorias x R\$ 700,00 = R\$ 700,00

Transporte Aéreo

Serão necessários 05 Bilhetes aéreos ida e volta em classe econômica de São Paulo a Aracaju no valor previsto de R\$ 957,00 por bilhete sendo 04 Atletas e 01 Técnico um valor total previsto de R\$ 4.785,00

Campeonato Brasileiro Pré Infantil Masculino e Feminino 2019

Etapa pré-Infantil a ser realidade na cidade de Aracaju com datas previstas para os dias 26 de novembro a 02 de dezembro de 2019.

Inscrições

Inscrições no valor de R\$ 350,00 por atleta participante, de acordo com os índices técnicos da categoria selecionaremos:

6 Atletas para a disputa do Campeonato Brasileiro Pré Infantil, sendo R\$ 350,00 x 6 atletas = R\$ 2.100,00

Arbitragem

Para participação na competição é necessário o pagamento da taxa de arbitragem no valor de R\$ 700,00 por Categoria sendo assim;

No Campeonato Brasileiro Infantil o valor total para 2 categoria x R\$ 700,00 = R\$ 1.400,00

Transporte Aéreo

Serão necessários 08 Bilhetes aéreos ida e volta em classe econômica de São Paulo a Porto Alegre no valor previsto de R\$ 957,00 por bilhete sendo 06 Atletas e 02 Técnicos um valor total previsto de R\$ 7.656,00

VII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO DA AÇÃO (R\$)
		INÍCIO (Março/19)	TÉRMINO (31/12/19)	
1	Filiação, Anuidade e Inscrições	Data da assinatura Chamamento	09 meses da assinatura do Chamamento	13.541,00
2	Competições Estaduais	Data da assinatura Chamamento	09 meses da assinatura do Chamamento	11.882,00
3	Competições Nacionais	Data da assinatura Chamamento	09 meses da assinatura do Chamamento	44.977,00
TOTAL GERAL DO PROJETO				R\$ 70.400,00

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

V. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)		
Cod.Ordenador	Especificação	Valor Total (R\$)
20	20.02.00 / 27.812.3001.2379 / 3.3.50.39.00 - 01 - 11000-00	R\$ 70.400,00
TOTAL GERAL:		R\$ 70.400,00

VI. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)			
Ano do Desembolso: 2019			
Meta: Ações	Mês de desembolso	Valor de desembolso	Total desembolso
1. Filiação, Anuidade e Inscrições	Abril	R\$ 13.541,00	R\$ 70.400,00
2. Competições Estaduais	Abril	R\$ 11.882,00	
3. Competições Nacionais	Abril	R\$44.977,00	
* O valor do Desembolso será repassado à contratada no primeiro mês mencionado no cronograma de execução do Projeto em tela, devendo a contratada prestar contas no mês subseqüente a finalização de cada meta.			

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

Item IV - GINÁSTICA RÍTMICA

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título: GINÁSTICA RÍTMICA
Preponente /Concedente: Município da Estância Balneária de Praia Grande CNPJ: 46.177.531/0001-55 Av. Pres. Kennedy, 9000 Mirim - Praia Grande- SP CEP 11704-900
Responsável: José Carlos de Souza CPF: 017.959.488-50 Identidade: 8.008.763-3 SSP-SP
Responsável Informação: FLÁVIA BEATRIZ FERRO CPF: 09025459811 RF: 36681 CREF: 059598-G/SP Telefone: (13) 991769025
Gestor: Claudio Luiz Monteiro de Moraes CPF: 080.465.368-22 RF: 36930

II - OBJETIVO e METODOLOGIA

OBJETIVO

Promover através das Competições uma vivência que traga os benefícios às atletas, através do crescimento bio –psico- social, tornando- as cidadãs honestas e críticas. Fazendo com que saibam ganhar e perder, obtendo sempre o melhor em cada experiência vivida. Permitir que alcancem as metas traçadas pela equipe, voltadas para o crescimento do município nesta Modalidade.

METODOLOGIA

PÚBLICO ALVO

Atletas de 06 a 20 anos.

EQUIPE

Atualmente foram divididas 3 turmas distintas por categoria e técnica: Escolinha, Pré Equipe e Equipe Principal.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

III - FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1. Inscrição na Federação Paulista de Ginástica (abril)
2. Inscrição e Transferência dos atletas (abril)
3. Serviços - 8 meses – ABRIL/2019 à 01/12/2019

FASE	Atividades	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	Novembro e dezembro
1	Adesão Federação ,preparação e participação nas competições	x	x	x	x	x	x	x	
2	Inscrição e Transferência de Atletas	x			x				
3	Competições	x	x	x	x	x	x	x	x

PROGRAMAÇÃO DE TREINAMENTOS

- Quantidade de treino semanal: 05 dias/semana (equipe principal) 3 x por semana(pré equipe), 2x semana(escolinha);
- Dias da semana: segunda a sexta feira;
- Período de treinamento: manhã e tarde;
- Horário: 08:00 às 17:00;
- Carga horária de treinamento por dia: 3 (três) horas diárias por atleta
- Duração: Abril de 2018 a Dezembro de 2018.

LOCAL

O Projeto funcionará em 1 polo de treinamento, estrategicamente em bairro centralizado (Tupi), que atende as atletas tanto do Boqueirão quanto de outros bairros, sendo que na maioria as atletas se concentram nestes bairros. No Ginásio Seel, as aulas acontecem diariamente das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 hrs. Sendo das 11:00 às 12:00 e das 13:30 às 14:00 atendimento aos pais.

PROGRAMAÇÃO BÁSICA DE TREINAMENTOS:

Rotina de trabalho: Atualmente foram divididas 3 turmas distintas por categoria e técnica(Escolinha, Pré Equipe e Equipe Principal)

- Escolinha:
A turma de Escolinha de esportes com faixa etária entre 6 e 16 anos, onde realizam as atividades duas vezes por semana, das 8:00 às 9:00 hs e das 14:00 às 15:00 hs, foram divididas preferencialmente por faixa etária, onde no período da manhã, as alunas de 6 anos são em maioria e não passam de 12 anos e no período da tarde a faixa etária é à

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

partir de 10 anos. Contamos em 2017 com um total de 34 alunas neste nível de aprendizagem. O objetivo é promover a atividade da Ginástica Rítmica, mas sempre visando que as crianças se desenvolvam e consigam passar para Pré Equipe de Competição.

- Pré Equipe:

A Pré equipe se constitui de 22 atletas, onde iniciam o trabalho de treinamento físico, associado à atividade plástica desta modalidade com coreografias individuais e de conjunto e o uso dos aparelhos da GR (corda, arco, bola, maça e fita). Participam das aulas de 2ª à 6ª feira das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 hs. Sendo opcional 1 dia de descanso estipulado pelos responsáveis para que exerçam a Ed. Física Escolar. Para que alcancem a plenitude neste esporte, necessitam iniciar em tenra idade a participação em Competições que chamamos de Massificação. Onde são Torneios dos quais começam a adquirir experiência e também passam por avaliações com arbitragem apropriada para que galguem a cada semestre um aparelho da GR. Estes Torneios são planejados para esse desenvolvimento e são previstos neste orçamento como: Copa Tribuna Corpo em Ação ,Troféu SP da Federação Paulista,Taça SP Cia GR Brasil e Copa Nível III da Federação quando atingirem o nível para galgar uma nova proposta de treinamento.

- Equipe Principal:

A Equipe Principal conta com 10 atletas, das quais atingiram um nível mais adequado para participação em Jogos da Juventude, Regionais e Copa SP da Federação (nível 2 e 1), Torneio Regional do Sudeste e caso classifiquem Torneio Nacional, conforme critérios do próprio comitê. Este grupo treina diariamente, juntamente com a pré equipe de segunda à sexta feira das 8:00 às 11 :00 e das 14:00 às 17:00 hs.

PLANILHA RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DO TREINAMENTO

Organograma semanal de período de treinamento

Período	Segundas e quartas	Terça e quintas	Sextas	Sábado e domingo
Manhã E tarde	Pré-equipe e equipe principal Treino físico (cardio respiratório, flexibilidade , coordenação). Trabalho em conjuntos	Escolinha (base do movimento ginástico(1 hora de aula) Pré equipe e equipe principal Impulsão e trabalho em conjuntos e individuais	Treino específico e individualizado, formação de séries e coreografias	Repouso e competições conforme calendário proposto pelo Estado e FPG

Programação mensal de atividades de treinamento

MÊS	EVENTOS
ABRIL	ADESÃO FEDERAÇÃO PAULISTA DE GINÁSTICA MODALIDADE DE GA E GR
MAIO	COPA SP NÍVEL 1,2 E ELITE INFANTIL E PRÉ INFANTIL E CONJUNTOS 1º FASE
JUNHO	TROFÉU SP – 1º FASE

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

JUNHO	COPA SP NÍVEL 1 E 2, ELITE E CONJUNTOS JUVENIL E ADULTO Jogos Abertos da Juventude
JULHO	FEDERAÇÃO PAULISTA DE GINÁSTICA(FPG) Copa SP nível 3 (pré equipe) Jogos Regionais do estado de SP
AGOSTO	TORNEIO REGIONAL DO SUDESTE- Equipe principal Federação Paulista de Ginástica
SETEMBRO	COPA SP NÍVEL 1,2 E ELITE (2º FASE)INFANTIL E PRÉ INFANTIL E CONJUNTOS 1º FASE 2º FESTIVAL REGIONAL DE GINÁSTICA RÍTMICA DE PRAIA GRANDE
OUTUBRO	COPA TRIBUNA CORPO EM AÇÃO COPA SP NÍVEL 1,2 E ELITE INFANTIL E PRÉ INFANTIL E CONJUNTOS 2º FASE JOGOS ESTADUAIS INFANTIS
NOVEMBRO	FEDERAÇÃO PAULISTA DE GINÁSTICA(FPG) Troféu SP – 2ª etapa Copa nível 3- 2º etapa JOGOS ABERTOS DO INTERIOR

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Serão selecionados atletas para escolinha de iniciação desportiva, em 1 peneira a ser realizada nos mês de fevereiro e que tenham biótipo para a modalidade, flexibilidade e coordenação. Serão escolhidos 10 Atletas por período para preparar as gerações futuras da modalidade, tendo em vista que o tempo mínimo para construção de uma atleta de ponta inicia de 4 à 8 anos de treinamento.A equipe principal será composta pelas alunas que já vem treinando na equipe de treinamento e com rendimento em competições da Federação.PARA A SELEÇÃO DAS MENINAS DE ESCOLINHA SÃO VERIFICADOS OS REQUISITOS CITADOS ACIMA.O NÚMERO DE ALUNAS PODERÁ AUMENTAR CASO EXISTAM DESISTENCIAS DE ALUNAS DOS ANOS ANTERIORES.

Para equipe principal serão considerados os critérios abaixo elencados:

4. Técnico;
5. Físico;
6. Experiência.

IV. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

METAS QUALITATIVAS

Meta 1 - Melhorar nos aspectos: Físico e Técnico.

Indicador da Meta: Avaliações físicas e testes determinadores da capacidade técnica de acordo com os requisitos básicos da modalidade(não somente parte técnica, mas também plasticidade

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

nos movimentos realizados durante a etapa de treinamento, serão executados planejamentos semanais alterando as cargas e intensidade para que ocorra uma melhor performance das ginastas.

Instrumento de verificação da Meta: Resultados e avaliações nas Federação Paulista de Ginástica e feedback dos árbitros.

Meta 2- Estar entre os oito (08) primeiros colocados nos campeonatos nos Jogos da Juventude e Jogos Regionais.

Indicador da Meta: Participação dos Jogos da Juventude e Jogos Regionais representando Praia Grande. Classificação (nível 1 e 2 das Copas) para Torneio Regional do Sudeste e possível classificação para Torneio Nacional da FPG.

Instrumento de verificação da Meta: Relatórios e Boletim da arbitragem em Jogos da Juventude e Regionais.

Meta 3- Estar entre os 5 melhores nos Jogos Abertos do Interior e nas competições da Federação Paulista da modalidade.

Indicador da Meta: Participação nos Jogos Abertos representando Praia Grande e competições da modalidade.

Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica e Boletins oficiais dos Jogos Abertos e da Federação Paulista e Confederação Brasileira da modalidade.

METAS QUANTITATIVAS

Meta 1 - Formação de 100 atletas para disputa de campeonatos das categorias.
Faz-se necessário mais um técnico para que esta meta seja alcançada.

Indicador da Meta: Treinamento e participação nos campeonatos das categorias.

Instrumento de verificação da Meta: Relatório da Comissão Técnica, inscrição dos atletas nos campeonatos da Federação Paulista e Confederação da modalidade

V. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

FASE 1 - ATIVIDADE FIM

Inscrição na Federação Paulista de Ginástica

Na fase inicial da estruturação do projeto será realizada a inscrição da entidade na Federação Paulista de Ginástica.

Trata-se da base para participações em campeonatos, a Organização da Sociedade Civil vencedora deverá se inscrever na Federação Paulista de Ginástica, para a disputa das competições por ela organizadas, a fim de preparar cada vez mais os atletas e motivar a competição com resultados no sentido de melhorar cada vez mais sua própria marca servindo de exemplo de superação e dedicação para novos atletas.

Inscrição e Anuidade Federação Paulista de Ginástica

- FILIAÇÃO: R\$ 1.500,00
- ANUIDADE: R\$ 3.850,00
- INSCRIÇÃO TÉCNICA:
- RENOVAÇÃO R\$ 39,00
- Total R\$ 5.389,00

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

Proposta Calendário:

Para este ano nosso calendário terá como proposta mesclar as Competições de Massificação, para as atletas de Pré equipe e abrir uma janela de oportunidade para as atletas da Equipe de galgarem uma posição nas Copas da Federação Paulista, para que atinjam um nível para disputa no Torneio Regional do Sudeste e Campeonato Nacional

MÊS	EVENTOS	NECESSIDADES	VALORES
MAIO	COPA SP NÍVEL 1,2 E ELITE INFANTIL E PRÉ INFANTIL E CONJUNTOS 1º FASE	ARBITRAGEM + TAXA POR GINASTA: 10 ATLETAS(individuais) CONJUNTO: 2 (COM 5 ATLETAS CADA UM)	POR GINASTA: 94,00 TOTAL: 940,00 ARBITRAGEM POR GINASTA: 74,00 TOTAL 740,00 CONJUNTO: 412,00+ ARBITRAGEM DA ENTIDADE: 254,00 Valor total para Copa: 2.346,00
JUNHO	TROFÉU SP – 1º FASE	ARBITRAGEM POR GINASTA 35,00 PARTICIPAÇÃO PARA 20 ATLETAS	VALOR PARA TROFÉU SP: 700,00
JUNHO	COPA SP NÍVEL 1 E 2, ELITE E CONJUNTOS JUVENIL E ADULTO	ARBITRAGEM+ TAXA POR GINASTA: 9 GINASTAS (INDIVIDUAIS) CONJUNTO : 1 (COM 6 ATLETAS /1 RESERVA)	GINASTA(94,00)=846,00 ARBITRAGEM INDIVIDUAL (74,00)=666,00 Total para individual: 1512,00 CONJUNTO: 412,00+254,00 = 666,00 Valor total para esta Copa: 2844,00
JULHO	FEDERAÇÃO PAULISTA DE GINÁSTICA(FPG)	COPA SP FEDERAÇÃO PAULISTA DE GINÁSTICA COPA NÍVEL 3 – TOTAL DE ATLETAS 10	TAXA POR GINASTA (94,00) TAXA DE ARBITRAGEM POR GINASTA (74,00) VALOR TOTAL PARA ESTA COPA : 740,00+940,00 = 1680,00
AGOSTO	TORNEIO REGIONAL DO SUDESTE- Torneio Sudeste	TAXA DE ARBITRAGEM: 500,00 POR COMPETIDOR : 127,00 TOTAL DE ATLETAS : 8 TRANSPORTE: DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DO	VALOR À SER PAGO PARA TORNEIO DO SUDESTE: 1016,00 (total competidor)+arbitragem 500,00 VALOR PARA TORNEIO SUDESTE: 1516,00

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

	(continuação)	EVENTO	
SETEMBRO	<p>COPA SP NÍVEL 1,2 E ELITE (2º FASE)INFANTIL E PRÉ INFANTIL E CONJUNTOS</p> <p>1º FASE</p> <p>2ºFESTIVAL REGIONAL DE GINÁSTICA RÍTMICA DE PRAIA GRANDE</p>	<p>ARBITRAGEM + TAXA POR GINASTA: 10 ATLETAS(individuais)</p> <p>CONJUNTO: 2 (COM 5 ATLETAS CADA UM)</p> <p>ARBITRAGEM: PARA 4 ÁRBITROS(1.000,00)</p> <p>PREMIAÇÃO: 300 MEDALHAS PARTICIPAÇÃO 35 MEDALHAS (1º/2º3º LUGAR) 3 TROFÉUS GERAL 1100,00</p>	<p>POR GINASTA: 94,00 TOTAL: 940,00</p> <p>ARBITRAGEM POR GINASTA: 74,00 TOTAL 740,00</p> <p>CONJUNTO: 412,00+ ARBITRAGEM DA ENTIDADE: 254,00</p> <p>Valor total para Copa: 2.346,00</p> <p>VALOR TOTAL PARA O FESTIVAL: 2.100,00</p>
OUTUBRO	<p>COPA TRIBUNA CORPO EM AÇÃO</p> <p>COPA SP NÍVEL 1,2 E ELITE INFANTIL E PRÉ INFANTIL E CONJUNTOS</p> <p>2º FASE</p>	<p>TAXAS DE ARBITRAGEM: 42,00 POR ATLETA+ 40,00 TÉCNICO RENOVAÇÃO DE CADASTRO 35 ATLETAS(PREVISÃO)</p> <p>ARBITRAGEM + TAXA POR GINASTA: 10 ATLETAS(individuais)</p> <p>CONJUNTO: 2 (COM 5 ATLETAS CADA UM)</p>	<p>TAXA TRIBUNA ARBITRAGEM PARA TODAS ATLETAS PARTICIPANTES</p> <p>2510,00(VALOR TOTAL)</p> <p>POR GINASTA: 94,00 TOTAL: 940,00</p> <p>ARBITRAGEM POR GINASTA: 74,00 TOTAL 740,00</p> <p>CONJUNTO: 412,00+ ARBITRAGEM DA ENTIDADE: 254,00</p> <p>Valor total para Copa: 2.346,00</p>
NOVEMBRO	<p>TROFÉU SP – 2º FASE</p>	<p>ARBITRAGEM POR GINASTA 35,00 PARTICIPAÇÃO PARA 20 ATLETAS</p>	<p>VALOR PARA TROFÉU SP: 700,00</p>
NOVEMBRO	<p>FEDERAÇÃO PAULISTA DE GINÁSTICA(FPG)</p>	<p>COPA SP FEDERAÇÃO PAULISTA DE GINÁSTICA COPA NÍVEL 3 – TOTAL DE ATLETAS 20</p>	<p>TAXA POR GINASTA (94,00)</p> <p>TAXA DE ARBITRAGEM POR GINASTA (74,00)</p> <p>VALOR TOTAL = 1880,00+1480,00= 3360,00</p>

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

VI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO DA AÇÃO (R\$)
		INÍCIO (ABRIL/19)	TÉRMINO (31/12/19)	
1	Filiação, Anuidade e Inscrições	Data da assinatura Chamamento	Data do encerramento do Chamamento	5.389,00
2	Competições Estaduais (Copas nível 1,2 e 3) e torneio metropolitano	Data da assinatura Chamamento	Data do encerramento do Chamamento	18.166,00
3	Torneio Regional do Sudeste/Campeonato Nacional	Data da assinatura Chamamento	Data do encerramento do Chamamento	1.516,00
TOTAL GERAL DO PROJETO				R\$ 25.071,00

VI. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)		
Cod.Ordenador	Especificação	Valor Total (R\$)
20	20.02.00 / 27.812.3001.2379 / 3.3.50.39.00 - 01 - 11000-00	R\$ 25.071,00
TOTAL GERAL:		R\$ 25.071,00

VII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)			
Ano do Desembolso: 2019			
Meta: Ações	Mês de desembolso	Valor de desembolso	Total desembolso
1. Filiação, Anuidade e Inscrições	Abril	R\$ 5.389,00	R\$ 25.071,00
2. Competições Estaduais e Brasileiras	Abril	R\$ 19.682,00	
* O valor do Desembolso será repassado à contratada no primeiro mês mencionado no cronograma de execução do Projeto em tela, devendo a contratada prestar contas no mês subsequente a finalização de cada meta.			

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

ITEM V - HANDEBOL

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título: Praia Grande Handebol
Preponente /Concedente: Município da Estância Balneária de Praia Grande CNPJ: 46.177.531/0001-55 Av. Pres. Kennedy, 9000 Mirim - Praia Grande- SP CEP 11704-900
Responsável: José Carlos de Souza CPF: 017.959.488-50 Identidade: 8.008.763-3 SSP-SP
Responsável Informação: Evandro Luiz Andrade CPF: 133.689.728.-71 RF: 37.861 CREF: 011530-G/SP
Gestor: Cláudio Luiz Monteiro de Moraes CPF: 080.465.368-22 RF.: 36.930

II - OBJETIVO E METODOLOGIA

OBJETIVO

Massificar a prática do handebol através de atividades de iniciação esportiva, para crianças a partir de 9 anos de idade, crianças e adolescentes, bem como oportunizar a prática de atividade física aos jovens envolvidos no nosso projeto. Contribuindo assim, com o desenvolvimento humano, social e esportivo, além de uma natural melhora na qualidade de vida.

METODOLOGIA

PÚBLICO ALVO

Atletas de 09 a 20 anos

EQUIPE

Serão formadas 2 (duas) equipe de competição dividida em algumas categorias sendo elas;

Naipes	Categorias
Masculino	Junior (Sub20), Juvenil, Cadete, Infantil e Mirim
Feminino	Junior (Sub20), Juvenil, Cadete e Infantil

III. FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1. Fevereiro: Apresentação dos atletas e início da pré temporada;
2. Março a Outubro: Campeonato Paulista, Liga Paulistana, Copa Praia Grande e Copa Pinheiros;
3. Maio: 1º Festival de Mini-handebol
4. Junho: Jogos da Juventude;

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

5. Julho: Jogos Regionais;
6. Agosto: 2º Festival de Mini-handebol
7. Setembro: Jogos Estadual Infantil
8. Setembro: Finais da Copa Pinheiros
9. Outubro: Jogos Abertos do Interior;
10. Outubro e Novembro: Finais do Campeonato Paulista, Liga Paulistana, Copa Praia Grande
11. Novembro: 3º Festival de Mini-handebol

FASE	Atividades	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Seletivas											
2	Fase Classificatória dos Campeonatos Paulista			X	X	X		X	X			
3	Fase Final dos Campeonatos									X	X	X
4	Jogos da Juventude					X						
5	Jogos Regionais						X					
6	Jogos Estaduais								X			
7	Jogos Abertos do Interior									X		

PROGRAMAÇÃO DE TREINAMENTOS

- Quantidade de treino semanal:
- Juvenil/Junior Masculino 05 dias/semana;
- Juvenil/Junior Feminino 05 dias/semana;
- Cadete Masculino 03 dias/semana
- Cadete/Infantil Feminino 03 dias/semana
- Infantil Masculino 02 dias/semana
- Mirim Masculino e Feminino
- Dias da semana: segunda a sexta feira;
- Período de treinamento: tarde;
- Juvenil/Junior Masculino 16:00/17:30
- Juvenil/Junior Feminino 17:30/19:00
- Cadete Masculino 20:30/22:00
- Cadete/Infantil Feminino 19:00/20:30
- Infantil Masculino 20:30/22:00
- Mirim Masculino e Feminino 19:00/20:30
- Duração: Abril de 2019 a Dezembro de 2019.

LOCAL

Ginásio Falcão

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

PROGRAMAÇÃO BÁSICA DE TREINAMENTOS

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã	Estudo	Estudo	Estudo	Estudo	Estudo	Descanso Competição	Descanso Competição
Tarde	Físico	Físico	Físico	Físico	Físico		
Noite	Treino	Treino	Treino	Treino	Treino		

Organograma semanal de período de treinamento

Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Técnico Físico Competições	Técnico Físico Competições	Técnico Físico Competições	Técnico Físico Competições	Técnico Físico Competições

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Técnico Físico Competições	Técnico Físico Competições	Técnico Físico Competições	Técnico Físico Competições	Técnico Físico Competições	Encerramento de atividades

Programação mensal de atividades de treinamento e jogos

IV. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

METAS QUALITATIVAS

Meta 1 - Melhoria nos aspectos: Físico e Técnico.

Indicador da Meta: Avaliações físicas e testes determinadores da capacidade técnica. Durante a etapa de treinamento (primeiro mês) os atletas farão avaliações e testes para comparação dos mesmos ao final da temporada.

Esses relatórios serão guardados e servirão para futuras avaliações em quaisquer clubes que esses atletas atuem.

Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica.

Meta 2- Estar entre os quatro (04) primeiros colocados nos campeonatos e nos Jogos da Juventude, Jogos Regionais, Jogos Estaduais e Jogos Abertos.

METAS QUANTITATIVAS

Meta 1 - Formação de atletas para disputa de campeonatos das categorias.

Indicador da Meta: Treinamento e participação nos campeonatos das categorias.

Instrumento de verificação da Meta: Relatório da Comissão Técnica, inscrição dos atletas nos campeonatos da Federação Paulista e Confederação da modalidade

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

V. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

FASE 1 - ATIVIDADE FIM

Inscrição na Federação Paulista de Handebol.

Na fase inicial da estruturação do projeto será realizada a inscrição da entidade na Federação Paulista de Handebol.

Trata-se da base para participações em campeonatos, a Organização da Sociedade Civil vencedora deverá se inscrever na Federação Paulista para a disputa das competições por ela organizadas, a fim de preparar cada vez mais os atletas e motivar a competição com resultados no sentido de melhorar cada vez mais sua própria marca servindo de exemplo de superação e dedicação para novos atletas.

Inscrição, Mensalidade, Premiação e Anuidade

1. Inscrição na Federação Paulista de Handebol (anuidade) valor = R\$ 1.000,00 (três categorias)
2. Mensalidade da Federação Paulista de Handebol no valor de R\$ 765,00 x 12 meses = R\$ 9180,00
3. Taxa de Premiação é paga em 12 mensalidades de R\$ 300,00, que somaria um valor anual de: R\$ 3.600,00
4. Taxa de Inscrição por categorias: Júnior: R\$ 500,00
Juvenil: R\$ 500,00
Cadete: R\$ 60,00

Cadastros dos atletas e treinadores na Federação Paulista de Handebol.

Cada um dos 60 atletas treinados pelo projeto Handebol Praia Grande e seus treinadores, deveram ser inscritos na Federação Paulista de Handebol para a disputa dos campeonatos por ela organizado, o valor de cadastro para cada atleta é de R\$ 60,00 nas categorias Junior e Juvenil, na categoria cadete o valor do cadastro de atleta e de R\$ 25,00 e os dirigentes e de R\$ 60,00. Sendo assim um valor total de 45 atletas Juvenil e Junior x R\$ 60,00 = R\$ 2700,00;
15 atletas cadetes x R\$ 25,00 = R\$ 375,00;
5 dirigentes de equipe (Comissão Técnica) x R\$ 60,00 = R\$ 300,00;

FASE 2 Competições:

I. Campeonato da Federação Paulista de Handebol

Campeonato Paulista Cadete Masculino.

Para participação na competição é necessário o pagamento da taxa de arbitragem no valor de R\$ 400,00 por jogo, serão disputados 15 jogos na competição, sendo assim;
No Campeonato Paulista Cadete, o valor total para os 15 jogos x R\$ 400,00 = R\$ 6000,00.

Campeonato Paulista Juvenil Masculino.

Para participação na competição é necessário o pagamento da taxa de arbitragem no valor de R\$ 400,00 por jogo, serão disputados 15 jogos na competição, sendo assim;
No Campeonato Paulista Juvenil, o valor total para os 15 jogos x R\$ 400,00 = R\$ 6000,00.

Campeonato Paulista Junior Masculino.

Para participação na competição é necessário o pagamento da taxa de arbitragem no valor de R\$ 400,00 por jogo, serão disputados 15 jogos na competição, sendo assim;

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

No Campeonato Paulista Juvenil, o valor total para os 15 jogos x R\$ 400,00 = R\$ 6000,00.

Liga Paulistana Junior Masculino

Para participação na competição é necessário o pagamento da taxa de arbitragem no valor de R\$ 380,00 por jogo e taxa de deslocamento no valor de R\$ 100,00, serão disputados 07 jogos na competição, sendo assim;

No Campeonato Sub 18 o valor total para os 07 jogos x R\$ 380,00 + R\$100,00 = R\$ 3.360,00.

FASE 3 Competições:

II. Liga Paulistana de Handebol

Na Liga Paulistana Handebol deve ser paga uma Taxa de Inscrição única no valor de R\$ 2.300,00. E necessário à confecção de Carteirinhas para credenciamento de cada atleta, essa no valor de R\$ 20,00 cada. Para cadastrar 100 atletas x R\$ 20,00 por carteirinhas, ficaria no valor de R\$ 2.000,00.

Competições da Liga Paulistana

- A. Na categoria, Junior Masculino a taxa de arbitragem é no valor de R\$ 180,00 por jogo. Seram realizadas 15 partidas por categorias. Portanto, para participar dessa categoria, em 15 jogos x R\$ 180,00 taxa de arbitragem por jogo, será no valor de R\$ 2700,00.
- B. Na categoria, Junior Feminino a taxa de arbitragem é no valor de R\$ 180,00 por jogo. Seram realizadas 15 partidas por categorias. Portanto, para participar dessa categoria, em 15 jogos x R\$ 180,00 taxa de arbitragem por jogo, será no valor de R\$ 2700,00.
- C. Na categoria, Juvenil Masculino a taxa de arbitragem é no valor de R\$ 180,00 por jogo. Seram realizadas 15 partidas por categorias. Portanto, para participar dessa categoria, em 15 jogos x R\$ 180,00 taxa de arbitragem por jogo, será no valor de R\$ 2700,00.
- D. Na categoria, Juvenil Feminino a taxa de arbitragem é no valor de R\$ 180,00 por jogo. Seram realizadas 15 partidas por categorias. Portanto, para participar dessa categoria, em 15 jogos x R\$ 180,00 taxa de arbitragem por jogo, será no valor de R\$ 2700,00.
- E. Na categoria, Cadete Masculino a taxa de arbitragem é no valor de R\$ 180,00 por jogo. Serão realizadas 15 partidas por categorias. Portanto, para participar dessa categoria, em 15 jogos x R\$ 180,00 taxa de arbitragem por jogo, será no valor de R\$ 2700,00.
- F. Na categoria, Cadete Feminino a taxa de arbitragem é no valor de R\$ 180,00 por jogo. Serão realizadas 15 partidas por categorias. Portanto, para participar dessa categoria, em 15 jogos x R\$ 180,00 taxa de arbitragem por jogo, será no valor de R\$ 2.700,00.
- G. Na categoria, Infantil Masculino a taxa de arbitragem é no valor de R\$ 180,00 por jogo. Seram realizadas 15 partidas por categorias. Portanto, para participar dessa categoria, em 15 jogos x R\$ 180,00 taxa de arbitragem por jogo, será no valor de R\$ 2.700,00.
- H. Na categoria, Infantil Feminino a taxa de arbitragem é no valor de R\$ 180,00 por jogo. Seram realizadas 15 partidas por categorias. Portanto, para participar dessa categoria, em 15 jogos x R\$ 180,00 taxa de arbitragem por jogo, será no valor de R\$ 2.700,00
- I. Na categoria, Mirim Masculino a taxa de arbitragem é no valor de R\$ 100,00 por etapa. Serão realizadas 12 etapas nessa categoria. Portanto, para participar dessa categoria, em 12 etapas x R\$ 100,00 de taxa de arbitragem, será no valor de R\$ 1.200,00

Fase 4 – Copa Praia Grande

Em uma parceria com a Liga Paulistana Handebol com a Liga Paulista de Handebol do Litoral, organizaram a Copa Praia Grande, com o intuito de fomentar e difundir a modalidade. Participaremos nas seguintes categorias: Juvenil Masculino, Juvenil Feminino, Cadete Masculino, Cadete Feminino, Infantil Feminino, Infantil Masculino, Mirim Feminino e Mirim Masculino. Sendo assim 8 categorias.

- A. Será cobrada uma taxa única de Inscrição no valor de R\$ 1000,00
- B. Será cobrada uma Taxa Arbitragem no valor de R\$ 300,00 por categorias. R\$ 300,00 x 8 categorias = R\$ 2400,00

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

C. Será cobrada uma Taxa de Premiação no valor de R\$ 200,00 por categorias. R\$ 200,00 x 8 categorias = R\$ 1600,00

Fase 5 – Ajuda de Custo

Os atletas de maior destaque em nosso plantel, receberiam uma ajuda de custo para incentivo e custos com material esportivo, no valor de R\$ 200,00 para 16 atletas no período de 9 meses. Essa Ajuda de Custo sairia no valor de R\$ 28800,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Campeonato Paulista de Handebol				
Junior Masculino, Juvenil Masculino e Cadete Masculino				
	Item	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01	Filiação	R\$ 1000,00	1	R\$ 1000,00
02	Mensalidade (12 meses)	R\$ 765,00	12	R\$ 9180,00
03	Taxa de Inscrição Junior	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
04	Taxa de Inscrição Juvenil	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
05	Taxa de Inscrição Cadete	R\$ 60,00	1	R\$ 60,00
06	Taxa de Arbitragem Junior	R\$ 400,00	15	R\$ 6000,00
07	Taxa de Arbitragem Juvenil	R\$ 400,00	15	R\$ 6000,00
08	Taxa de Arbitragem Cadete	R\$ 400,00	15	R\$ 6000,00
09	Carteirinhas Novas Junior	R\$ 60,00	15	R\$ 900,00
10	Carteirinhas Novas Juvenil	R\$ 60,00	15	R\$ 900,00
11	Carteirinhas Novas Cadete	R\$ 25,00	15	R\$ 375,00
12	Carteirinhas Dirigentes	R\$ 60,00	5	R\$ 300,00
13	Transferência de Atleta	R\$ 280,00	5	R\$ 1400,00
14	Taxa de Premiação	R\$ 300,00	12	R\$ 3600,00
Total				R\$ 36.715,00
Liga Paulistana de Handebol				
Junior Masculino, Juvenil Masculino, Cadete Masculino, Infantil Masculino e Mirim Masculino				
Junior Feminino, Juvenil Feminino, Cadete Feminino e Infantil Feminino				
	Item	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01	Taxa de Inscrição	R\$ 2300,00	1	R\$ 2300,00
02	Taxa de Arbitragem Junior M.	R\$ 180,00	15	R\$ 2700,00
03	Taxa de Arbitragem Junior F.	R\$ 180,00	15	R\$ 2700,00
04	Taxa de Arbitragem Juvenil M.	R\$ 180,00	15	R\$ 2700,00
05	Taxa de Arbitragem Juvenil F.	R\$ 180,00	15	R\$ 2700,00
06	Taxa de Arbitragem Cadete M.	R\$ 180,00	15	R\$ 2700,00
07	Taxa de Arbitragem Cadete F.	R\$ 180,00	15	R\$ 2700,00
08	Taxa de Arbitragem Infantil M.	R\$ 180,00	15	R\$ 2700,00
09	Taxa de Arbitragem Infantil F.	R\$ 180,00	15	R\$ 2700,00
10	Taxa de Arbitragem Mirim M.	R\$ 100,00	12	R\$ 1200,00
11	Carteirinhas	R\$ 20,00	100	R\$ 2000,00
Total				R\$ 27.100,00
Copa PG				
Juvenil Masculino, Cadete Masculino, Infantil Masculino e Mirim Masculino				

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

Juvenil Feminino, Cadete Feminino, Infantil Feminino e Mirim Feminino				
			Quantidade	Total
01	Taxa Inscrição	R\$ 1000,00	1	R\$ 1000,00
02	Taxa Premiação	R\$ 200,00	8	R\$ 1600,00
03	Taxa Arbitragem	R\$ 300,00	8	R\$ 2400,00
Total				R\$ 5.000,00

- **Ajuda de Custo:**

Categoria	Ajuda de Custo	Quantidade	Período (mês)	Total
Junior	R\$ 200,00	16	9	R\$ 28.800,00

Competição	Valor Total
Campeonato Paulista	R\$ 36.715,00
Liga Paulistana	R\$ 27.100,00
Copa PG	R\$ 5.000,00
Ajuda de Custo	R\$ 28.800,00
Total	R\$ 97.615,00

VI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

AÇÃO	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO DA AÇÃO (R\$)
		INÍCIO (03/19)	TÉRMINO (12/19)	
1	Filiação, Anuidade e Inscrições	Data da assinatura Chamamento	60 dias da assinatura do Chamamento	R\$ 5.060,00
2	Competições	Data da assinatura Chamamento	09 meses da assinatura do Chamamento	R\$ 92.555,00
TOTAL GERAL DO PROJETO				R\$ 97.615,00

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

VII. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)		
Cod.Ordenador	Especificação	Valor Total (R\$)
20	20.02.00 / 27.812.3001.2379 / 3.3.50.39.00 - 01 - 11000-00	R\$ 93.815,00
TOTAL GERAL:		R\$ 93.815,00

VIII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)			
Ano do Desembolso: 2019			
Meta: Ações	Mês de desembolso	Valor de desembolso	Total desembolso
1. Filiação, Anuidade e Inscrições	Abril	R\$ 5.060,00	R\$ 93.815,00
2. Competições Estaduais e Brasileiras	Abril	R\$ 88.755,00	
* O valor do Desembolso será repassado à contratada no primeiro mês mencionado no cronograma de execução do Projeto em tela, devendo a contratada prestar contas no mês subsequente a finalização de cada meta.			

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Item VI - Judô

Estado de São Paulo

II - OBJETIVO E METODOLOGIA

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título: Praia Grande Judô
Preponente /Concedente: Município da Estância Balneária de Praia Grande CNPJ: 46.177.531/0001-55 Av. Pres. Kennedy, 9000 Mirim - Praia Grande- SP CEP 11704-900
Responsável: José Carlos de Souza CPF: 017.959.488-50 Identidade: 8.008.763-3 SSP-SP
Responsável Informação: Alberto Silva Bittencourt CPF: 219.872.538-09 RF: 36.486 CREF: 012768-G/SP Telefone 13 99724 2292
Gestor: Cláudio Luiz Monteiro de Moraes CPF: 080.465.368-22 RF.: 36.930

OBJETIVO

- Estimular a pratica do Judô no município de Praia Grande;
- Subsidiar a infraestrutura dos participantes nos eventos esportivos;
- Desenvolver novos talentos esportivos e auxiliar na sua formação com cidadão.

METODOLOGIA

PÚBLICO ALVO

. Atletas de 10 a 25 anos

EQUIPE

Será formada 1 (uma) equipe de competição dividida em 06 categorias sendo elas;

SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 18, SUB 21
SÊNIOR

FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- 1.Inscrição na Federação Paulista de Judô
. ABRIL/2019 a 30/04/2019
- 2.Inscrição e Transferência dos atletas
. ABRIL/2019 a 31/07/2019.
- 3.Serviços
. ABRIL/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

FASE	Atividades	Janeiro	Fev	Mar	Abril	Mai	Junho	Julho	Agos	Set	Out	Nov	Dez
1	Processo para inscrição na entidade organizadora do campeonato/torneio				x								
2	Inscrição e Transferência de Atletas				x	x	x	x					
3	Competições				x	x	x	x	x	x	x	x	x

III PROGRAMAÇÃO DE TREINAMENTOS

- . Quantidade de treino semanal: 05 dias/semana;
- . Dias da semana: segunda a sexta feira;
- . Período de treinamento: tarde;
- . Horário: 16:00h as 21:30h;
- . Carga horária de treinamento por dia:
3 (três) horas diárias por atleta
- . Duração: Abril de 2019 a Dezembro de 2019.

LOCAL

- Centro de Excelência de Judô de Praia Grande

PROGRAMAÇÃO BÁSICA DE TREINAMENTOS

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã	Descanso	Descanso	Descanso	Descanso	Descanso	Descanso Competição	Descanso Competição
Tarde	Físico	Técnico	Físico	Técnico	Físico		
Noite	Treino	Treino	Treino	Treino	Treino		

Organograma semanal de período de treinamento

Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Treinos e competições								

Programação mensal de atividades de treinamento e jogos

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Serão selecionados atletas em treinos realizados nos demais polos da modalidade e treinos específicos no Centro de treinamento. Serão escolhidos 100 Atletas para compor a equipe de treinamento e competição de acordo com os seguintes critérios:

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

1. Técnico;
2. Físico;
3. Experiência.

IV. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

METAS QUALITATIVAS

Meta 1 - Melhoria nos aspectos: Físico e Técnico.

Indicador da Meta: Avaliações físicas e testes determinadores da capacidade técnica. Durante a etapa de treinamento (primeiro mês) os atletas farão avaliações e testes para comparação dos mesmos ao final da temporada.

Esses relatórios serão guardados e servirão para futuras avaliações em quaisquer clubes que esses atletas atuem.

. Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica.

Meta 2- Estar entre os oito (08) primeiros colocados nos campeonatos nos Jogos da Juventude e Jogos Regionais.

. Indicador da Meta: Participação dos Jogos da Juventude e Jogos Regionais representando Praia Grande.

. Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica e Boletim dos Jogos da Juventude e Regionais.

Meta 3- Estar entre os melhores nos Jogos Abertos do Interior e nas competições da Federação Paulista da modalidade.

. Indicador da Meta: Participação nos Jogos Abertos representando Praia Grande e competições da modalidade.

. Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica e Boletins oficiais dos Jogos Abertos e da Federação Paulista e Confederação Brasileira da modalidade.

METAS QUANTITATIVAS

Meta 1 - Formação de 100 atletas para disputa de campeonatos das categorias.

. Indicador da Meta: Treinamento e participação nos campeonatos das categorias.

. Instrumento de verificação da Meta: Relatório da Comissão Técnica, inscrição dos atletas nos campeonatos da Federação Paulista e Confederação da modalidade

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

FASE 1 - ATIVIDADE FIM

Inscrição na Federação Paulista de Judô.

Na fase inicial da estruturação do projeto será realizada a inscrição da entidade na Federação Paulista de Judô.

Trata-se da base para participações em campeonatos, a Organização da Sociedade Civil vencedora deverá se inscrever na Federação Paulista de Judô para a disputa das competições por ela organizadas, a fim de preparar cada vez mais os atletas e motivar a competição com

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

resultados no sentido de melhorar cada vez mais sua própria marca servindo de exemplo de superação e dedicação para novos atletas.

Inscrição e Anuidade

Anuidade entidade vinculada na Federação Paulista de Judô valor = **R\$ 1.100,00**
Solicitação de filiação na Federação Paulista de Judô valor= **R\$ 460,00**
Solicitação de transferência de atletas = 5 x R\$ 280,00 = **R\$ 1.400,00**

Cadastros dos atletas e treinadores na Federação Paulista de Judô.

Cada um dos 100 atletas treinados pelo projeto Judô Praia Grande deverá ser inscrito na Federação Paulista de Judô para a disputa dos campeonatos por ela organizados o valor de cadastro para cada atleta é de R\$ 75,00 (aspirantes), R\$ 165,00 (atletas até faixa roxa) e R\$ 280,00 (atletas faixas marrons e pretas) sendo assim um valor estimado de 65 atletas aspirantes x R\$ 75,00 = **R\$ 4.875,00**, 15 atletas até faixa roxa x R\$ 165,00 = **R\$ 2.475,00** e 20 atletas faixas marrons e pretas x R\$ 280,00 = **R\$ 5.600,00**.

Será necessário para os treinamentos de 05 técnicos desportivos para o acompanhamento do projeto que deverão ser inscritos na Federação Paulista de Judô o valor de inscrição de cada treinador é de R\$ 265,00 sendo assim um valor total de 05 treinadores x R\$ 280,00 = **R\$ 1.400,00**, mais o credenciamento técnico obrigatório de 05 técnicos x R\$ 55,00 = **R\$ 275,00**

FASE 2 Competições estaduais

Calendário categoria SUB 11.

Para participação na competição estadual é necessário a participação e classificação na(s) etapa(s) inicial (is) para tanto será pago a taxa de inscrição estimada de 30 atletas x R\$ 55,00 = **R\$ 1.650,00** (Campeonato Paulista Fase Regional e/ou Open SP) e inscrição estimada de 20 atletas x R\$ 55,00 = **R\$ 1.100,00** (Copa SP), contando com a classificação de todos os atletas para a etapa final se faz necessário o pagamento da taxa de inscrição estimada de 20 atletas x R\$ 55,00 = **R\$ 1.100,00**.

Calendário categoria SUB 13.

Para participação na competição estadual é necessário a participação e classificação na(s) etapa(s) inicial (s) para tanto será pago a taxa de inscrição estimada de 35 atletas x R\$ 55,00 = **R\$ 1.925,00** (Campeonato Paulista Fase Regional e /ou Open SP) e inscrição estimada de 30 atletas x R\$ 55,00 = **R\$ 1.650,00** (Copa SP), contando com a classificação de todos os atletas para a etapa final se faz necessário o pagamento da taxa de inscrição estimada de 30 atletas x R\$ 55,00 = **R\$ 1.650,00**.

Calendário categoria SUB 15.

Para participação na competição estadual é necessário a participação e classificação na(s) etapa(s) iniciais para tanto será pago a taxa de inscrição estimada de 25 atletas x R\$ 55,00 = **R\$ 1.375,00** (Campeonato Paulista Fase Regional e/ou Open SP) e inscrição estimada de 25 atletas x R\$ 55,00 = **R\$ 1.375,00** (Copa SP) , contando com a classificação de todos os atletas para a etapa final se faz necessário o pagamento da taxa de inscrição estimada de 25 atletas x R\$ 55,00 = **R\$ 1.375,00**.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

Calendário categoria SUB 18.

Para participação na competição estadual é necessário a participação e classificação na(s) etapa(s) iniciais para tanto será pago a taxa de inscrição estimada de 25 atletas x R\$ 55,00 = **R\$ 1.375,00** (Campeonato Paulista Fase Regional e/ou Open SP) inscrição estimada de 20 atletas x R\$ 55,00 = **R\$ 1.100,00** (Campeonato Paulista Fase Inter Regional)e inscrição estimada de 20 atletas x R\$ 55,00 = **R\$ 1.100,00** (Copa SP) , contando com a classificação de todos os atletas para a etapa final se faz necessário o pagamento da taxa de inscrição estimada de 20 atletas x R\$ 55,00 = **R\$ 1.100,00** e pagamento da taxa de inscrição estimada de 08 atletas x R\$ 110,00 = **R\$ 880,00** (Campeonato Paulista por faixas)

Calendário categoria SUB 21.

Para participação na competição estadual é necessário a participação e classificação na(s) etapa(s) iniciais para tanto será pago a taxa de inscrição estimada de 10 atletas x R\$ 55,00 = **R\$ 550,00** (Campeonato Paulista Fase Regional e/ou Open SP) inscrição estimada de 5 atletas x R\$ 55,00 = **R\$ 275,00** (Campeonato Paulista Fase Inter Regional)e inscrição estimada de 5 atletas x R\$ 55,00 = **R\$ 275,00** (Copa SP) , contando com a classificação de todos os atletas para a etapa final se faz necessário o pagamento da taxa de inscrição estimada de 5 atletas x R\$ 55,00 = **R\$ 275,00** e pagamento da taxa de inscrição estimada de 05 atletas x R\$ 110,00 = **R\$ 550,00** (Campeonato Paulista por faixas)

Calendário categoria Sênior (Adulto).

Para participação na competição estadual é necessário a participação e classificação na(s) etapa(s) iniciais para tanto será pago a taxa de inscrição estimada de 10 atletas x R\$ 55,00 = **R\$ 550,00** (Campeonato Paulista Fase Regional e/ou Open SP) taxa de inscrição estimada de 5 atletas x R\$ 55,00 = **R\$ 275,00** (Campeonato Paulista Fase Inter Regional)e inscrição estimada de 5 atletas x R\$ 55,00 = **R\$ 275,00** (Copa SP) , contando com a classificação de todos os atletas para a etapa final se faz necessário o pagamento da taxa de inscrição estimada de 5 atletas x R\$ 55,00 = **R\$ 275,00**.

FASE 3 Competições nacionais

Calendário categoria SUB 11.

Para participação nas competições nacionais é necessário o pagamento da taxa de inscrição estimada de 3 atletas x R\$ 90,00 = **R\$ 270,00** (Meeting Interestadual).

Calendário categoria SUB 13.

Para participação nas competições nacionais é necessário o pagamento da taxa de inscrição estimada de 3 atletas x R\$ 90,00 = **R\$ 270,00** (Meeting Interestadual) e pagamento de taxa de 3 atletas x R\$ 90,00 = **R\$ 270,00** (Campeonato Brasileiro).

Calendário categoria SUB 15.

Para participação nas competições nacionais é necessário o pagamento da taxa de inscrição estimada de 3 atletas x R\$ 90,00 = **R\$ 270,00** (Meeting Interestadual) e pagamento de taxa de 3 atletas x R\$ 90,00 = **R\$ 270,00** (Campeonato Brasileiro).

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

Calendário categoria SUB 18.

Para participação nas competições nacionais é necessário o pagamento da taxa de inscrição estimada de 8 atletas x R\$ 90,00 = **R\$ 720,00** (Seletiva Nacional)

Calendário categoria SUB 21.

Para participação nas competições nacionais é necessário o pagamento da taxa de inscrição estimada de 8 atletas x R\$ 90,00 = **R\$ 720,00** (Taça Brasil) e pagamento de taxa de 8 atletas x R\$ 90,00 = **R\$ 720,00** (Seletiva Nacional)

Calendário categoria Sênior.

Para participação nas competições nacionais é necessário o pagamento da taxa de inscrição estimada de 5 atletas x R\$ 90,00 = **R\$ 450,00** (Troféu Brasil) e Campeonato Brasileiro por região 5 atletas x R\$ 90,00 = **R\$ 450,00**

CUSTOS INDIRETOS.

Serviços contábeis, sendo 9 meses de R\$ de 313,88/mês =R\$ 2.825,00

V. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO DA AÇÃO (R\$)
		INÍCIO (ABRIL/19)	TÉRMINO (31/12/19)	
1	Filiação, Anuidade e Inscrições	Data da assinatura Chamamento	Data do encerramento do Chamamento	17.585,00
2	Competições Estaduais	Data da assinatura Chamamento	Data do encerramento do Chamamento	22.055,00
3	Competições Nacionais	Data da assinatura Chamamento	Data do encerramento do Chamamento	3.060,00
4	Despesas Administrativas	Data da assinatura Chamamento	Data do encerramento do Chamamento	2.825,00
TOTAL GERAL DO PROJETO				R\$ 45.525,00

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

VI. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)		
Cod.Ordenador	Especificação	Valor Total (R\$)
20	20.02.00 / 27.812.3001.2379 / 3.3.50.39.00 - 01 - 11000-00	R\$ 46.875,00
TOTAL GERAL:		R\$ 46.875,00

VII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)			
Ano do Desembolso: 2019			
Meta: Ações	Mês de desembolso	Valor de desembolso	Total desembolso
1. Filiação, Anuidade e Inscrições	Abril	R\$ 17.585,00	R\$ 46.875,00
2. Competições Estaduais e Brasileiras	Abril	R\$ 29.290,00	
3. Custos Indiretos	Abril	R\$ 2.825,00	
* O valor do Desembolso será repassado à contratada no primeiro mês mencionado no cronograma de execução do Projeto em tela, devendo a contratada prestar contas no mês subsequente a finalização de cada meta.			

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

Item VII - Natação

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título: Praia Grande Natação
Preponente /Concedente: Município da Estância Balneária de Praia Grande CNPJ: 46.177.531/0001-55 Av. Pres. Kennedy, 9000 Mirim - Praia Grande- SP CEP 11704-900
Responsável: José Carlos de Souza CPF: 017.959.488-50 Identidade: 8.008.763-3 SSP-SP
Responsável Informação: Regis dos Anjos Aguiar CPF: 180.032.508-89 RF: 37759 CREF: 060859-G/SP
Gestor: Cláudio Luiz Monteiro de Moraes CPF: 080.465.368-22 RF.: 36.930

II - OBJETIVO E METODOLOGIA

OBJETIVO

A natação não pode ser considerada simplesmente um esporte. Ela também está relacionada com a saúde.

A natação para crianças asmáticas ou com bronquite, quando bem orientadas, é importante para a melhora da doença.

A Natação também é uma boa opção de atividade física para gestantes, sendo que água facilita a atividade física porque reduz a dificuldade do peso extra adquirido na gravidez. A natação durante a gravidez melhora a circulação, a força e a resistência muscular, melhora a qualidade do sono e aumenta o gasto calórico, evitando o ganho excessivo de peso.

Para os idosos, essa atividade física é uma forma de integrar o idoso à sociedade e também uma maneira de tratá-lo de doenças como as articulares, pulmonares, cardíacas ou musculares. Esse esporte é bom para todas as idades, porque descansa o corpo e a mente e relaxa das tensões do nosso dia-a-dia.

Para as pessoas que praticam esse esporte visando competições, o desempenho depende muito de uma boa alimentação durante e após os treinos e competições, pois a falta de nutrientes pode ser prejudicial aos atletas e para aqueles que fazem da natação um lazer também aproveita muito desse esporte porque é uma ótima atividade para se divertir.

A Praia Grande Natação visa o Desenvolvimento de 25 Atletas de Alto Rendimento para participação em competições da Federação Aquática Paulista e Confederação Brasileira de Natação, Jogos Regionais e Jogos Abertos, respectivamente.

METODOLOGIA

PÚBLICO ALVO: Atletas de 7 a 40 anos

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

EQUIPE: Será formada 1 (uma) equipe de competição dividida em 04 categorias nos gêneros masculino e feminino sendo elas;

Petiz;
Infantil;
Junior;
Sênior

FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1. Inscrição na Federação Aquática Paulista.: 01 mês
2. Inscrição e Transferência dos atletas.: 2 meses
3. Serviços: 8 meses.

FASE	Atividades	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Processo para inscrição na Federação Aquática Paulista	x	x	x	x	x	x	x	x
2	Inscrição e Transferência de Atletas	x	x	x	x	x	x	x	x
3	Competições	x	x	x	x	x	x	x	x

PROGRAMAÇÃO DE TREINAMENTOS

- . Quantidade de treino semanal: 05 dias/semana;
- . Dias da semana: segunda a sexta feira;
- . Período de treinamento: tarde; Horário: 17:00h as 20:00h;
- . Carga horária de treinamento por dia: 3 (três) horas diárias por atleta
- . Duração: 5 meses.

LOCAL: Piscina Municipal de Praia Grande

PROGRAMAÇÃO BÁSICA DE TREINAMENTOS

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã	Estudo	Estudo	Estudo	Estudo	Estudo	Descanso Competição	Descanso Competição
Tarde	Treino Físico	Treino Físico	Treino Físico	Treino Físico	Treino Físico		
Noite	Descanso	Descanso	Descanso	Descanso	Descanso		

Organograma semanal de período de treinamento

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

Maio	Junho	Julho	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Técnico							
Físico							
Competições							

Programação mensal de atividades de treinamento e jogos

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Serão selecionados atletas em peneiras a serem realizadas nos meses de Junho e que já possuem experiência em competições. Serão escolhidos 25 Atletas para compor a equipe de treinamento e competição de acordo com os seguintes critérios:

- Técnico;
- Físico;
- Experiência.

III. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

METAS QUALITATIVAS

Meta 1 - Melhoria nos aspectos: Físico e Técnico.

. Indicador da Meta: Avaliações físicas e testes determinadores da capacidade técnica. Durante a etapa de treinamento (primeiro mês) os atletas farão avaliações e testes para comparação dos mesmos ao final da temporada.

Esses relatórios serão guardados e servirão para futuras avaliações em quaisquer clubes que esses atletas atuem.

. Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica.

Meta 2- Estar entre os oito (08) primeiros colocados nos campeonatos nos Jogos da Juventude e Jogos Regionais.

. Indicador da Meta: Participação dos Jogos da Juventude e Jogos Regionais representando Praia Grande.

. Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica e Boletim dos Jogos da Juventude e Regionais.

Meta 3- Estar entre os melhores nos Jogos Abertos do Interior e nas competições da Federação Paulista da modalidade.

. Indicador da Meta: Participação nos Jogos Abertos representando Praia Grande e competições da modalidade.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

. Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica e Boletins oficiais dos Jogos Abertos e da Federação Paulista e Confederação Brasileira da modalidade.

METAS QUANTITATIVAS

Meta 1 - Formação de 25 atletas para disputa de campeonatos das categorias.

. Indicador da Meta: Treinamento e participação nos campeonatos das categorias.

. Instrumento de verificação da Meta: Relatório da Comissão Técnica, inscrição dos atletas nos campeonatos da Federação Paulista e Confederação da modalidade.

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

FASE 1 - ATIVIDADE FIM

Inscrição na Federação Aquática Paulista.

Na fase inicial da estruturação do projeto será realizada a inscrição da entidade na Federação Aquática Paulista.

Trata-se da base para participações em campeonatos, a Organização da Sociedade Civil vencedora deverá se inscrever na Federação Aquática Paulista para a disputa das competições por ela organizadas, a fim de preparar cada vez mais os atletas e motivar a competição com resultados no sentido de melhorar cada vez mais sua própria marca servindo de exemplo de superação e dedicação para novos atletas.

Inscrição e Anuidade

Taxa de Inscrição = R\$ 1.086,52

Taxa anual de filiação = R\$ 691,24 x 8 meses = R\$ 5.529,92.

Cadastros dos atletas e treinadores na Federação Aquática Paulista.

Cada um dos 25 atletas treinados pelo projeto Praia Grande Natação deverá ser inscrito na Federação Aquática Paulista para a disputa dos campeonatos por ela organizados o valor de cadastro para cada atleta é de R\$ 223,41 sendo assim um valor total de 25 atletas x R\$ 223,41 = R\$ 5.585,25.

FASE 2 Competições Estaduais

Copa São Paulo de Inverno e Verão.

Etapas a serem realizadas com datas previstas para 2018.

Inscrições

Inscrições no valor de R\$ 30,63 por prova, de acordo com os índices técnicos da categoria selecionaremos:

16 Atletas para a disputa de 04 provas por atleta, sendo R\$ 30,63 x 04 provas x 16 atletas = R\$ 1.960,32 x 02 Etapas = R\$ 3.920,64.

Campeonato Paulista de Inverno e Verão.

Etapas a serem realizadas com datas previstas para 2019.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

Inscrições

Inscrições no valor de R\$ 30,63 por prova, de acordo com os índices técnicos da categoria selecionaremos: 10 Atletas para a disputa de 04 provas por atleta, sendo R\$ 30,63 x 04 provas x 10 atletas = R\$ 1225,20 x 02 Etapas = R\$ 2.450,40.

Campeonato Paulista Juvenil de Inverno e Verão.

Etapas a serem realizadas com datas previstas para 2019.

Inscrições

Inscrições no valor de R\$ 30,63 por prova, de acordo com os índices técnicos da categoria selecionaremos: 6 Atletas para a disputa de 05 provas por atleta, sendo R\$ 30,63 cada prova x 05 provas x 06 atletas = R\$ 918,90 x 02 Etapas = R\$ 1.837,80.

Campeonato Paulista Junior e Sênior de Inverno e Verão.

Etapas a serem realizadas com datas previstas para 2019.

Inscrições

Inscrições no valor de R\$ 30,63 por prova, de acordo com os índices técnicos da categoria selecionaremos: 01 Atleta para a disputa de 05 provas, sendo R\$ 30,63 x 05 provas x 01 atleta = R\$ 153,15 x 02 Etapas = R\$ 306,30.

Torneio Regional Petiz e Infantil

Etapas a serem realizadas em 2019.

Inscrições no valor de 15,75 por prova, de acordo com os índices técnicos da categoria selecionaremos: 25 Atletas para a disputa de 03 provas por atleta, sendo R\$ 15,75 cada prova x 03 provas x 25 atletas = R\$ 1.181,25 x 03 Etapas = R\$ 3.543,75.

Torneio Regional Junior e Juvenil

Etapas a serem realizadas em 2019.

Inscrições no valor de 15,75 por prova, de acordo com os índices técnicos da categoria selecionaremos: 15 Atletas para a disputa de 3 provas por atleta, sendo R\$ 15,75 cada prova x 03 provas x 15 atletas = R\$ 708,75 x 04 Etapas = R\$ 2.835,00.

IV. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO DA AÇÃO (R\$)
		INÍCIO (MAIO/19)	TÉRMINO (Dezembro/19)	
1	Filiação, Anuidade e Inscrições	Data da assinatura Chamamento	Data do Encerramento do Chamamento	R\$ 12.201,69
2	Competições Estaduais	Data da assinatura Chamamento	Data do Encerramento do Chamamento	R\$ 17.790,09

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

3	Custos Indiretos	Data da assinatura Chamamento	Data do Encerramento do Chamamento	
TOTAL GERAL DO PROJETO				R\$ 29.991,78

V. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)		
Cod.Ordenador	Especificação	Valor Total (R\$)
20	20.02.00 / 27.812.3001-2379 / 3.3.50.39.00 - 01 - 11000-00	R\$ 29.991,78
TOTAL GERAL:		R\$ 29.991,78

VI. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)			
Ano do Desembolso: 2018			
Meta: Ações	Mês de desembolso	Valor de desembolso	Total desembolso
Filiação, Anuidade e Inscrições	Abril	12.201,69	R\$ 29.991,78
Competições Estaduais	Abril	17.790,09	
* O valor do Desembolso será repassado à contratada no primeiro mês mencionado no cronograma de execução do Projeto em tela, devendo a contratada prestar contas no mês subsequente a finalização de cada meta.			

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

ITEM VIII - NATAÇÃO PCD

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título: Praia Grande Natação ACD
Preponente /Concedente: Município da Estância Balneária de Praia Grande CNPJ: 46.177.531/0001-55 Av. Pres. Kennedy, 9000 Mirim - Praia Grande- SP CEP 11704-900
Responsável: José Carlos de Souza CPF: 017.959.488-50 Identidade: 8.008.763-3 SSP-SP
Responsável Informação: Silvia Schich Rodrigues CPF: 224.889.778-29 RF: 35.964 CREF: 044.578-G/SP Telefone: 13 98125 4540
Gestor: Cláudio Luiz Monteiro de Moraes CPF.: 080.465.368-22 RF.: 36.930

II - OBJETIVO E METODOLOGIA

OBJETIVO

A prática da natação traz inúmeros benefícios. E não é diferente com os portadores de deficiência, pois, além dos benefícios físicos, nadar proporciona a integração social, a independência e o aumento da autoestima nos atletas. Com um programa de treinamentos sério e a consequente profissionalização dos atletas portadores de deficiência, surge um novo cenário na natação paraolímpica. Sai de cena o esporte como forma de reabilitação e entra o esporte de alto-rendimento.

A Praia Grande Natação PCD visa o Desenvolvimento de 10 Atletas de Alto Rendimento para participação em competições da Federação Paulista Aquática Paulista e Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB, Jogos Regionais e Jogos Abertos, respectivamente.

METODOLOGIA

PÚBLICO ALVO: Atletas de 7 a 45 anos

EQUIPE: Será formada 1 (uma) equipe de competição.

FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1. Competições: Abril/2019 a 31/12/2019.
2. Ajuda de custo: Abril/2019 a 31/12/2019

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

FASE	Atividades	Março	Abril	Maió	Junho	Julho
1	Competições		x	x	x	x
2	Ajuda de Custo		x	x	x	x

FASE	Atividades	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	Competições	x	x	x	x	x
2	Ajuda de Custo	x	x	x	x	x

PROGRAMAÇÃO DE TREINAMENTOS

- . Quantidade de treino semanal: 05 dias/semana;
- . Dias da semana: segunda a sexta feira;
- . Período de treinamento: tarde;
- . Horário: 13:00h as 18:00h;
- . Carga horária de treinamento por dia: 3 (três) horas diárias por atleta
- . Duração: Março de 2019 a Dezembro.

LOCAL: Piscina Municipal

Endereço: Rua Gilberto Foaud Beck s/n - Vila Mirim - Praia Grande

PROGRAMAÇÃO BÁSICA DE TREINAMENTOS

Organograma semanal de período de treinamento

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã	Estudo	Estudo	Estudo	Estudo	Estudo	Descanso Competição	Descanso Competição
Tarde	Treino	Treino	Treino	Treino	Treino		
Tarde	Físico	Físico	Físico	Físico	Físico		
Noite	Descanso	Descanso	Descanso	Descanso	Descanso	Descanso Competição	Descanso Competição

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

Programação mensal de atividades de treinamento e jogos

Março	Abril	Mai	Junho	Julho
Técnico	Técnico	Técnico	Técnico	Técnico
Físico	Físico	Físico	Físico	Físico
	Competições	Competições	Competições	Competições

Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Técnico	Técnico	Técnico	Técnico	Técnico
Físico	Físico	Físico	Físico	Físico
Competições	Competições	Competições	Competições	Competições

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Serão selecionados atletas em peneiras a serem realizadas nos mês de Setembro e que já possuem experiência em competições. Serão escolhidos 20 Atletas para compor a equipe de treinamento e competição de acordo com os seguintes critérios:

- 1.Técnico;
- 2.Físico;
- 3.Experiência.

IV. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

METAS QUALITATIVAS

Meta 1 - Melhoria nos aspectos: Físico e Técnico.

. Indicador da Meta: Avaliações físicas e testes determinadores da capacidade técnica. Durante a etapa de treinamento (primeiro mês) os atletas farão avaliações e testes para comparação dos mesmos ao final da temporada.

Esses relatórios serão guardados e servirão para futuras avaliações em quaisquer clubes que esses atletas atuem.

. Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica.

Meta 2- Estar entre os oito (03) primeiros colocados nos campeonatos nos Jogos Regionais.

. Indicador da Meta: Participação dos Jogos Regionais representando Praia Grande.

. Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica e Boletim oficiais dos Regionais.

Meta 3- Estar entre os melhores nos Jogos Abertos do Interior e nas competições da Federação Paulista da modalidade.

. Indicador da Meta: Participação nos Jogos Abertos representando Praia Grande e competições da modalidade.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

. Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica e Boletins oficiais dos Jogos Abertos e da Federação Paulista e Confederação Brasileira da modalidade.

METAS QUANTITATIVAS

Meta 1 - Formação de 20 atletas para disputa de campeonatos das categorias.

. Indicador da Meta: Treinamento e participação nos campeonatos das categorias.

. Instrumento de verificação da Meta: Relatório da Comissão Técnica, inscrição dos atletas nos campeonatos da Federação Paulista e Confederação da modalidade.

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

FASE 1 Competições

1. ETAPA REGIONAL SÃO PAULO CIRCUITO LOTERIAS CAIXA - SÃO PAULO

- Abril /2019
- Previsão para levar 8 atletas;
- Ano de 2018 classificamos 5 atletas para a Etapa Nacional.
- Para esta competição não temos despesa.

2. OPEN INTERNACIONAL LOTERIAS CAIXA 2019 – SÃO PAULO

- ABRIL /2019
- Previsão de inscrever 4 atletas + 1 técnica.
- Gasto com inscrição: 4 atletas x R\$ 150,00 cd atleta + 1 técnico x R\$ 100,00 cada técnico = R\$ 700,00
- Gasto com alimentação: 5 dias x 2 refeições (almoço e janta) x 5 pessoas = 50 refeições x R\$ 35,00 cada refeição = R\$ 1.750,00
- **TOTAL R\$: 2.450,00**

3. CAMPEONATO PAULISTA DE INVERNO – JUNHO/19

- Previsão para levar 10 atletas + 4 staffs
- Nesta competição temos gasto com inscrição: 10 atletas x 4 provas cada atleta = 40 provas x R\$ 25,00 por prova = R\$ 1.000,00
- **TOTAL R\$: 1.000,00**

4. I ETAPA NACIONAL CIRCUITO LOTERIAS CAIXA – SÃO PAULO

- JUNHO/2019
- 5 atletas + 2 comissão técnica
- Custo com alimentação: almoço de sábado (1 refeição) 7 pessoas x 1 refeição = 7 refeições x R\$ 35,00 por refeição = R\$ 245,00
- **TOTAL R\$: 245,00**

5. JOGOS REGIONAIS

- Acontecerá em Julho, sem data definida.
- Previsão de levar 24 atletas para compor a Equipe Praiagrandense.
- Para esta competição não há despesa, R\$ 0,00

6. CAMPEONATO REGIONAL ABERTO ARDEM – SÃO PAULO

- Previsto para acontecer em Julho, sem data definida. Competição de 2 dias.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

- Classificatória para o Campeonato Brasileiro da ABDEM.
- Previsão de levar 6 atletas.
- Para esta competição não temos despesa.

7. SELETIVA ESTADUAL PARALIMPIADAS ESCOLARES

- Acontecerá em Julho, sem data definido. Competição de 1 dia.
- Previsão de classificar 3 atletas para compor a Seleção Paulista.
- Para esta competição não temos despesa.

8. II ETAPA NACIONAL CIRCUITO LOTERIAS CAIXA – SÃO PAULO/SP

- AGOSTO/ 2019
- 5 atletas + 2 comissão técnica
- Custo com alimentação: almoço de sábado (1 refeição) 7 pessoas x 1 refeição = 7 refeições x R\$ 35,00 por refeição = R\$ 245,00
- **TOTAL R\$: 245,00**

9. OPEN PAULISTA DE PARANATAÇÃO

- NOVEMBRO/ 2019
- 10 atletas + 2 comissão técnica.
- Para esta competição não há despesa.
- Nessa competição temos gasto com inscrição:10 atletas x 4 provas cada atleta = 40 provas x R\$25,00 por prova = R\$ 1.000,00
- **TOTAL : R\$ 1.000,00**

10.JOGOS ABERTOS DO INTERIOR

- NOVEMBRO/ 2019
- Previsão de levar 10 atletas para compor a Equipe Praiagrandense.
- Para esta competição não há despesa.

11.CAMPEONATO BRASILEIRO PARALIMPICO DE NATAÇÃO – SÃO PAULO/SP

- OUTUBRO/ 2019
- 5 atletas + 2 comissão técnica
- Custo com alimentação: almoço de sábado (1 refeição) 7 pessoas x 1 refeição = 7 refeições x R\$ 35,00 por refeição = R\$ 245,00
- **TOTAL R\$: 245,00**

12.X MEETING CEARENSE DE NATAÇÃO PARALÍMPICA

- Início: 13/11 Término: 17/11, na cidade de Fortaleza
- Competição com classificação oficial para o CPB (Comitê Paralímpico Brasileiro) selecionável para bolsa atleta Nacional.
- 8 atletas + 4 comissão técnica
- Gastos com transporte: passagem aérea ida e volta para Fortaleza para 12 pessoas x R\$ 1.000,00 cada passagem aérea = R\$ 12.000,00
- Gasto com hospedagem: hospedagem para 12 pessoas x 4 diárias x R\$ 250,00 por diária = R\$ 12.000,00

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

- Gasto com alimentação: refeição para 12 pessoas x 2 refeições por dia (almoço e janta) x 5 dias = 120 refeições x R\$ 35,00 por refeição = R\$ 4.200,00
- **TOTAL R\$: 28.200,00**

13.PARALIMPIADAS ESCOLARES 2019 – SÃO PAULO/SP

Competição de âmbito Nacional na faixa etária escolar.
Para esta competição não temos despesa, R\$ 0,00.

14.CAMPEONATO PAULISTA DE VERÃO – DEZEMBRO/2019

- Previsão para levar 10 atletas + 4 staffs
- Nesta competição temos gasto com inscrição: 10 atletas x 4 provas cada atleta = 40 provas x R\$ 25,00 por prova = R\$ 1.000,00
- **TOTAL R\$: 1.000,00**

15.CAMPEONATO BRASILEIRO ABDEM – SÃO PAULO/SP

- Previsto para acontecer em Dezembro, sem data definida. Competição de 2 dias.
- Campeonato Brasileiro da ABDEM, selecionável para o Bolsa Atleta Nacional do Ministério do Esporte.
- Previsão de levar 5 atletas.

Para esta competição não temos despesa, R\$ 0,00.

FASE 2 – ATIVIDADE(S) MEIO:

Ajuda de Custo

A Ajuda de Custo será para atender os atletas que tenham obtido bons resultados independentemente de sua condição econômica e sem necessidade de intermediários. Basta que cumpra os requisitos, mantenha-se treinando e competindo e alcance bons resultados nas competições qualificatórias indicadas pelas respectivas comissões técnicas, obtendo resultados expressivos nas disputas.

Serão 6 atletas com os melhores resultados a receber o benefício divididos em 03 classes por índice técnico A, B, C;

Classe A os 2 atletas receberão o benefício no valor de R\$ 444,44 mensais durante os 09 meses de treino/ competição, sendo assim 02 atletas x R\$ 444,44 valor do auxílio x 09 meses de treino/ competição = R\$ 4.000,00;

Classe B os 2 atletas receberão o benefício no valor de R\$ 333,33 mensais durante os 09 meses de treino/ competição, sendo assim 02 atletas x R\$ 333,33 valor do auxílio x 09 meses de treino/ competição = R\$ 3.000,00;

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

Classe C os 2 atletas receberão o benefício no valor de R\$ 222,22 mensais durante os 09 meses de treino/ competição, sendo assim 02 atletas x R\$ 222,22 valor do auxílio x 09 meses de treino/ competição = R\$ 2.000

VII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO DA AÇÃO (R\$)
		INÍCIO Abril/2019	TÉRMINO Dezembro/2019	
1	Competições	Data da assinatura Chamamento	09 meses da assinatura do Chamamento	R\$ 34.385,00
2	Ajuda de custo	Data da assinatura Chamamento	09 meses da assinatura do Chamamento	R\$ 9.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO				R\$ 43.385,00

VIII. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)		
Cod.Ordenador	Especificação	Valor Total (R\$)
15	15.02.00 / 27.812.3001-2366 / 3.3.50.39.00 - 01 - 11000-00	43.385,00
TOTAL GERAL:		43.385,00

IX. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)			
Ano do Desembolso: 2019			
Meta: Ações	Mês de desembolso	Valor de desembolso	Total desembolso
Competições	Março	34.385,00	R\$ 43.385,00
Ajuda de custo	Março	9.000,00	
* O valor do Desembolso será repassado à contratada no primeiro mês mencionado no cronograma de execução do Projeto em tela, devendo a contratada prestar contas no mês subsequente a finalização de cada meta, conforme tabela anexa – Planilha de Custos.			

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

ITEM IX - TAEKWONDO

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título: Praia Grande Taekwondo
Preponente /Concedente: Município da Estância Balneária de Praia Grande CNPJ: 46.177.531/0001-55 Av. Pres. Kennedy, 9000 Mirim - Praia Grande- SP CEP 11704-900
Responsável: José Carlos de Souza CPF: 017.959.488-50 Identidade: 8.008.763-3 SSP-SP
Responsável Informação: Henrique Manaroulas CPF: 048.827.288-26 RF: 40.358 CREF: 051459-G/SP
Gestor: Cláudio Luiz Monteiro de Moraes CPF: 080.465.368-22 RF.: 36.930

I. Objetivo:

O TKD é uma arte marcial milenar coreana. Como toda arte marcial tem por objetivo a defesa pessoal de seu praticante e aumento de sua autoconfiança, e, portanto, sua autoestima também. O TKD alçou status de modalidade olímpica, sendo praticado em quase todo o mundo. O Brasil tem colhido alguns bons resultados em: olimpíadas, jogos panamericanos e mundiais. O espírito do TKD se baseia em cinco conceitos: cortesia, integridade, perseverança, autocontrole e espírito indomável.

O praticante da modalidade desenvolve e aprimora diversas valências físicas e mentais: velocidade, força, equilíbrio, concentração, noção espaço temporal, localização espacial, respeito, hierarquia, companheirismo, entre outros.

No mundo atual, crianças que tem noção de disciplina, hierarquia e respeito, com certeza terão sua caminhada social e escolar mais proveitosa e tranquila. Para os mais velhos os efeitos são para o dia a dia, lhes dando maior disposição, flexibilidade, agilidade, concentração, etc.

O TKD não é uma modalidade só de luta para competição, ele é uma modalidade para a vida.

II. Metodologia:

Público alvo - a partir dos seis (6) anos de idade, sem limite máximo.

Fases de execução do projeto.

Programação de treinamento:

Serão dez (10) treinos por semana (02 ao dia), de 2º a 6º feira.

Períodos: manhã e tarde.

Horários: das 09hs00min as 10hs30min e das 14hs00min às 15hs30min

Carga horária de treinamento dia: 01h30min.

De 03/2019 a 12/2019.

Locais: 2º, 4º e 6º - Ginásio da SEEL situado na Rua João Balbino Corrêa s/nº, Bairro Tupiry.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

3º e 5º - manhã - Ginásio Sítio do Campo situado na Rua Maria Luiza Lavallo, nº 180, Bairro Sítio do Campo.

3º e 5º - Tarde - Pista Municipal de Atletismo situada na Rua José Bonifácio, nº 400, Bairro Sítio do Campo.

Programação básica de treinamentos:

Treinos físicos e técnicos intercalados. Treinos de competição específicos: kyorugui (luta) e poom-se (formas).

Critérios de seleção.

Técnico, físico, experiência.

Metas qualitativas e quantitativas.

Qualitativas - melhorias nos aspectos físicos e técnicos.

Quantitativas - formação de equipe composta por dez (10) atletas nas diversas categorias, para participação nos campeonatos no decorrer do ano.

Estratégias de ação.

Fase 01- Atividade fim:

Registro do município junto a "Fetesp" (Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo") = R\$ 500,00.

Anuidade do município junto a "Fetesp" = R\$ 960,00.

- A diferença da tabela FETESP de 2018, com reajuste de 20 a 25% (por cento) para 2019, devido os valores para 2019 não estarem disponível no site.

Fase 02 - Atividade fim:

Competições:

Litoral Open de Taekwondo, evento realizado na cidade de São Vicente no mês de junho.

Inscrições: R\$ 100,00 cada - totalizando = R\$ 1.000,00.

Brazil Games, evento a ser realizado em local a definir no mês de julho. Inscrições:

R\$ 100,00 cada – totalizando = R\$ 1.000,00.

Copa AMT, evento realizado na cidade de Ferraz de Vasconcelos no mês de agosto. Inscrições: R\$

100,00 cada – totalizando = R\$ 1.000,00.

Copa Ribeirão Pires, evento a ser realizado na cidade de Ribeirão Pires no mês de setembro.

Inscrições: R\$ 100,00 cada – totalizando = R\$ 1.000,00.

Bad boy Open, evento a ser realizado na cidade de Valinhos no mês de novembro. Inscrições: R\$

100,00 cada – totalizando = R\$ 1.000,00.

Copa Inter Santos, evento a ser realizado na cidade de Santos no mês de novembro. Inscrições: R\$

100,00 cada - totalizando: R\$ 1000,00.

São Roque Open, evento a ser realizado na cidade de São Roque no mês de novembro. Inscrições:

R\$ 100,00 cada – totalizando = R\$ 1.000,00.

Fase 03 - atividade fim:

Exame de graduação.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

Para o exame de graduação será necessário a aquisição de faixas, confeccionadas em tecido de alta qualidade, 100% cotton, garantindo sua durabilidade, com 4mm de largura e costura especial. No valor de R\$ 25,00 cada, para 30 exames. Total: R\$ 750,00.

Taxa de exame de graduação dos mestres no valor de R\$ 50,00 cada atleta. Trinta atletas (30) - Total: R\$ 1.500,00.

Fase 04 - atividade fim:

Regularização do 2º Dan TPD - técnico pedagógico desportivo. Total: R\$ 1.300,00.

Exame de 3º Dan TPD - técnico pedagógico desportivo. Total: R\$ 3.200,00.

TOTAL GERAL: R\$ 15.210,00.

III. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO DA AÇÃO (R\$)
		INÍCIO (Abril/19)	TÉRMINO (Dez/19)	
1	Filiação, Anuidade e Inscrições	Data da assinatura Chamamento	60 dias da assinatura do Chamamento	R\$ 1.460,00
2	Competições Estaduais	Data da assinatura Chamamento	09 meses da assinatura do Chamamento	R\$ 7.000,00
3	Competições Brasileiras	Data da assinatura Chamamento	09 meses da assinatura do Chamamento	R\$ 6.750,00
TOTAL GERAL DO PROJETO				R\$ 15.210,00

IV. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)		
Cod.Ordenador	Especificação	Valor Total (R\$)
20	20.02.00 / 27.812.3001.2379 / 3.3.50.39.00 - 01 - 11000-00	R\$ 15.210,00
TOTAL GERAL:		R\$ 15.210,00

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

V. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Ano do Desembolso: 2019

Meta: Ações	Mês de desembolso	Valor de desembolso	Total desembolso
1. Filiação, Anuidade e Inscrições	Abril	1.460,00	R\$ 15.210,00
2. Competições Estaduais e Brasileiras	Abril	13.750,00	

* O valor do Desembolso será repassado à contratada no primeiro mês mencionado no cronograma de execução do projeto em tela, devendo a contratada prestar contas no mês subsequente a finalização de cada meta.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

ITEM X - TENIS DE MESA

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título: Praia Grande Tênis de Mesa
Preponente /Concedente: Município da Estância Balneária de Praia Grande CNPJ: 46.177.531/0001-55 Av. Pres. Kennedy, 9000 Mirim - Praia Grande- SP CEP 11704-900
Responsável: José Carlos de Souza CPF: 017.959.488-50 Identidade: 8.008.763-3 SSP-SP
Responsável Informação: Marcelo Basso Fernandes CPF: 329.304.478-69 RF: 36460 CREF: 064475-G/SP
Gestor: Cláudio Luiz Monteiro de Moraes CPF: 080.465.368-22 RF.: 36.930

II - OBJETIVO EMETODOLOGIA

OBJETIVO

O Tênis de Mesa é uma modalidade esportiva que traz inúmeros benefícios aos seus praticantes. É considerado um dos esportes mais completos por desenvolver fortemente a capacidade física e mental dos seus atletas.

Também possui um aspecto social relevante, porque apesar de ser um esporte individual, o trabalho coletivo durante os treinos e competições é essencial a evolução do atleta. O tênis de mesa também é muito importante na formação do indivíduo perante a sociedade, pois possui em sua essência aspectos de disciplina, respeito, colaboração, companheirismo e principalmente ética, essenciais ao desenvolvimento das crianças e dos jovens.

O Praia Grande Tênis de Mesa visa o Desenvolvimento de 15 Atletas de Alto Rendimento para participação em competições da Federação do Estado de São Paulo de Tênis de Mesa, Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, Jogos Regionais e Jogos Abertos, respectivamente.

Espera-se que ao final do ano os atletas tenham abrangido suas experiências em competições, vencendo seus próprios desafios e alcançando os resultados.

II - METODOLOGIA

PÚBLICO ALVO

Atletas de 07 a 70 anos

EQUIPE

Será formada 1 (uma) equipe de competição com 15 atletas nos gêneros masculinos e femininos.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1. Inscrição na Federação Paulista de Tênis de Mesa
Abril/2019 a 12/2019.
2. Competições Estaduais
Abril/2019 a 12/2019.
3. Competições Brasileiras
Abril/2019 a 12/2019

FASE	Atividades	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	Processo para inscrição na Federação Paulista de Tênis de Mesa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2	Competições Estaduais	X	x	x	x		x	x	x	x	x
3	Competições Brasileiras	x		x	x		x	x	x	x	x

PROGRAMAÇÃO DE TREINAMENTOS

- Quantidade de treino semanal: 05 dias/semana;
- Dias da semana: segunda a sexta feira;
- Período de treinamento: tarde;
- Horário: 08h00min as 11h00min e das 17h00min as 20h00min;
- Carga horária de treinamento por dia: 3 (três) horas diárias por atleta;
- Duração: março de 2019 a dezembro de 2019.

LOCAL: Ginásio de Tênis de Mesa da Secretaria de Esportes e Lazer de Praia Grande

PROGRAMAÇÃO BÁSICA DE TREINAMENTOS

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã	Treino	Treino	Treino	Treino	Treino	Descanso Competição	Descanso Competição
Tarde	Descanso	Descanso	Descanso	Descanso	Descanso		
Noite	Treino	Treino	Treino	Treino	Treino		
	Físico	Físico	Físico	Físico	Físico		

Organograma semanal de período de treinamento.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Técnico									
Físico									
Competições									

Programação mensal de atividades de treinamento e jogos.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Serão selecionados atletas em peneiras a serem realizadas nos meses de Junho e que já possuem experiência em competições. Serão escolhidos 15 Atletas para compor a equipe de treinamento e competição de acordo com os seguintes critérios:

- 1.Técnico;
- 2.Físico;
- 3.Experiência.

III. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

METAS QUALITATIVAS

Meta 1 - Melhoria nos aspectos: Físico e Técnico.

. Indicador da Meta: Avaliações físicas e testes determinadores da capacidade técnica. Durante a etapa de treinamento (primeiro mês) os atletas farão avaliações e testes para comparação dos mesmos ao final da temporada.

Esses relatórios serão guardados e servirão para futuras avaliações em quaisquer clubes que esses atletas atuem.

. Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica.

Meta 2- Estar entre os oito (08) primeiros colocados nos campeonatos nos Jogos da Juventude e Jogos Regionais.

. Indicador da Meta: Participação dos Jogos da Juventude e Jogos Regionais representando Praia Grande.

. Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica e Boletim dos Jogos da Juventude e Regionais.

Meta 3- Estar entre os melhores nos Jogos Abertos do Interior e nas competições da Federação Paulista da modalidade.

. Indicador da Meta: Participação nos Jogos Abertos representando Praia Grande e competições da modalidade.

. Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica e Boletins oficiais dos Jogos Abertos e da Federação Paulista e Confederação Brasileira da modalidade.

METAS QUANTITATIVAS

Meta 1 - Formação de 15 atletas para disputa de campeonatos das categorias.

. Indicador da Meta: Treinamento e participação nos campeonatos das categorias.

. Instrumento de verificação da Meta: Relatório da Comissão Técnica, inscrição dos atletas nos campeonatos da Federação Paulista e Confederação da modalidade.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

FASE 1 - ATIVIDADE FIM

Inscrição na Federação Paulista de Tênis de Mesa.

Na fase inicial da estruturação do projeto será realizada a inscrição da entidade na Federação Paulista de Tênis de Mesa.

Trata-se da base para participações em campeonatos, a Organização da Sociedade Civil vencedora deverá se inscrever na Federação Paulista de Tênis de Mesa para a disputa das competições por ela organizadas, a fim de preparar cada vez mais os atletas e motivar a competição com resultados no sentido de melhorar cada vez mais sua própria marca servindo de exemplo de superação e dedicação para novos atletas.

Inscrição e Anuidade

Inscrição na Federação Paulista de Tênis de Mesa valor = R\$ 1.400,00.

Cadastros dos atletas na Federação Paulista de Tênis de Mesa.

Cada um dos 14 atletas e 01 técnico, treinados pelo projeto Tênis de Mesa Praia Grande deverá ser inscritos na Federação Paulista de Tênis de Mesa para a disputa dos campeonatos por ela organizados o valor de cadastro para cada atleta é de R\$ 66,00 sendo assim um valor total de 14 atletas + 01 Técnico x R\$ 66,00 = R\$ 990,00.

Cadastros dos atletas na Confederação Brasileira de Tênis de Mesa.

Cada um dos 14 atletas e 01 Técnico, treinados pelo projeto Tênis de Mesa Praia Grande deverá ser inscritos na Confederação Brasileira de Tênis de Mesa para a disputa dos campeonatos por ela organizados o valor de cadastro para cada atleta é de R\$ 110,00 sendo assim um valor total de 14 atletas + 01 técnico x R\$ 110,00 = R\$ 1.650,00.

FASE 2 Competições Estaduais

Campeonato Paulista 1 e 2 Divisão .

Serão 5 etapas a serem realizadas em 2019 onde selecionaremos os 14 melhores atletas para a participação da competição.

Inscrições

Inscrições no valor de R\$ 70,00 por atleta participante, de acordo com os índices técnicos da categoria selecionaremos os 14 melhores atletas para a participação totalizando R\$ 70,00 inscrição por atleta X 14 atletas x 5 etapas = R\$ 4.900,00.

Será necessária também a inscrição da Organização representante dos atletas para a disputa da competição no valor de R\$ 100,00 x 05 etapas = R\$ 500,00.

Será necessária o pagamento de arbitragem no valor de R\$ 35,00 por atleta por etapa totalizando R\$ 35,00 X 14 atletas x 5 Etapas = R\$ 2.450,00.

Fase 3 Competições Brasileiras

Copa Brasil 2019

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

Serão 02 etapas a serem realizadas em 2018, onde selecionaremos os 06 melhores atletas para a competição.

Inscrições

Inscrições no valor de R\$ 258,50 por atleta participante, de acordo com os índices técnicos da categoria selecionaremos: 02 Atletas para a disputa, sendo R\$ 258,50 x 02 atletas x 2 Etapas = R\$ 1.034,00.

Campeonato Brasileiro 2019

Serão 02 etapas a serem realizadas em 2019, onde selecionaremos os 02 melhores atletas para a competição.

Inscrições : Inscrições no valor de R\$ 291,50 por atleta participante, de acordo com os índices técnicos da categoria selecionaremos: 06 Atletas para a disputa, sendo R\$ 291,50 x 02 atletas x 02 Etapas = R\$ 1.166,00.

IV. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO DA AÇÃO (R\$)
		INÍCIO (Abril/2019)	TÉRMINO (12/19)	
1	Filiação, Anuidade e Inscrições	Data da assinatura Chamamento	60 dias da assinatura do Chamamento	R\$ 4.040,00
2	Competições Estaduais	Data da assinatura Chamamento	09 meses da assinatura do Chamamento	R\$ 7.850,00
3	Competições Brasileiras	Data da assinatura Chamamento	09 meses da assinatura do Chamamento	R\$ 2.200,00
TOTAL GERAL DO PROJETO				R\$ 14.090,00

V. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)		
Cod.Ordenador	Especificação	Valor Total (R\$)
20	20.02.00 / 27.812.3001-2379 / 3.3.50.39.00 - 01 - 11000-00	R\$ 14.090,00
TOTAL GERAL:		R\$ 14.090,00

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

VI. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)			
Ano do Desembolso: 2018			
Meta: Ações	Mês de desembolso	Valor de desembolso	Total desembolso
1.Filiação, Anuidade e Inscrições	Abril	4.040,00	R\$ 14.090,00
2.Competições Estaduais e Brasileiras	Abril	10.050,00	

*** O valor do Desembolso será repassado à contratada no primeiro mês mencionado no cronograma de execução do Projeto em tela, devendo a contratada prestar contas no mês subsequente a finalização de cada meta.**

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

ITEM XI - VOLEIBOL FEMININO

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título: Competições Esportivas Voleibol 2018
Preponente /Concedente: Município da Estância Balneária de Praia Grande CNPJ: 46.177.531/0001-55 Av. Pres. Kennedy, 9000 Mirim - Praia Grande- SP CEP 11704-900
Responsável: José Carlos de Souza CPF: 017.959.488-50 Identidade: 8.008.763-3 SSP-SP
Responsável Informação: Paula Rita Camerini CPF: 997.068.140-00 RF: 36.596 CREF: 058175-G/SP
Gestor: Cláudio Luiz Monteiro de Moraes CPF: 080.465.368-22 RF.: 36.930

II - OBJETIVO

A mídia vem fazendo com que o brasileiro tenha cada vez mais interesse pela prática do voleibol, deixando-o em segundo lugar para manter a saúde, lazer ou mesmo competir. O voleibol é uma modalidade esportiva coletiva apresentando na sua essência o jogo, fator que socioculturalmente motiva e estimula as pessoas, mostrando-se muito favorecido e propício o desenvolvimento da sua prática.

O voleibol tem inúmeros benefícios e características, contribui no desenvolvimento físico, afetivo, social e cognitivo, na aquisição de habilidades motoras, estimula satisfação, alegria e motivação. E se trabalhado corretamente na escola, os benefícios serão vistos também em outras disciplinas, pois a interação principalmente na concentração.

Além das habilidades motoras, desenvolve noção espaço-temporal, determinando a coordenação precisa de uma ação externa para uma resposta motora satisfatória, fazendo com que o corpo responda e atenda á uma exigência externa. Essa complexidade de dominar o espaço-temporal só é possível com a construção de um espaço sensório-motor em conjunto aos progressos da percepção e da motricidade, ambas as características da aprendizagem.

Através da competição ocorre o despertar para seu melhor desenvolvimento físico, emocional e intelectual das crianças, ou seja, passam buscar o seu melhor desempenho com treinos, condicionamentos, habilidades, integração e sua atenção. Com o trabalho dos fundamentos do voleibol o aluno se prepara para viverem diferentes experiências que de certa forma ajuda no seu dia-a-dia. Sabendo atacar, defender, trabalhar em equipe no conceito de suas palavras. Demonstra serem atividades simples, mas quando vivenciadas no jogo demonstram a capacidade que cada pessoa tem de viver e de conviver com outras, revelando suas dificuldades e facilidades.

O voleibol se destaca pelo desenvolvimento das qualidades motrizes como velocidade, flexibilidade e resistência aeróbica, além da força para que possam dominar os hábitos motores do voleibol.

As habilidades motoras, pessoais e as necessidades sociais da criança devem ser estimuladas através do esporte. Somente quando a criança puder adquirir a consciência desta soma de atributos, terá a motivação necessária para atingir um bom desempenho esportivo. Nesta fase aprendem bem mais rápido as habilidades motoras do que os adultos, e após essa consolidação das ações, a criança aumenta sua autoconfiança e sua motivação.

O Praia Grande Vôlei visa o Desenvolvimento de 160 Atletas de Alto Rendimento para participação em competições da Federação Paulista de Vôlei e Confederação Brasileira de Vôlei.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

METODOLOGIA

PÚBLICO ALVO: Atletas de 11 a 20 anos

EQUIPE: Serão formada 3(três) Equipes de Competição Feminina

FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1. Competições

Abril/2019 a 31/12/2019

FASE	Atividades	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Set.	Out.	Dez.
1	Competições	x	x	x	x	x	x	x	x	x

PROGRAMAÇÃO DE TREINAMENTOS

- . Quantidade de treino semanal: 05 dias/semana;
- . Dias da semana: segunda a sexta feira;
- . Período de treinamento: tarde: Horário: 14:00h as 20:00h;
- . Carga horária de treinamento por dia: 3 (três) horas diárias por atleta;
- . Duração: Março de 2019 a Dezembro de 2019.

LOCAL: Ginásio Mirins III .

PROGRAMAÇÃO BÁSICA DE TREINAMENTOS

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã	Estudo	Estudo	Estudo	Estudo	Estudo	Descanso Competição	Descanso Competição
Tarde	Treino	Treino	Treino	Treino	Treino		
	Físico	Físico	Físico	Físico	Físico		
Noite	Descanso	Descanso	Descanso	Descanso	Descanso		

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
Técnic o	Técnico	Técnic o	Técnico	Técnico	Técnico	Técnico	Técnico	Técnico
Físico	Físico	Físico	Físico	Físico	Físico	Físico	Físico	Físico
JOGOS	JOGOS	JOGOS	JOGOS	JOGOS	JOGOS	JOGOS	JOGOS	JOGOS

Programação mensal de atividades de treinamento e jogos.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Serão selecionados atletas em peneiras a serem realizadas e que já possuem experiência em competições. Serão escolhidos 120 Atletas para compor a equipe de treinamento e competição de acordo com os seguintes critérios:

Técnico;

Físico;

Experiência.

IV. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

METAS QUALITATIVAS

Meta 1 - Melhoria nos aspectos: Físico e Técnico.

. Indicador da Meta: Avaliações físicas e testes determinadores da capacidade técnica. Durante a etapa de treinamento (primeiro mês) os atletas farão avaliações e testes para comparação dos mesmos ao final da temporada.

Esses relatórios serão guardados e servirão para futuras avaliações em quaisquer clubes que esses atletas atuem.

. Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica.

Meta 2- Estar entre os quatro (04) primeiros colocados no Sindclube.

. Indicador da Meta: Participação no Sindclube.

. Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica, inscrição dos atletas no Sindclube.

METAS QUANTITATIVAS

Meta 1 - Formação de 60 atletas para disputa de campeonatos das categorias.

. Indicador da Meta: Treinamento e participação nos campeonatos das categorias.

. Instrumento de verificação da Meta: Relatório da Comissão Técnica, inscrição dos atletas nos campeonatos do Sindclube.

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

FASE 2 Competições

Campeonato SindClube Adulto

Valor pago para inscrição no Campeonato Sindclube Adulto R\$ 540,00.

Para participação do campeonato será necessário pagar a arbitragem da competição nos jogos em casa no valor de R\$ 224,00 por jogo está previsto 12 jogos durante o campeonato valor total R\$ 224,00 x 12 jogos = R\$ 2.688,00.

Campeonato SindClube Sub 19

Valor pago para inscrição no Campeonato Sindclube Sub 19 R\$ 540,00.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

Para participação do campeonato será necessário pagar a arbitragem da competição nos jogos em casa no valor de R\$ 224,00 por jogo está previsto 12 jogos durante o campeonato valor total R\$ 224,00 x 12 jogos = R\$ 2.688,00.

Campeonato SindClube Sub 17

Valor pago para inscrição no Campeonato Sindclube Sub 17 R\$ 540,00.

Para participação do campeonato será necessário pagar a arbitragem da competição nos jogos em casa no valor de R\$ 224,00 por jogo está previsto 12 jogos durante o campeonato valor total R\$ 224,00 x 12 jogos = R\$ 2.688,00.

Campeonato SindClube Sub 15

Valor pago para inscrição no Campeonato Sindclube Sub 15 R\$ 540,00.

Para participação do campeonato será necessário pagar a arbitragem da competição nos jogos em casa no valor de R\$ 224,00 por jogo está previsto 12 jogos durante o campeonato valor total R\$ 224,00 x 12 jogos = R\$ 2.688,00.

V. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

AÇÃO	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO DA AÇÃO (R\$)
		INÍCIO (Abril/19)	TÉRMINO (31/12/19)	
1	Competições	Data da assinatura Chamamento	09 meses da assinatura do Chamamento	R\$ 12.912,00
TOTAL GERAL DO PROJETO				R\$ 12.912,00

VI. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Cod.Ordenador	Especificação	Valor Total (R\$)
20	20.02.00 / 27.812.3001-2379 / 3.3.50.39.00 - 01 - 11000-00	R\$ 12.912,00
TOTAL GERAL:		R\$ 12.912,00

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

VII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Ano do Desembolso: 2019

Meta: Ações	Mês de desembolso	Valor de desembolso	Total desembolso
1. Competições	Março	R\$ 12.912,00	R\$ 12.912,00

*** O valor do Desembolso será repassado à contratada no primeiro mês mencionado no cronograma de execução do Projeto em tela, devendo a contratada prestar contas no mês subsequente a finalização de cada meta.**

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

ITEM XII - VOLEIBOL MASCULINO

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título: VOLEIBOL MASCULINO
Preponente /Concedente: Município da Estância Balneária de Praia Grande CNPJ: 46.177.531/0001-55 Av. Pres. Kennedy, 9000 Mirim - Praia Grande- SP CEP 11704-900
Responsável: José Carlos de Souza CPF: 017.959.488-50 Identidade: 8.008.763-3 SSP-SP
Responsável Informação: Paula Rita Camerini CPF: 997.068.140-00 RF: 36.596 CREF: 058175-G/SP Telefone: 13 97407 3142
Gestor: Claudio Luiz Monteiro de Moraes CPF: 080.465.368-22 RF: 36930

II - OBJETIVO

A mídia vem fazendo com que o brasileiro tenha cada vez mais interesse pela prática do voleibol, deixando-o em segundo lugar para manter a saúde, lazer ou mesmo competir. O voleibol é uma modalidade esportiva coletiva apresentando na sua essência o jogo, fator que socioculturalmente motiva e estimula as pessoas, mostrando-se muito favorecido e propício o desenvolvimento da sua prática.

O voleibol tem inúmeros benefícios e características, contribui no desenvolvimento físico, afetivo, social e cognitivo, na aquisição de habilidades motoras, estimula satisfação, alegria e motivação. E se trabalhado corretamente na escola, os benefícios serão vistos também em outras disciplinas, pois a interação principalmente na concentração.

Além das habilidades motoras, desenvolve noção espaço-temporal, determinando a coordenação precisa de uma ação externa para uma resposta motora satisfatória, fazendo com que o corpo responda e atenda á uma exigência externa. Essa complexidade de dominar o espaço-temporal só é possível com a construção de um espaço sensorio-motor em conjunto aos progressos da percepção e da motricidade, ambas as características da aprendizagem.

Através da competição ocorre o despertar para seu melhor desenvolvimento físico, emocional e intelectual das crianças, ou seja, passam buscar o seu melhor desempenho com treinos, condicionamentos, habilidades, integração e sua atenção. Com o trabalho dos fundamentos do voleibol o aluno se prepara para viverem diferentes experiências que de certa forma ajuda no seu dia-a-dia. Sabendo atacar, defender, trabalhar em equipe no conceito de suas palavras. Demonstra serem atividades simples, mas quando vivenciadas no jogo demonstram a capacidade que cada pessoa tem de viver e de conviver com outras, revelando suas dificuldades e facilidades.

O voleibol se destaca pelo desenvolvimento das qualidades motrizes como velocidade, flexibilidade e resistência aeróbica, além da força para que possam dominar os hábitos motores do voleibol.

As habilidades motoras, pessoais e as necessidades sociais da criança devem ser estimuladas através do esporte. Somente quando a criança puder adquirir a consciência desta soma de atributos, terá a motivação necessária para atingir um bom desempenho esportivo. Nesta fase aprendem bem mais rápido as habilidades motoras do que os adultos, e após essa consolidação das ações, a criança aumenta sua autoconfiança e sua motivação.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

O Praia Grande Vôlei visa o Desenvolvimento de 60 Atletas de Alto Rendimento para participação em competições da Federação Paulista de Vôlei.

III - METODOLOGIA

PÚBLICO ALVO

Atletas de 11 a 20 anos.

EQUIPE

Serão formadas 3(TRES) equipes de Competição Masculina

FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1. Inscrição na Federação Paulista de Vôlei.

Abril/2019 a Abril/2019.

2. Transferência dos atletas.

Abril/2019 a 31/12/2018.

3. Competições.

Maio/2019 a 31/12/2019.

FASE	Atividades	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	Inscrição na Federação Paulista de Vôlei		x								
2	Inscrição e Transferência de Atletas		x	x	x	x	x	x	x	x	x
3	Competições			x	x	x	x	x	x	x	x

PROGRAMAÇÃO DE TREINAMENTOS

- Quantidade de treino semanal: 05 dias/semana;
- Dias da semana: segunda a sexta feira;
- Período de treinamento: tarde;
- Horário: 16:00h as 22:00h;
- Carga horária de treinamento por dia:
3 (três) horas diárias por atleta;
- Duração: Março de 2019 a Dezembro de 2019.

LOCAL

Ginásio Rodrigo.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

PROGRAMAÇÃO BÁSICA DE TREINAMENTOS

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã	Estudo	Estudo	Estudo	Estudo	Estudo	Descanso Competição	Descanso Competição
Tarde	Treino Físico	Treino Físico	Treino Físico	Treino Físico	Treino Físico		
Noite	Descanso	Descanso	Descanso	Descanso	Descanso		

Organograma semanal de período de treinamento.

Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Técnico	Técnico	Técnico	Técnico						
Físico	Físico	Físico	Físico						
JOGOS	JOGOS	JOGOS	JOGOS						

Programação mensal de atividades de treinamento e jogos.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Serão selecionados atletas em peneiras a serem realizadas e que já possuem experiência em competições. Serão escolhidos 60 Atletas para compor a equipe de treinamento e competição de acordo com os seguintes critérios:

- 1.Técnico;
- 2.Físico;
- 3.Experiência.

IV. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

METAS QUALITATIVAS

Meta 1 - Melhoria nos aspectos: Físico e Técnico.

. Indicador da Meta: Avaliações físicas e testes determinadores da capacidade técnica. Durante a etapa de treinamento (primeiro mês) os atletas farão avaliações e testes para comparação dos mesmos ao final da temporada.

Esses relatórios serão guardados e servirão para futuras avaliações em quaisquer clubes que esses atletas atuem.

. Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica.

Meta 2- Estar entre os quatro (04) primeiros colocados no Campeonato Paulista.

. Indicador da Meta: Participação no Campeonato Paulista.

. Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

METAS QUANTITATIVAS

Meta 1 - Formação de 60 atletas para disputa de campeonatos das categorias.
. Indicador da Meta: Treinamento e participação nos campeonatos das categorias.
. Instrumento de verificação da Meta: Relatório da Comissão Técnica, inscrição dos atletas nos campeonatos da Federação Paulista e Confederação da modalidade.

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

FASE 1 - ATIVIDADE FIM

Inscrição na Federação Paulista de Vôlei.

Na fase inicial da estruturação do projeto será realizada a inscrição da entidade na Federação Paulista de Vôlei.

Trata-se da base para participações em campeonatos, a Organização da Sociedade Civil vencedora deverá se inscrever na Federação Paulista de Vôlei para a disputa das competições por ela organizadas, a fim de preparar cada vez mais os atletas e motivar a competição com resultados no sentido de melhorar cada vez mais sua própria marca servindo de exemplo de superação e dedicação para novos atletas.

Inscrição e Anuidade

Inscrição na Federação Paulista de Vôlei valor = R\$ 3.813,00.

Mensalidade da Federação Paulista de Vôlei valor R\$ 1.908,00 x 09 meses = R\$ 17.172,00.

Cadastro de 05 técnicos desportivos para o acompanhamento do projeto que deverão ser inscritos na Federação Paulista de Vôlei o valor de inscrição de cada treinador é de R\$ 65,00 sendo assim um valor total de 05 treinadores x R\$ 65,00 = R\$ 325,00.

FASE 2 Competições

Campeonato Paulista Sub 21

Valor pago para inscrição no Campeonato Paulista Sub 21 R\$ 1.273,00.

Para participação do campeonato será necessário pagar a arbitragem da competição nos jogos em casa no valor de R\$ 750,00 por jogo está previsto 10 jogos durante o campeonato valor total R\$ 750,00 x 10 jogos = R\$ 7.500,00.

Taxa de Premiação paga por todas as equipes valor de R\$ 317,00.

Cada um dos atletas treinados pelo projeto Praia Grande Vôlei deverá ser inscritos na Federação Paulista de Vôlei para a disputa dos campeonatos por ela organizados o valor de cadastro para cada atleta é de R\$ 65,00 sendo assim um valor total de 15 atletas x R\$ 65,00 = R\$ 975,00.

Será necessária a transferência de 07 atletas para o fortalecimento da equipe da cidade para a disputa no cenário nacional o valor pago a federação por transferência é de R\$ 762,00 x 07 atletas = R\$ 5.334,00.

Campeonato Paulista Sub 19

Valor pago para inscrição no Campeonato Paulista Sub 19 R\$ 1.018,00.

Para participação do campeonato será necessário pagar a arbitragem da competição nos jogos em casa no valor de R\$ 600,00 por jogo está previsto 10 jogos durante o campeonato valor total R\$ 600,00 x 10 jogos = R\$ 6.000,00.

Taxa de Premiação paga por todas as equipes valor de R\$ 317,00.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

Cada um dos atletas treinados pelo projeto Praia Grande Vôlei deverá ser inscritos na Federação Paulista de Vôlei para a disputa dos campeonatos por ela organizados o valor de cadastro para cada atleta é de R\$ 65,00 sendo assim um valor total de 15 atletas x R\$ 65,00 = R\$ 975,00.

Será necessária a transferência de 07 atletas para o fortalecimento da equipe da cidade para a disputa no cenário nacional o valor pago a federação por transferência é de R\$ 640,00 x 07 atletas = R\$ 4.480,00.

Campeonato Paulista Sub 17

Valor pago para inscrição no Campeonato Paulista Sub 17 R\$ 762,00.

Para participação do campeonato será necessário pagar a arbitragem da competição nos jogos em casa no valor de R\$ 380,00 por jogo está previsto 10 jogos durante o campeonato valor total R\$ 380,00 x 10 jogos = R\$ 3.800,00.

Taxa de Premiação paga por todas as equipes valor de R\$ 317,00.

Cada um dos atletas treinados pelo projeto Praia Grande Vôlei deverá ser inscritos na Federação Paulista de Vôlei para a disputa dos campeonatos por ela organizados o valor de cadastro para cada atleta é de R\$ 65,00 sendo assim um valor total de 15 atletas x R\$ 65,00 = R\$ 975,00.

Será necessária a transferência de 07 atletas para o fortalecimento da equipe da cidade para a disputa no cenário nacional o valor pago a federação por transferência é de R\$ 508,00 x 07 atletas = R\$ 3.556,00.

V. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO DA AÇÃO (R\$)
		INÍCIO (Abril/2019)	TÉRMINO (31/12/19)	
1	Filiação, Mensalidade e Inscrições	Data da assinatura Chamamento	Data da assinatura do Chamamento	R\$ 21.310,00
2	Competições	Data da assinatura Chamamento	10 meses da assinatura do Chamamento	R\$ 37.599,00
TOTAL GERAL DO PROJETO				R\$ 58.909,00

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

VI. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)		
Cod.Ordenador	Especificação	Valor Total (R\$)
20	20.02.00 / 27.812.3001-2379 / 3.3.50.39.00 - 01 - 11000-00	R\$ 58.909,00
TOTAL GERAL:		R\$ 58.909,00

VII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)			
Ano do Desembolso: 2019			
Meta: Ações	Mês de desembolso	Valor de desembolso	Total desembolso
1. Filiação, Mensalidade e Inscrições	Abril	21.310,00	R\$ 58.909,00
2. Competições	Abril	37.599,00	
* O valor do Desembolso será repassado à contratada no primeiro mês mencionado no cronograma de execução do Projeto em tela, devendo a contratada prestar contas no mês subsequente a finalização de cada meta.			

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

BASKETBALL FEMININO

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: Basketball Feminino

Preponente /Concedente: Município da Estância Balneária de Praia Grande

CNPJ: 46.177.531/0001-55

Av. Pres. Kennedy, 9000

Mirim - Praia Grande- SP CEP 11704-900

Responsável: José Carlos de Souza

CPF: 017.959.488-50

Identidade: 8.008.763-3 SSP-SP

Responsável Informação: Alessandra Hourneaux de Mendonça da Costa de Rodrigues

CPF: 047661498-82

RF: 46757

CREF: 025826-G/SP Telefone: (13)98822-6892

Gestor: Claudio Luiz Monteiro de Moraes

CPF: 080.465.368-22

RF: 36930

II - OBJETIVO E METODOLOGIA

OBJETIVO

- Fomentar a prática esportiva competitiva entre jovens.
- Preparar jovens atletas para competições nas categorias de cima em médio prazo.

METODOLOGIA

Treinamento táticos-técnicos e físicos para atletas previamente selecionadas, com três ou mais sessões semanais de treinamento, em conformidade com as tabelas das competições a serem disputadas.

PÚBLICO ALVO

Basquete Feminino – Atletas com 15 e 16 anos de idade

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

EQUIPE

Sub 16feminina– Jovens em busca de maior vivência competitiva e qualidade técnica.

III. FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- 1.Inscrição na Federação Paulista de Basketball
- 2.Inscrição dos atletas
. 04 meses -
- 3.Competições
. 10 meses –março a dezembro de 2019.

FASE	Atividades	março	Abril	Maió	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Taxas Ajuda de Custo - Arbitragem	X	X	X	X		X	X	X	X	X
2	Taxas de Arbitragem	X	X	X	X		x	X	X	X	X
3	Permanentes Comissão Técnica	X									
4	Inscrição no Campeonato	X									
5	Transferência de atletas	X	X	X	X						
6	Inscrição Inicial de atletas	X	X	X	X						
7	Lanches e Refeições em dias d Jogos	X	X	X	X		X	X	X	X	X

PROGRAMAÇÃO DE TREINAMENTOS

Treinamento Técnico e físico: Segunda – quarta e sexta-feira – das 18h30 às 20h30

Período: março a dezembro

LOCAL

Ginásio do Bairro Samambaia e ou Ginásio Magic Paula, na Vila Antártica, em Praia Grande

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

PROGRAMAÇÃO BÁSICA DE TREINAMENTOS

Março a Dezembro

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite	Treino		Treino		Treino

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O Critério de Seleção está atrelado ao nível de competição desejado

1. Técnico;
2. Experiência competitiva

III. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

METAS QUALITATIVAS

Meta 1 - Melhoria nos aspectos: Físico e Técnico.

Indicador da Meta: Avaliações físicas e testes determinadores da capacidade técnica. Durante a etapa de treinamento (primeiro mês) os atletas farão avaliações e testes para comparação dos mesmos ao final da temporada.

Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica.

Meta 2-Participar com bom nível técnico s campeonatos nos Jogos Estaduais Infantis

Indicador da Meta: Participação na competição citada.

Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica e Boletim dos Jogos da Juventude e Regionais.

Meta 3-Participar efetivamente em competição Estadual apoiada pela FPB

Indicador da Meta: Participação nas competições.

Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica e Divulgação de Resultados.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

METAS QUANTITATIVAS

Meta 1 – Movimentar 16 atletas de rendimento para a competição

Indicador da Meta: Treinamento e Participação nas competições.

Instrumento de verificação da Meta: Relatório da Comissão Técnica, inscrição dos atletas, súmulas de jogos.

IV. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

FASE 1 - ATIVIDADE FIM

Taxas de Ajuda de Custo de arbitragem

Valor voltado ao transporte e alimentação da equipe de arbitragem. R\$2.400,00

Taxa de Arbitragem.

Valores a serem pagos para jogos em casa, no Município de Praia Grande. R\$4.016,67

Permanentes Comissão Técnica

Emissão de carteirinhas necessárias para a Comissão Técnica atuar nas partidas oficiais. Valores de R\$1.000,00 para cada integrante da Comissão Técnica. A saber:

01 Técnico – 01 Assistente Técnico – R\$2.000,00

Inscrição da Equipe no Campeonato

- Confirmação da participação da equipe na competição - R\$300,00

Transferência de atletas para a equipe que representa Praia Grande

- Documentação para legalizar a transferência de atletas de outros clubes ou associações esportivas do Estado de São Paulo – Valores de 300,00 / atleta, Totalizando R\$1.200,000 para quatro atletas.

Inscrição Inicial de atletas

- Documentação que atesta a continuidade de atletas já vinculados, sendo o valor de R\$200,00 por atleta, perfazendo R\$2.400,00 para 12 atletas.

Alimentação – Jogos fora do município.

Lanches ou refeições para jogos oficiais fora do município de Praia Grande – R\$2.683,33

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

V. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO DA AÇÃO (R\$)
		Março a Dezembro de 2019		
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	TAXAS DE AJUDA DE CUSTO PARA A ARBITRAGEM	Março 2019	Dezembro 2019	R\$2.400,00
2	TAXAS DE ARBITRAGEM	Março 2019	Dezembro 2019	R\$4.016,67
3	PERMANENTES COMISSÃO TÉCNICA	Março 2019	Março 2019	R\$2.000,00
4	INSCRIÇÃO DA EQUIPE NA COMPETIÇÃO	Março 2019	Março 2019	R\$300,00
5	TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS DO ESTADO DE SP	Março 2019	Agosto 2019	R\$1.200,00
6	INSCRIÇÃO INICIAL DE ATLETAS	Março 2019	Agosto 2019	R\$2.400,00
7	ALIMENTAÇÃO JOGOS FORA DO MUNICÍPIO	Março 2019	Dezembro 2019	R\$2.683,33
TOTAL GERAL DO PROJETO				R\$ 15.000,00

VI. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)		
Cod.Ordenador	Especificação	Valor Total (R\$)
20	20.02.00 / 27.812.3001-2379 / 3.3.50.39.00 - 01 - 11000-00	R\$15.000,00
TOTAL GERAL:		R\$15.000,00

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

VII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Ano do Desembolso: **2019**

Meta: Ações	Mês de desembolso	Valor de desembolso	Total desembolso
4. Taxas de ajuda de custo – Taxas de Arbitragem, Permanentes da Comissão Técnica, Inscrição da Equipe, Transferência e Inscrições Iniciais de Atletas	Março	R\$12.316,67	R\$15.000,00
5. Alimentação Jogos Fora de Casa	Março	R\$2.683,33	

*** O valor do Desembolso será repassado à contratada no primeiro mês mencionado no cronograma de execução do Projeto em tela, devendo a contratada prestar contas no mês subsequente a finalização de cada meta.**

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

ITEM XIV - BASKETBALL MASCULINO

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título: Basketball Masculino
Preponente /Concedente: Município da Estância Balneária de Praia Grande CNPJ: 46.177.531/0001-55 Av. Pres. Kennedy, 9000 Mirim - Praia Grande- SP CEP 11704-900
Responsável: José Carlos de Souza CPF: 017.959.488-50 Identidade: 8.008.763-3 SSP-SP
Responsável Informação: Osvaldo José de Assis Pinheiro CPF: 047661498-82 RF: 35907 CREF: 12152-G/SP Telefone: 13 974076993
Gestor: Claudio Luiz Monteiro de Moraes CPF: 080.465.368-22 RF: 36930

II - OBJETIVO E METODOLOGIA

OBJETIVO

Atuar com equipes competitivas em âmbito Estadual, motivando a procura pela prática esportiva da modalidade entre os mais jovens.

METODOLOGIA

Treinamento táticos-técnicos e físicos para atletas previamente selecionados, com sessões diárias e ou alternadas em conformidade com as tabelas das competições a serem disputadas.

PÚBLICO ALVO

Basquete masculino – atletas de 17 a 19 anos de idade

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

EQUIPE

Sub 19 masculina – Base da equipe campeã dos Jogos Abertos de 2018 e da Segunda divisão do Campeonato da Federação Paulista de Basketball.

FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1.Inscrição na Federação Paulista de Basketball

2.Inscrição dos atletas: 04 meses -

3.Competições: 10 meses – Março a Dezembro de 2019.

FASE	Atividades	março	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Filiação	X									
2	Taxas Ajuda de Custo - Arbitragem	X	X	X	X		X	X	X	X	X
3	Taxas de Arbitragem	X	X	X	X		x	X	X	X	X
4	Taxas Estatística	X	X	X	X		X	X	X	X	X
5	Mensalidades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6	Atestado de Filiação e Certidão	X									
7	Permanentes Comissão Técnica	X									
8	Inscrição no Campeonato	X									
9	Transferência de atletas	X	X	X	X						

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

10	Renovação de Inscrição de atletas	X	X	X	X							
11	Custos Indiretos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PROGRAMAÇÃO DE TREINAMENTOS

- Treinamento físico: Segunda a sexta-feira das 08h30 às 10h30
- Treinamento Técnico-Tático: Segunda a sexta-feira das 16h às 18h
- Período: Março a Dezembro

LOCAL

Ginásio do Bairro Samambaia (até a liberação do Ginásio Magic Paula, na Vila Antartica), em Praia Grande - SP

PROGRAMAÇÃO BÁSICA DE TREINAMENTOS

Março a Dezembro

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Físico	Físico	Físico	Físico	Físico
Tarde	Treino	Treino	Treino	Treino	Treino

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O Critério de Seleção está atrelado ao nível de competição desejado

1. Técnico;
2. Experiência competitiva

III. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

METAS QUALITATIVAS

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

Meta 1 - Melhoria nos aspectos: Físico e Técnico.

Indicador da Meta: Avaliações físicas e testes determinadores da capacidade técnica. Durante a etapa de treinamento (primeiro mês) os atletas farão avaliações e testes para comparação dos mesmos ao final da temporada.

Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica.

Meta 2- Estar entre os oito (08) primeiros colocados nos campeonatos nos Jogos da Juventude, Jogos Regionais

Indicador da Meta: Participação nas competições citadas.

Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica e Boletim dos Jogos da Juventude e Regionais.

Meta 3- Estar entre os melhores nos Jogos Abertos do Interior e no Campeonato Estadual da FPB.

Indicador da Meta: Participação nas competições.

Instrumento de verificação da Meta: Relatórios da Comissão Técnica e Divulgação de Resultados.

METAS QUANTITATIVAS

Meta 1 – Movimentar 14 atletas de rendimento para a competição

Indicador da Meta: Treinamento e Participação nas competições.

Instrumento de verificação da Meta: Relatório da Comissão Técnica, inscrição dos atletas, súmulas de jogos.

IV. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

FASE 1 - ATIVIDADE FIM

Inscrição na Federação Paulista de Basketball

O projeto tem início com a filiação da entidade e a inscrição de atletas na entidade organizadora do campeonato.

Trata-se da base para participações em campeonatos, a Organização da Sociedade Civil vencedora deverá se inscrever na Federação Paulista de Basketball para a disputa das competições por ela organizadas, a fim de preparar cada vez mais os atletas e motivar a competição com resultados no sentido de melhorar cada vez mais sua própria marca servindo de exemplo de superação e dedicação para novos atletas.

Filiação

A taxa de filiação é de R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

Taxas de Ajuda de Custo de arbitragem

Valor voltado ao transporte e alimentação da equipe de arbitragem. R\$2.730,00

Taxa de Arbitragem.

Valores a serem pagos para jogos em casa, no Município de Praia Grande. R\$8.773,33

Taxas com estatística – Equipe Federação Paulista de Basketball.

Pagamento obrigatório para as equipes mandantes, conforme regulamento da entidade.

R\$2.800,00

Mensalidade

Valores mensais obrigatórios para disputa de competições promovidas pela entidade – R\$20.000,00

Atestado de Filiação e Certidão

Emissão de documentos comprobatórios de filiação e negativa de débitos – R\$500,00

Permanentes Comissão Técnica

Emissão de carteirinhas necessárias para a Comissão Técnica atuar nas partidas oficiais. Valores de R\$1.000,00 para cada integrante da Comissão Técnica. A saber:

01 Técnico – 01 Assistente Técnico – 01 Preparador Físico ou 01 Estatístico

Inscrição da Equipe no Campeonato Estadual

- Confirmação da participação da equipe na competição - R\$1.000,00

Transferência de atletas para a equipe que representa Praia Grande

- Documentação para legalizar a transferência de atletas de outros clubes ou associações esportivas do Estado de São Paulo – Valores de 400,00 / atleta, Totalizando R\$2.800,00 para sete atletas.

Renovação de Inscrição de atletas

- Documentação que atesta a continuidade de atletas já vinculados, sendo o valor de R\$100,00 por atleta, perfazendo R\$700,00 para sete atletas.

CUSTOS INDIRETOS

Serviços contábeis, sendo 10 meses X R\$ 269,67 = R\$ 2.696,67

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

V. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO Março a Dezembro de 2019		VALOR ESTIMADO DA AÇÃO (R\$)
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	FILIAÇÃO	Março 2019	Março 2019	R\$5.000,00
2	TAXAS DE AJUDA DE CUSTO PARA A RBIRAGEM	Março 2019	Dezembro 2019	R\$2.730,00
3	TAXAS DE ARBITRAGEM	Março 2019	Dezembro 2019	R\$8.773,33
4	TAXAS COM ESTATÍSTICA OFICIAL	Março 2019	Dezembro 2019	R\$2.800,00
5	MENSALIDADES	Março 2019	Dezembro 2019	R\$20.000,00
6	ATESTADO DE FILIAÇÃO E CERTIDÃO	Março 2019	Março 2019	R\$500,00
7	PERMANENTES COMISSÃO TÉCNICA	Março 2019	Março 2019	R\$3.000,00
8	INSCRIÇÃO DA EQUIPE NA COMPETIÇÃO	Março 2019	Março 2019	R\$1.000,00
9	TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS DO ESTADO DE SP	Março 2019	Junho 2019	R\$2.800,00
10	RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS	Março 2019	Junho 2019	R\$700,00
11	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS REGATAS PARA TREINAMNTO	Março 2019	Mai 2019	R\$1.400,00
12	AQUISIÇÃO DE BERMUDAS PARA TREINAMENTO	Março 2019	Mai 2019	R\$1.296,67
TOTAL GERAL DO PROJETO				R\$ 50.000,00

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

VI. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)		
Cod.Ordenador	Especificação	Valor Total (R\$)
20	20.02.00 / 27.812.3001-2379 / 3.3.50.39.00 - 01 - 11000-00	R\$50.000,00
TOTAL GERAL:		R\$50.000,00

VII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)			
Ano do Desembolso: 2019			
Meta: Ações	Mês de desembolso	Valor de desembolso	Total desembolso
1. Filiação – Taxas de ajuda de custo – Taxas de Arbitragem e Estatística, Mensalidades, Atestado de Filiação e Certidão, Permanentes da Comissão Técnica, Inscrição da Equipe, Transferência e Renovação de Inscrições de Atletas	Março	R\$47.303,33	R\$50.000,00
2. Aquisição de Uniformes	Março	R\$2.696,67	
* O valor do Desembolso será repassado à contratada no primeiro mês mencionado no cronograma de execução do Projeto em tela, devendo a contratada prestar contas no mês subsequente a finalização de cada meta.			

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

ITEM XV – VOLEI DE PRAIA

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título: VOLEI DE PRAIA
Preponente /Concedente: Município da Estância Balneária de Praia Grande CNPJ: 46.177.531/0001-55 Av. Pres. Kennedy, 9000 Mirim - Praia Grande- SP CEP 11704-900
Responsável: JOSE CARLOS DE SOUZA CPF: 017959488-50 Identidade: 8.008.763-3 SSP-SP
Responsável Informação: CRISTINA PACHECO LOPES e CORA ZORZETTO CPF: 55669808649/ 55670083687 RF: 36445/043738 CREF: Telefone: 13997274010
Gestor: Claudio Luiz Monteiro de Moraes CPF: 080.465.368-22 RF: 36930

I -JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade o desenvolvimento e fixação da modalidade esportiva voleibol de areia, na cidade de praia grande, a fim de fomentar a equipe de competição como alva de representação de praia grande nas competições oficiais, em especial; jogos da juventude, jogos regionais e jogos abertos do interior; com a formação das duplas nos naipes masculinas e femininas; participando ainda dos principais torneios da modalidade.

II- OBJETIVO

- Fomentar o desenvolvimento do voleibol de areia no Município de Praia Grande;
- Desenvolver trabalho sócio educacional trazendo as crianças para os polos da modalidade;
- Desenvolver novos valores para o voleibol de areia nacional, que obrigatoriamente representarão o município nas competições oficiais;
- Consolidação do município de praia grande como polo regional estadual de voleibol de areia;
- Formação da base da modalidade assim como as categorias sub16, sub 19, sub 21.

III- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

As atividades serão desenvolvidas de segunda a sexta, no período vespertino para os atletas de rendimento competição da modalidade;

Por outro lado os projetos de inclusão social de crianças e jovens de 13 a 16 anos a modalidade será desenvolvida 02 duas vezes por semana;

- Formação da equipe com seleção de atletas – **mês de março 2019**

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

- Jogos da juventude- **mês de abril e maio de 2019**
- Jogos regionais do interior- **mês de julho 2019**
- Jogos abertos do interior- **mês de outubro ou novembro 2019**
- 1º jogos do litoral sul- **julho e outubro de 2019**
- Festivais metropolitanos de vôlei de praia – **abril e novembro de 2019**
- Desenvolvimento dos projetos de inclusão de jovens e crianças- **março a dezembro de 2019**

PÚBLICO ALVO

Atletas de 13 a 21 anos escolhidos para compor as equipes de treinamento para a competição que se destacarem nas turmas de treinamento de vôlei de praia dos polos boqueirão e tupi.

Equipes

Serão formadas duplas de competição dividida em 04 categorias sendo elas;

- Sub 16 fem e masc;
- Sub 19 fem e masc;
- Sub 21 fem e masc;
- Dupla feminina categoria livre.

Programação de treinamentos

- Quantidade de treino semanal: 05 dias/semana;
- Dias da semana: segunda a sexta feira;
- Período de treinamento: tarde;
- Horário: 13h30min as 16h00min;
- Carga horária de treinamento por dia: 2 (duas) horas e meia diárias por atleta
- Duração: março de 2019 a dezembro de 2019.

FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1. Inscrição na Federação Paulista de vôlei de praia
10 meses - abril/2019 a 31/12/2019
2. Inscrição torneios vôlei de praia
10 meses- 01/04/2019 a 31/12/2019
3. Metropolitanos de vôlei de praia
10 meses- 01/04/2019 a 31/10/2019

	Atividades	Abril	maio	Junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
F										
A										
S										
E										
1	Processo para inscrição na entidade organizadora do campeonato/torneio	X		x			x		x	
2	Competições metropolitanos	X							x	
3	Competições estaduais	x		x	x				x	

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

PROGRAMAÇÃO BÁSICA DE TREINAMENTOS

PERÍODO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
	Polo tupi	Boqueirão	Polo tupi	Boqueirão	Boqueirão		
MANHÃ	Treino	Treino	Treino	Treino	Treino	Descanso Competição	Descanso Competição
TARDE	Treino Sub 16 Sub19 Competição	Treino sub 14 Base Social	Treino Sub 16 Sub19 Competição	Treino sub 14 Base Social	Treino Sub 16 Sub19 Competição		
NOITE	DESCANSO	DESCANSO	DESCANSO	DESCANSO	DESCANSO		

Programação semanal dos treinamentos

Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Novembro
Formação das turmas de treinamento e formação das duplas competições	Jogos da Juventude Etapa Regional PG Torneio Metropolitan o vôlei de praia- PG 1º Jogos do Litoral Sul - Itanhaém	Jogos da Juventud e Etapa Estadual	1º Jogos do Litoral Sul - Itanhaém	Jogos Regionais do Interior		1º Jogos do Litoral Sul - Itanhaém	Jogos Abertos do Interior Festival Metropolitan o da juventude 1º Jogos do Litoral Sul - Itanhaém

IV. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

METAS QUALITATIVAS

A representação do município de praia grande, nas competições oficiais, em destaque jogos regionais e jogos abertos do interior, com a finalidade de pontuação máxima para o município, que somados aos das demais modalidades possam garantir posição de destaque ao município de praia grande nas competições intermunicipais.

Destaca-se no ultimo ano a modalidade de areia obteve resultados expressivos com o pódio dos jogos regionais e classificação para os jogos abertos do interior.

Igualmente, o desenvolvimento do projeto da inclusão da base com jovens e crianças trará melhorias na qualidade de vida dos participantes, bem como a imagem do município, formação

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

de duplas competitivas, cunho social de tirar as crianças da rua para a modalidade, visto que a pratica esportiva é notadamente preventiva em relação à saúde, segurança publica e social.

METAS QUANTITATIVAS

O projeto de voleibol de areia envolvera técnicos desportivos;

As equipes competitivas contaram com 01 a 02 duplas por naipe, assessorados por técnicos devidamente habilitados, que contarão com toda estrutura da secretaria de esportes e lazer (SEEL).

Meta 1 - Formação de 20 atletas para disputa de campeonatos das categorias.

Indicador da meta: treinamento e participação nos campeonatos das categorias.

Meta 2 – formação das turmas de treinamento separando das por idade: sub14, sub16, sub19, sub21. Durante o período inicial serão escolhidas as duplas de competição

Meta 3 – disputar e realizar festivais e/ou torneios preparatórios para os eventos oficiais.

Meta 4- vencer a etapa regional dos jogos da juventude e estar entre os oito primeiros colocados na etapa final dos jogos da juventude e estar entres os 3(três) primeiros colocados dos jogos regionais buscando a classificação para os jogos abertos.

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

FASE 1 - FESTIVAIS METROPOLITANOS DE VOLEI DE PRAIA PG

TORNEIOS METROPOLITANO DE VOLEI DE PRAIA DUPLAS

Para realização das competições é necessário o pagamento da taxa de arbitragem no valor de R\$450,00 taxa- Total- R\$ 5.500,00

1º jogos do litoral Sul- Itanhaém

Para a participação na competição é necessário o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 por dupla - dez duplas Total R\$ 500,00

PLANILHA DE GASTOS

	DATA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
I	ABRIL	TAXA PARA PAGAMENTO 5 ARBITROS, PARA A RELALIZAÇÃO DO I TORNEIO METROLOPOLITANO DE VOLEI DE PRAIA	R\$450,00	R\$ 2.250,00
II	ABRIL	INSCRIÇÃO DE 2 DUPLAS PARA O 1º CIRCUITO AVLS DE VOLEI DE PRAIA	R\$ 50,00	R\$ 100,00
III	JUNHO	INSCRIÇÃO DE 2 DUPLAS PARA O 2º CIRCUITO AVLS DE VOLEI DE PRAIA	R\$ 50,00	R\$ 100,00
IV	SETEMBRO	INSCRIÇÃO DE 3 DUPLAS PARA O		

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

		3º CIRCUITO AVLS DE VOLEI DE PRAIA	R\$ 50,00	R\$ 150,00
V	NOVEMBRO	TAXA PARA PAGAMENTO 5 ARBITROS, PARA A RELALIZAÇÃO DO II TORNEIO METROLOPOLITANO DE VOLEI DE PRAIA	R\$450,00	R\$ 2.250,00
VI	NOVEMBRO	INSCRIÇÃO DE 3 DUPLAS PARA O 4º CIRCUITO AVLS DE VOLEI DE PRAIA	R\$ 50,00	R\$ 150,00

TOTAL - R\$ 6.000,00

V. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

AÇÃO	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO DA AÇÃO (R\$)
		INÍCIO (abril/19)	TÉRMINO (31/12/19)	
1	Filiação, Anuidade e Inscrições	Data da assinatura Chamamento	60 dias da assinatura do Chamamento	R\$ 500,00
2	Competições Metropolitanas	Data da assinatura Chamamento	11 meses da assinatura do Chamamento	R\$ 5.500,00
TOTAL GERAL DO PROJETO				R\$ 6.000,00

VI. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Cod.Ordenador	Especificação	Valor Total (R\$)
20	20.02.00 / 27.812.3001.2379 / 3.3.50.39.00 - 01 - 11000-00	R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 6.000,00

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande



Estado de São Paulo

VII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Ano do Desembolso: **2019**

Meta: Ações	Mês de desembolso	Valor de desembolso	Total desembolso
6. Filiação, Anuidade e Inscrições	Março	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
7. Competições Estaduais e Brasileiras	Março	R\$ 5.500,00	

*** O valor do Desembolso será repassado à contratada no primeiro mês mencionado no cronograma de execução do Projeto em tela, devendo a contratada prestar contas no mês subsequente a finalização de cada meta.**



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

7	Judô						
	Filiação, Anuidade e Inscrições	Valor pago para a filiação na Federação Paulista de Judô para poder participar das competições no Estado de São Paulo	1	Unidade	4		17.585,00
	Competições	Inscrições para participar das competições no Estado de São Paulo e Nacionais	1	Unidade	9		29.290,00
	Custos Indiretos	Serviços contábeis	1		9		2.825,00
		Subtotal					R\$ 46.875,00
8	Natação						
	Inscrições	Valor pago para a filiação na Federação Aquática Paulista para poder participar das competições no Estado de São Paulo	1	Unidade	8	12.201,69	12.201,69
	Competições	Inscrições para participar das competições no Estado de São Paulo e Nacionais	1	Unidade	8	17.790,09	17.790,09
		Subtotal					R\$ 29.991,78
9	Natação PCD						
	Competições	Inscrições para participar das competições no Estado de São Paulo e Nacionais	1	Unidade	9	34.235,00	34.385,00
	Ajuda de Custos	Atletas de bom desempenho	1	Unidade	5	3.775,00	9.000,00
		Subtotal					R\$ 43.385,00



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

14	Ginástica Rítmica						
	Filiação, anuidade e Inscrições	Valor pago para a filiação na Confederação Brasileira de Ginástica e Federação Paulista de Ginástica	1	Unidade	7	5.389,00	5.389,00
	Competições Estaduais e Brasileiras	Inscrições para participar das competições no Estado de São Paulo e Nacionais	1	Unidade	8	19.682,00	19682,00
		Subtotal					R\$ 25.071,00
15	Vôlei de Praia						
	Filiação, anuidade e Inscrições	Valor pago para inscrição na Federação Paulista de vôlei de Praia	1	Unidade	4	500,00	500,00
	Competições	Inscrições para participar em competições Metropolitana e Estaduais	1	Unidade	5	5.500,00	5.500,00
		Subtotal					R\$ 6.000,00
		TOTAL					R\$ 566.818,78



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

ANEXO X

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXX/2019

Edital de Chamamento nº 004/2019

Processo nº 2333/2019

"TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA
GRANDE E A INSTITUIÇÃO _____."

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, na Divisão de Expediente Administrativo da Secretaria de Administração da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.177.531/0001-55, localizada a Avenida Presidente Kennedy nº 9000, Vila Mirim – Praia Grande, onde se achava o Senhor **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por atribuição conferida através do inciso XXVI do artigo 68, referentes à Lei Complementar nº 714/2015, alterada pela Lei Complementar nº 726/2016, neste ato representando esta Municipalidade, doravante simplesmente denominada **CONCEDENTE**, e do outro lado compareceu o Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. __ e CPF/MF nº. __, neste ato representando a OSC __, inscrita no CGC/MF sob nº. __, localizada à __, doravante denominado **PROPONENTE**, e por ele foi dito que assina o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, oriundo do processo administrativo nº 2333/2019, através do Chamamento Público nº XXX/2018 que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por OBJETO a formação de atletas garantindo a participação nos campeonatos da(s) modalidade(s) _____, conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho (anexos I e VIII) que fazem parte do edital de Chamamento acima descrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Dirigente responsável pela PROPONENTE:

O Senhor (nome do dirigente responsável), cargo, RG (número), CPF (número), se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos da lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Gestor responsável pela CONCEDENTE:

Fica o Gestor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como emitir o parecer conclusivo da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

PARÁGRAFO PRIMEIRO – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

1. Fornecer os recursos financeiros para execução deste objeto;
2. Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
3. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, através do gestor designado;
4. Caberá ao gestor emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, trimestralmente durante a vigência do objeto, e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, devendo conter os elementos previstos no artigo 59 § 1º da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
5. Emitir, através do gestor, parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
6. Cumprir com os prazos previstos para avaliação da Prestação de Contas;
7. Exigir da **PROPONENTE** a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais exigências da **CONCEDENTE**, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;
8. Analisar, através da Secretaria de Esportes e Lazer de Praia Grande, a prestação de contas apresentada pela **PROPONENTE**, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir do término do período estipulado para a entrega.
9. Proceder, por intermédio das coordenadorias técnicas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Praia Grande, o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, inclusive com a realização de visita(s) *in loco*, eventualmente procedimentos de fiscalização. Cabe ao gestor informar ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
10. Reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da **PROPONENTE** em relação às obrigações do Termo de Colaboração ou em caso de a **PROPONENTE** deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela **CONCEDENTE** ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização.
11. Em caso de retenção das parcelas subsequentes, a **CONCEDENTE**, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Praia Grande, cientificará a **PROPONENTE** para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo máximo de 10 (dez) dias.



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

12. Em caso de apresentação de justificativa pela **PROPONENTE**, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Praia Grande analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas refidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção das atividades previstas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

1. Estar devidamente habilitada conforme Lei 13.019/2014 e alterações.
2. Executar as ações previstas no plano de trabalho aprovado em consonância com a legislação pertinente e ao Edital de Chamamento Público observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos.
3. Responsabilizar-se pela execução do objeto;
4. Prestar à **CONCEDENTE**, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Praia Grande, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação das atividades do projeto;
5. Manter a **PROPONENTE** em sítio eletrônico, informações de suas atividades e resultados, seu estatuto social atualizado, termos de ajustes, plano de trabalho, relação nominal dos dirigentes, valores recebidos e repassados, lista de prestadores de serviços, remuneração dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes e funções, balanços e demonstrações contábeis e relatórios físico-financeiros de acompanhamento. (**COMUNICADO SDG nº 016/2018 do TCESP**);
6. Manter conta-corrente aberta no banco a ser estipulado pela **CONCEDENTE** no Termo de Colaboração, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de recursos oriundos da presente parceria, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias;
7. Aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do Plano de Trabalho.
8. Observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade nas contratações de bens e serviços, feitas com o uso de recursos transferidos pela **CONCEDENTE**.
9. Aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria, sugerindo-se a utilização de conta-corrente com a opção de aplicação financeira com resgate automático.
10. Efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência do Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica – o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à **CONCEDENTE**, inclusive



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e de outras fontes;

11. Efetuar os pagamentos somente por transferência direta na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços (DOC, TED, Crédito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;
12. Quando autorizado, pagar despesas em espécie, desde que demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica;
13. Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto.
14. Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
15. Devolver à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Praia Grande eventual saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de denúncia, rescisão, extinção do Termo de Colaboração, devendo comprovar tal devolução através de comprovante anexado à prestação de contas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da **CONCEDENTE**, ou, na data da prestação de contas da última parcela no caso de conclusão da parceria.
16. Restituir a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Praia Grande o valor recebido da parceria e seus rendimentos financeiros, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, quando:
 - a. Não houver, por qualquer motivo, a execução do objeto pactuado;
 - b. A prestação de contas não for apresentada ou as pendências sanadas no prazo determinado pelo órgão gestor, acarretando na rejeição das contas;
 - c. Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do ora estabelecido.
17. Não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, ainda que de finalidade esportiva, os recursos oriundos da presente parceria.
18. As contratações de bens e serviços pela **PROPONENTE**, feitas com o uso de recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.
19. Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

20. Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da **CONCEDENTE**, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da **PROPONENTE**;
21. Transferir e permitir a **CONCEDENTE** a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
22. Realizar e responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **CONCEDENTE** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
23. Apresentar, mensalmente, até o décimo dia útil do mês posterior à utilização do repasse, à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, prestação de contas parcial, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como da declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante da **PROPONENTE**, conforme modelo específico, acompanhado de cópia dos extratos da conta bancária específica, sob pena de suspensão dos repasses;
24. Apresentar, em conjunto com as prestações de contas previstas todos os documentos previstos do Edital de Chamamento Público e outros que vierem a ser eventualmente disciplinados.
25. Apresentar de acordo com as Instruções nº 02/2016 do TCE/SP, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas;
26. Prestação final de contas até 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e critérios da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da **CONCEDENTE**;
27. Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da **PROPONENTE**, segundo as normas contábeis vigente para o terceiro setor;
28. Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

29. Responsabilizar-se para que os atletas integrantes do projeto aprovado representem somente a cidade de Praia Grande em jogos, campeonatos e competições que ocorram no período de vigência deste Termo de Colaboração.
30. No ato da assinatura do Termo de Colaboração, os atletas beneficiados pelos projetos de Esporte de Rendimento deverão ser automaticamente cadastrados pela **PROPONENTE** como atletas do município de Praia Grande junto à Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo.
31. Apresentar a relação nominal atualizada dos atletas pertencentes ao projeto, informando número do CPF (cadastro nacional de pessoa física), data de nascimento e, se menor de idade, nome e CPF do responsável legal. Caso haja pagamento de Ajuda de Custo prevista nas despesas, indicar na relação qual o atleta que receberá o benefício.
32. Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão Concedente, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;
33. Garantir a afixação de placas indicativas da participação da Prefeitura da Estância de Balneária de Praia Grande, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos e, consoante a legislação pertinente que rege a matéria, conforme manual de identidade disponível;
34. Promover, no prazo a ser estipulado pela **CONCEDENTE**, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação.
35. Relatar à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Praia Grande, todo fato relevante e quaisquer fatos que comprometam a correta execução das metas e objetivos traçados.
36. Comunicar por escrito e imediatamente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Praia Grande, sobre eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria.
37. Manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, bem como sua regularidade fiscal.
38. Comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria.
39. Abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

40. Ao término da vigência da parceria, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recurso público da parceria, deverão ser doados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em bom estado de conservação e funcionamento.
41. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **PROPONENTE** formalizar promessa de transferência da propriedade à **CONCEDENTE**, na hipótese de extinção da parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade;

PARÁGRAFO ÚNICO – VÍNCULO TRABALHISTA

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a **CONCEDENTE** e o pessoal que a **PROPONENTE** utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria é de R\$_____ (por extenso) a ser liberado conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho – ANEXO VIII;

PARÁGRAFO ÚNICO – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da **PROPONENTE**, vinculada ao objeto, na agência nº_____, no banco _____, conta-corrente nº_____;

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO EMPENHO

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (_____) fonte de recursos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, elemento de despesa (_____ – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), empenho da Despesa (nº _____) emitido em _____.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS TERMOS ADITIVOS

A **CONCEDENTE** declara que, caso houver termos aditivos a este instrumento, serão indicados os recursos financeiros e empenhos para sua cobertura;

PARÁGRAFO TERCEIRO - DO CONTINGENCIAMENTO



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem sua vigência a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, e poderá ser prorrogado a critério das partes, desde que justificado e autorizado, sendo que a solicitação seja feita com mínimo no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão do objeto poderá ser motivada pelas partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA RESCISÃO SEM ÔNUS

Qualquer das partes tem faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade da execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-officio com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

- a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado;
- b) Se houver atrasos nos repasses de período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, e que comprometam a execução do objeto.
- c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo **CONCEDENTE** ou por Órgãos oficiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA RESCISÃO COM ÔNUS

- a) Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido ex-officio pela **CONCEDENTE**, interrompido os repasses para que em até 30 (trinta) dias seja apresentada defesa, e ainda nos casos em a **PROPONENTE**;
- b) No curso desta parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;
- c) Indicar como dirigente, durante a vigência do Termo de Colaboração, membro Ministério Público ou agente público de Órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, o respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

- d) Ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 5 (cinco) anos, pela Administração Pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;
- e) Não ter sanado em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição de contas, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares, pela Administração Pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;
- f) Receber, durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;
- g) Tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- h) Tenha entre seus dirigentes pessoas julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- i) Tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e inserido no site da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, www.praiagrande.sp.gov.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ANEXOS

A fim de instruir e normatizar, deverão ser considerados como anexos, os constantes no edital de chamamento, e os fornecidos pela **CONCEDENTE** em forma de instrução normativa e/ou decreto municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Praia Grande para esclarecer dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Pelo que eu digitei, assino e dato. Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos ----- de maio de 2018, ano quinquagésimo primeiro da emancipação político-administrativa.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário de Municipal de Esportes e Lazer

OSC

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

ANEXO A
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº(DE ORIGEM):

REF. CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2019

PROCESSO: 2333/2019

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 13019/14 - TERMO DE COLABORAÇÃO - MODALIDADES _____

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Praia Grande, ____ de _____ de 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

ANEXO XI

PORTARIA G CEL 05/2017



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA G. CEL 05/2017

SISTEMA INTEGRADO DE CADASTRO DA CEL

O Coordenador de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, expede a presente Portaria que regulamenta o Sistema Integrado de Cadastro da CEL para participação nos eventos selecionados em 2017.

I - CADASTRO DE ATLETAS E DIRIGENTES

Artigo 1º – O cadastro dos Atletas e Dirigentes será obrigatório e terá validade apenas para a temporada 2017, quando finda o vínculo do atleta com o Município. Para acesso ao Sistema Integrado de Cadastro da CEL os municípios deverão indicar através de ofício, em papel timbrado e assinado pelo Prefeito, o Gestor de Cadastro Municipal para quem será disponibilizado o Login e a Senha de gerenciamento dos cadastros do município.

Parágrafo Primeiro: Este ofício, com a indicação do nome e os dados pessoais, do Gestor de Cadastro Municipal deverá ser endereçado ao Coordenador de Esporte e Lazer, sito Praça Antônio Prado, Nº 09 – 12º andar.

Parágrafo Segundo: O cadastro dos Atletas e Dirigentes estará disponível no site da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (www.selj.sp.gov.br) a partir de Fevereiro de 2017.

Parágrafo Terceiro: O município deverá solicitar autorização do Atleta, por carta assinada com firma reconhecida, pelo Cartório por autenticidade, modelo disponível no site da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (www.selj.sp.gov.br).

Parágrafo Quarto: O município que cadastrar o atleta sem autorização do mesmo, ao ser questionado pelo atleta ou outro município, terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data do comunicado oficial da DREL/ IREL, para apresentar autorização do atleta com firma reconhecida pelo Cartório, por autenticidade. Caso o município em questão, não apresente, o atleta será desvinculado, e o município estará passível as penas previstas do Código de Justiça Desportiva – CJD (**Artigo 12**, desta Portaria).

Artigo 2º - Na temporada 2017 compreendida entre fevereiro a 31 de dezembro o atleta somente poderá participar dos eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude pelo município no qual está cadastrado, não sendo considerado qualquer outro vínculo.

Parágrafo Primeiro: No caso de solicitação de desvinculo do atleta de um município para outro, apenas para atleta que não participou, de nenhum evento, do ano em curso, de acordo com as seguintes normas:

Documentos necessários:

- ofício do município solicitante, endereçada ao Coordenador de Esportes e Lazer;
- ofício de liberação do atleta pelo município que o cadastrou;
- Carta de autorização do atleta, com firma reconhecida, em Cartório, por autenticidade;



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

- Parecer do Diretor I ou Chefe II, informando se o atleta participou ou não de algum evento;
todos os documentos deverão ser protocolados nas Diretorias ou Inspetorias Regionais de Esporte e Lazer.

Artigo 3º – Nos eventos abaixo relacionados os Atletas e Dirigentes deverão ser cadastrados pelo Gestor de Cadastro Municipal no Sistema Integrado de Cadastro da CEL:

01. Campeonato Estadual de Futebol;
02. Copa de Basquetebol do Estado de São Paulo;
03. Copa de Futsal do Estado de São Paulo;
04. Copa de Handebol do Estado de São Paulo;
05. Copa de Voleibol do Estado de São Paulo;
06. Jogos Escolares do Estado de São Paulo
07. Jogos Regionais;
08. Jogos Regionais dos Idosos;
09. Jogos Regionais dos Idosos – Final Estadual;
10. Jogos Abertos da Juventude;
11. Jogos Abertos "Horácio Baby Barioni";
12. Copa de Ginástica Artística;
13. Copa de Ginástica Rítmica;
14. Pro Atletismo;
15. Pro Natação;
16. Ginastrada – Festival de Ginástica e Dança.

Artigo 4º – O Sistema Integrado de Cadastro da CEL, deverá ser preenchido corretamente, com os dados pessoais, com documentos como RG e CPF (do próprio atleta) e foto digitalizada, na configuração de documentos oficiais (RG, CNH, Carteira de Trabalho).

Artigo 5º – O atleta estrangeiro que não possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) deverá formalizar seu cadastro com os dados pessoais, RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e foto digitalizada, na configuração de documentos oficiais.

Parágrafo Único: Poderão ser inscritos nos eventos o seguinte número máximo de atletas estrangeiros por modalidade e sexo, desde que atendidas às exigências deste artigo:

01. Atletismo	02;
02. Basquetebol	02;
03. Birlbol	01;
04. Bocha	01;
05. Boxe	01;
06. Capoeira	01;
07. Ciclismo	01;
08. Damas	01;
09. Futebol	02;
10. Futsal	02;
11. Ginástica Artística	01;
12. Ginástica Rítmica	01;



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

13. Handebol	02;
14. Judô	02;
15. Karatê	01;
16. KickBoxing	01;
17. Luta Olímpica	01;
18. Malha	01;
19. Natação	02;
20. Taekwondo	01;
21. Tênis	01;
22. Tênis de Mesa	01;
23. Voleibol	02;
24. Volei de Praia	01;
25. Xadrez	01;

Artigo 6º – O Cadastro dos Atletas e Dirigente serão vinculados às relações nominais, que automaticamente gerará uma credencial, na Fase Final do Desporto Escolar e Final Estadual nos eventos relacionados no artigo 3º.

Artigo 7º – Bloqueio das relações nominais, no Sistema Integrado de Cadastro obedecerão as datas previstas no cronograma do calendário oficial e nos regulamentos dos eventos, não sendo possível o acesso após o bloqueio (confirmação e relação nominal).

Artigo 8º – A credencial será o documento obrigatório para a participação na Fase Final do Desporto Escolar, na Final Estadual dos eventos relacionados no artigo 3º e deverá ser apresentada ao representante da CEL antes da participação dos Jogos e Competições.

Parágrafo Primeiro: As credenciais dos atletas e dirigentes deverão ser retiradas pelo chefe ou integrante da delegação no Setor de Credenciamento, acompanhada pela quarta via da relação nominal protocolada na comissão de controle até as 18h00 do dia que antecede o início dos jogos e competições do evento apresentando os seguintes documentos originais ou cópia autenticada pelo Cartório, por autenticidade:

- a) Atleta - Carteira de Identidade (RG) emitida pela Secretaria da Segurança Pública e Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar no RG.
- b) Atleta do JORI e Fase Final - Carteira de Identidade (RG) emitida pela Secretaria da Segurança Pública, Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar no RG.
- c) Atleta Estrangeiro - RNE (Registro Nacional de Estrangeiro).
- d) Técnico, Assistente técnico, preparador físico - CREF, exceto Técnico e Assistente Técnico das modalidades de Futebol e Futsal, nos Jogos Regionais e Jogos Abertos Horácio Baby Barioni.
- e) Médico - CRM - (Conselho Regional de Medicina)
- f) Fisioterapeuta - CREFITO. (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional)
- g) Massagista - (RG) Carteira de Identidade emitida pela Secretaria da Segurança Pública.



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Parágrafo Segundo: Componentes das Delegações não citados no parágrafo acima deverão apresentar o (R.G) Carteira de Identidade emitida pela Secretaria da Segurança Pública original para a retirada da Credencial.

II – CADASTROS PARA OS JOGOS ESCOLARES – FASE FINAL

Artigo 9º – Para ter acesso ao Sistema de Cadastro da CEL será disponibilizado para as Diretorias de Esporte e Lazer do Estado de São Paulo, o Login e a Senha, para o gerenciamento do Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico (PCNP) das Diretorias de Ensino, nos cadastros dos Atletas e Professores das Unidades Escolares classificadas pelo site (www.sel.sp.gov.br).

Parágrafo Primeiro: O cadastro será obrigatório somente para os atletas e professores das Unidades Escolares classificadas para Fase Final da Etapa da Rede Estadual.

Parágrafo Segundo: O professor deverá definir a Relação Nominal dentre os Atletas participantes nas categorias, modalidades e sexo das fases anteriores e enviar para Diretoria Regional de Esporte e Lazer de sua região administrativa de acordo com o cronograma do evento.

Parágrafo Terceiro: As relações nominais para Fase Final da Etapa da Rede Estadual serão vinculadas ao cadastro realizado e gerará automaticamente uma credencial.

Parágrafo Quarto: A credencial será o documento obrigatório para a participação na Fase Final da Etapa da Rede Estadual e deverá ser retirada na comissão de controle pelo Chefe da Delegação até as 18h00 no dia que antecede o início dos jogos e competições do evento.

III – CADASTRO PARA O CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL – FASE CAPITAL

Artigo 10 – Para ter acesso ao Sistema de Cadastro da CEL será disponibilizado para o Diretor Técnico II da Divisão de Esportes do Estado de São Paulo o Login e a Senha, para o gerenciamento do cadastro dos Atletas e Dirigentes das respectivas Entidades da Capital pelo site (www.sel.sp.gov.br).

Parágrafo Primeiro: O cadastro será obrigatório somente para os atletas e dirigentes das Entidades da Capital classificadas para Fase Final Estadual.

Parágrafo Segundo: Os responsáveis pelas Entidades classificadas deverão definir da Relação Nominal dentre os participantes nas categorias e sexo das fases anteriores e enviar para Divisão de Esportes de acordo com o cronograma do evento.

Parágrafo Terceiro: As relações nominais para Fase Final Estadual serão vinculadas ao cadastro realizado e gerará automaticamente uma credencial.

Parágrafo Quarto: A credencial será o documento obrigatório para a participação na Fase Final Estadual e deverá ser retirada na comissão de controle pelos responsáveis das equipes classificadas até as 18h00 no dia que antecede o início



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER:

dos jogos do evento.

IV - CADASTRO DE ARBITROS.

Artigo 11 - Para ter acesso ao Sistema de Cadastro da CEL será disponibilizado aos Diretores I e Chefes II da SELJ o Login e a Senha de gerenciamento para o cadastro do quadro de Árbitros e Funcionários de cada Unidade.

Parágrafo Primeiro: O Cadastro será vinculado às convocações, as escalas e classificação nas fases regionais, dos eventos do calendário oficial da CEL, que automaticamente gerará uma credencial para a participação na fase final.

Parágrafo Segundo: A credencial será o documento obrigatório para a participação na fase final do Desporto Escolar na Final Estadual dos eventos relacionados no artigo 3º, e deverá ser retirada na comissão de controle pelo Chefe do Comitê Dirigente 18h00 no dia que antecede o início dos jogos e competições do evento.

Artigo 12 - Eventuais casos de litígio entre municípios e atletas referentes ao cadastramento, serão arbitrados pela Coordenadoria de Esporte e Lazer após manifestação das partes através de ofício encaminhado ao Coordenador de Esporte e Lazer, protocolado na DREL ou IREL que jurisdiciona sobre o município. O expediente deverá ser avaliado e mediado pelo responsável da unidade, encaminhando com parecer conclusivo para avaliação e decisão da CEL. Para tanto, o município deverá anexar os documentos comprobatórios da inscrição regular do atleta e a anuência do mesmo em representar o município.

Parágrafo Único - A parte que não comprovar a exigência acima poderá sofrer as sanções previstas no Código de Justiça Desportiva.

Artigo 13 - O Gestor de Cadastro Municipal será único responsável pelo cadastro e gerenciamento dos municípios e somente através do seu login e senha terá acesso ao Sistema Integrado de Cadastro como CEL para os seguintes serviços:

- a) Cadastramento;
- b) Consulta;
- c) Impressão;

Artigo 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Esporte e Lazer.

Artigo 15 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.